

FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
Número de Documentos	196 páginas
Quantidade e tipo de documentação	Livro de Decretos 1959 a 1961 N° 282 a 437
Dia/ Mês/Ano	02/01/1959 a 28/12/1961
Formato	A4
Resumo	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

P. M. N. I.
DECRETOS

1959 a 1961 - N^{os} 282 a 437

GOVERNO - BOLIVARD BOMES ASSUMPTÃO

GABINETE

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO N° 282, de 2 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 114 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), FRANCISCO PENHA VILELA no cargo de DENTISTA, 1º, Idôneo I, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.045,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto terá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de Janeiro de 1959

(Ary Schiavo)
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV IGUAÇU
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SECCAO DE PESSOAL

DECRETO nº 283, de 12 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das abibuições que lhe são conferidas em Lei,

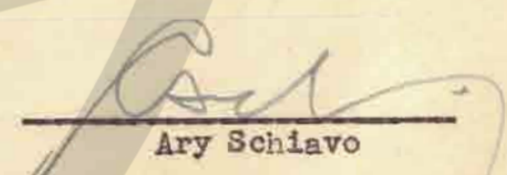
DECRETA

ArtO 1 - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos IV e 190 da Resolução na 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Mtmicipal de Nova Iguaçu), IVER GARCIA BERÇOT no cargo de TE-SOUREIRO, Padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 9 000,00 (nove mil cruzeiros) e a gratificação de adicional de Cr\$ 1 875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

ArtO 20 - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

ArtO 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mtmicipal de Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 1959


Ary Schiavo
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

I

DECRETO N 12 2-48 de 13 de janeiro de 1959

O P FEITO MUNICIPAL DE NOVA IG AÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LIDISLAÇÃO EM VLG R,

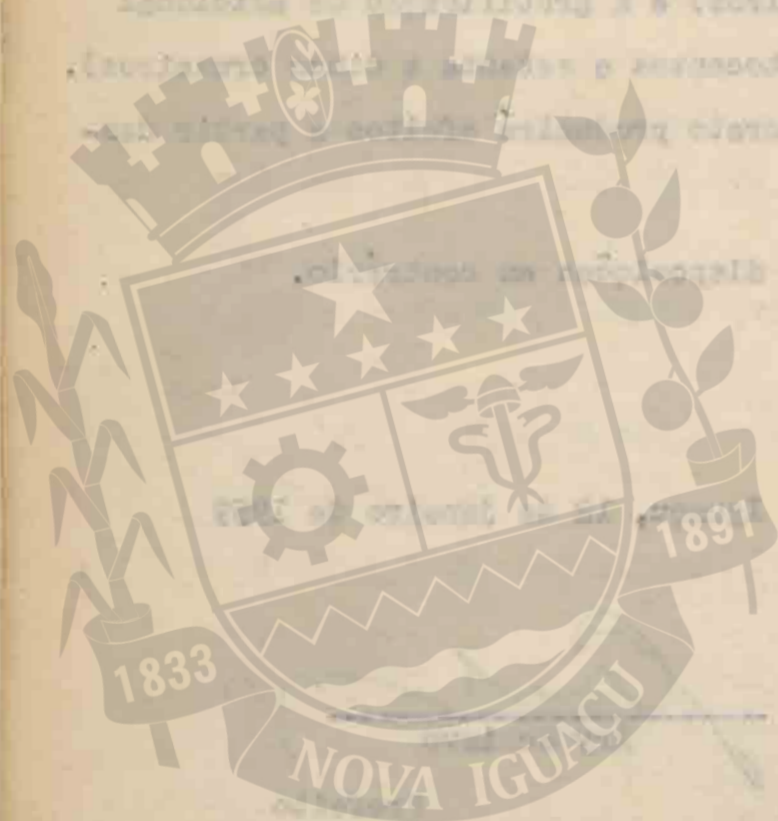
D E C R E T O :-

Art^o 112 - Fica considerado facultativo o ponto das Repartiç;es públicas municipais no próximo dia 15, em comemoraç;o ao dia do Município.

Art^o 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 1959

I Prefeito



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 285, de 12 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em :r.1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I, do Artigo 181; artigos 111 e 190; **alínea a)** do artigo 186, da Resolução nº 612, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, GASTÃO DE MENEZES VIANNA, no cargo de DESENHISTA, **Padrão M**, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 10 500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2 625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 1959



Ary Schiavo

Prefeito



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO NO 286, de 14 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Arto 10 - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução no 642, de 26 de agosto de 1949, (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), URÂNIA COIRNO RAMOS-no cargo de ENFERMEIRA, Padrão G, com os proventos mensais de Cr\$ 7 020,00 (sete mil e -vinte cruzeiros) e a gratificação adicional Cr\$ 1 462,50- (um mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta - centavos).

Arto 20 - O presente Decreto produzirá efeitos a **partir** - desta data.

Arto 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 1959.



Ary. Schiavo

Prefeito



DIÁRIOS

OFÍCIOS

ACERVO DIGITALIZADO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 287, de 13 de janeiro de 1959

O PR--:FEITOMUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nºs. 647, de 24 de sete bro de 1958 e 661, de 10 de dezembro de 1958,

DECRETA :

Art2 12 - Ficam criados no Quadro III (Cargos Isolados) - 17 (dezessete) cargos de PROFESSOR padrão M para o aproveitamento do Corpo Docente do Ginásio Municipal Monteiro Lobato.

Art2 22 - Os professores a serem nomeados para os cargos ora criados serão obrigados a dar o mínimo de doze (12) e o máximo de 18 (dezoito) aulas por semana.

Art2 32 - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 12 do corrente mes.

Art2 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

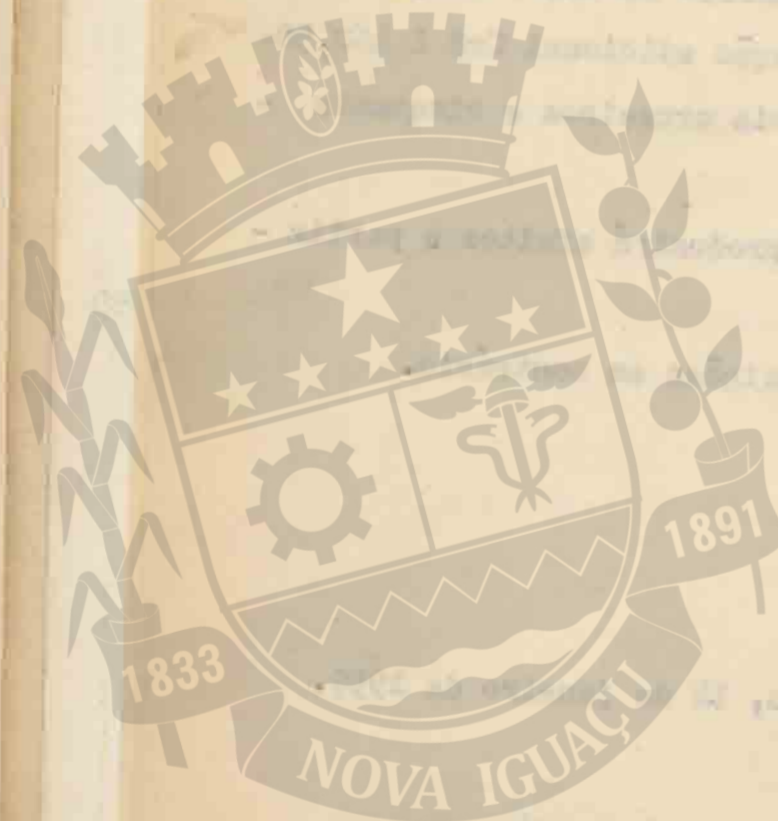
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 1959

(Ary Schiavo).

Prefeito,

Observação:

Este Decreto foi revogado pelo de nº 306, de 20 de fevereiro de 1959, publicado no "Correio da Lavoura" de 1/3/59.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

DECRETO NO 288, de 16 de janeiro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTO 6a, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO LEI Nº 687, de 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA :

Artº 1a - Ficam criadas na tabela de extranumerários mensalista 100 (cem) funções de SERVENTE, Ref. I, na EDUCAÇÃO PÚBLICA - ESCOLAS PRIMÁRIAS.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1a do corrente mês.

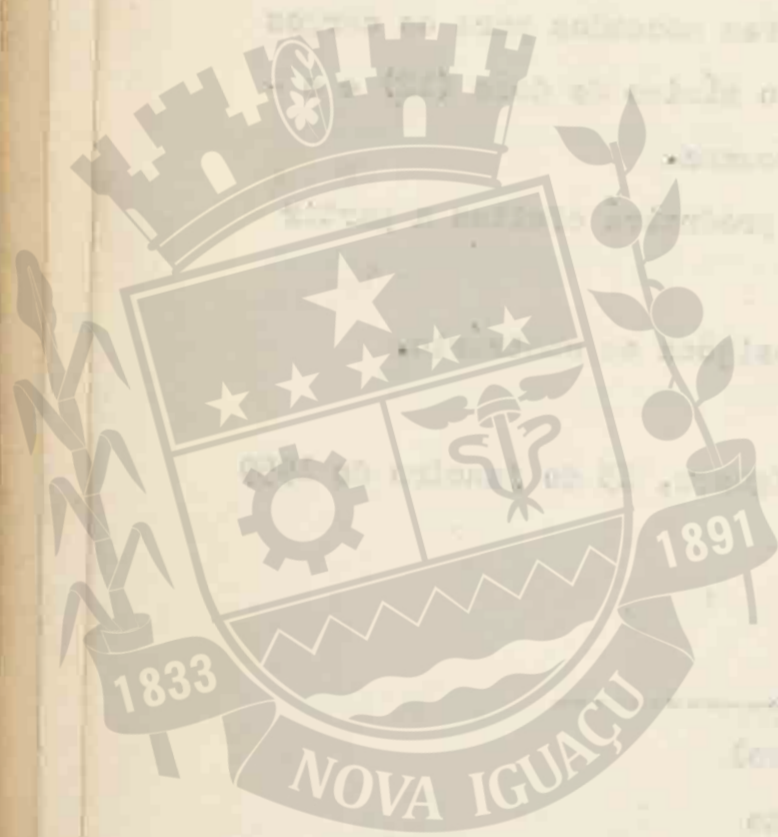
Artº 3a - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 1959.

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 21/59

Ary Schlavo
Ary Schlavo

Prefeito



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO • SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO N.º 289, de 19 de Janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

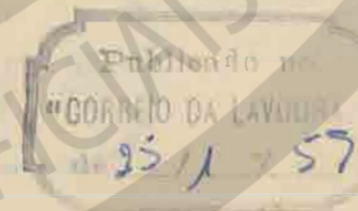
DECRETA:

Art. 1.º: Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso 1 do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186 da Resolução n.º 642, de 6 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 12 da Resolução n.º 651, de 21 de novembro de 1958, RUI BEI, EM JOSÉ, no cargo de Escriur,rio, Padão M, do Quadro 111, com os proventos mensais de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 2.º: O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 23 do corrente.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitur Municipal de Nova Iguaçu, 19 de Janeiro de 1959



Ary Schiavo
(ARY SCHIAVO)

Prefeito.



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO N.º 290 de 16 de janeiro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,


DECRETA :

Art.º 12 - Fica aposentado, compulsoriamente, de acôrdo com o inciso I, do art.º 182, da Resolução n.º 642, de 26 de agosto de 1958- (Estatuto dos Funcionarios da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) JUVENAL VALADARES, no cargo de VIGIA do Quadro Especial, com os proventos mensais de CR\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzelros) e a gratificação adicional de CR\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros)

Art.º 22 - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 12 do corrente mês.

Art.º 32 - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 1959.


Ary Schiavo

Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

I

DECRETO N° 291, de 20 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Art° 1° - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a do artigo 186, da Resolução n° 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1° da Resolução n° 651, de 21 de novembro de 1958 e artigo 3° da Resolução n° 671, de 17 de dezembro de 1958, AZZIS RACITTD no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO classe M do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos - cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art° 2° - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 30 do corrente mes.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova. Iguaçu, 20 de janeiro de 1959

(Ary Schiavo)
 Prefeito

Pnblicrdo no
 "JORNAL DO COMMERCE" DA UNLRA"
 de r. 1., (5)



ofício

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292, de 20 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que l'le são conferidas em Lei,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos t'ers do inciso I, do Artigo 184; artigos 144 e 190; alinea a) do artigo 186, da Resolução nº 6-42, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Fmctionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, SALOMÉ TORRES ENNES no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO classe 1, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

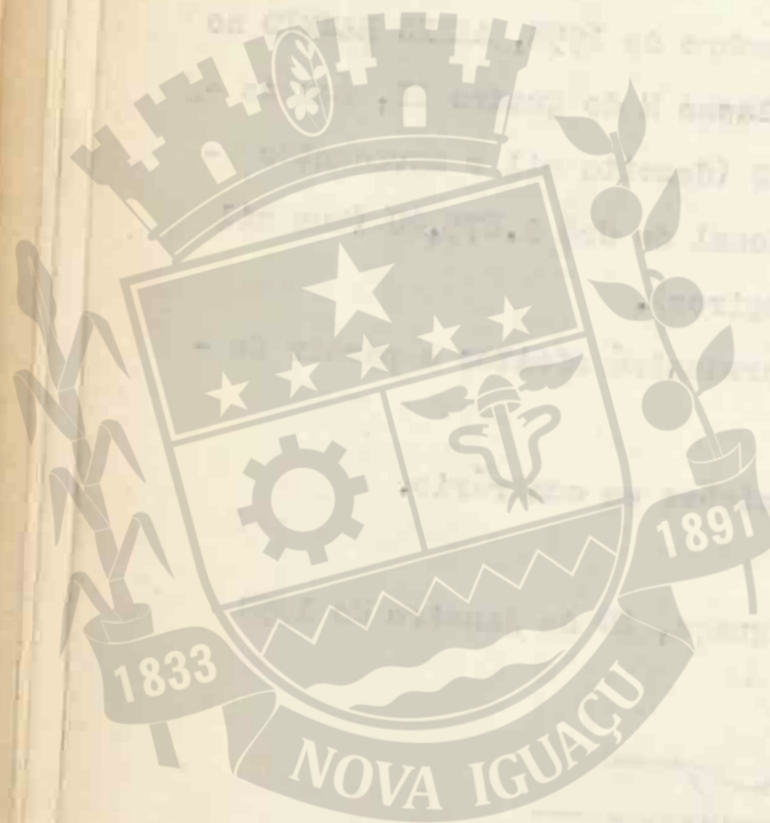
Artº 2º - O presente decreto produzira efeitos a partir de 26 do corrente es.

Artº 3º - Revoga -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de janeiro de 1959

(Ary Schiavo)

Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 293r de 26 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que l.e são conferidas em Lei,

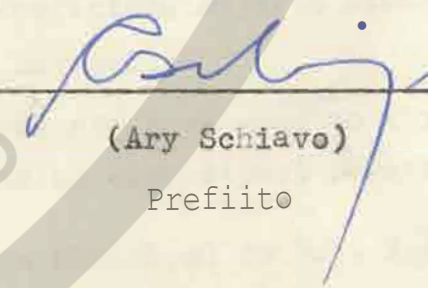
D E C R E T O

Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ENEDINIL MCDREIRA DE CARVALHO no cargo de ESCRITURÁRIO, Pação nº do Quadro III, com os proventos mensais de cr\$. 9 000,00 (nove mil cruzeiros) e a gratificação adicional de cr\$. 2 250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

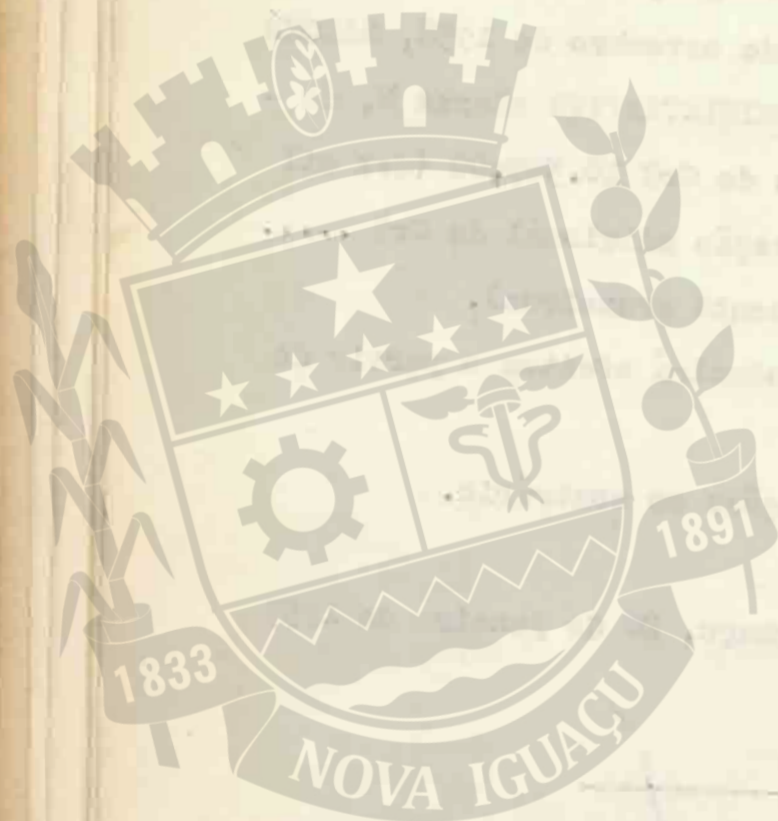
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 27 do mês em curso.

Artº 3º - Revogam-se suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1959


(Ary Schiavo)
Prefeito

J. Oficial 28.1.59



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

(DECRETO N2 294, de 22 de janeiro de 1959)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E DEACORDO COM O DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO N2 660, de 10 DE DEZEMBRO DE 1958, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 4/1/1959,

~~D E C R E T O~~ A:-

Art2 12 - Fica doada ao CLUB DOS 40, com sede à Praça Getulio Vargas, n2 2, em Belford Roxo, 42 distrito deste município, uma área de terra do patrimônio municipal, medindo 5,000m2 (cinco mil metros quadrados), com frente para a Av. Retiro da Imprensa, contornando pelo lado esquerdo com a rua Postal, na localidade supra indicada.

Art2 22 - A área acima descrita destinar-se-á exclusivamente à construção de praça de esportes e sede social da entidade referida.

Art2 32 - Para efeito do disposto no artigo precedente, a entidade beneficiada assinará termo de doação em que se obrigue a cumprir as exigências constantes do mesmo artigo.

Art2 42 - No caso de dissolução da entidade beneficiada, voltará o imóvel à pertença da municipalidade, que ficará desobrigada de qualquer irrenúncia por benfeitorias feitas no terreno.

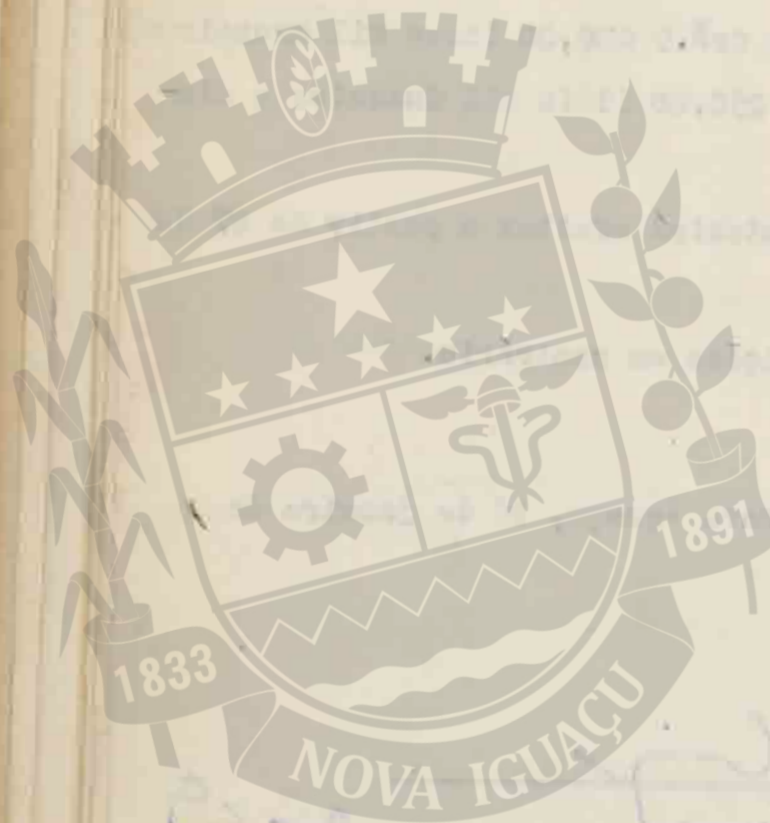
Art2 52 - A doação de que trata o art. 12, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Art2 62 - No caso de não ser dado início a quaisquer obras para as quais se destinaram a presente doação, dentro do prazo de cinco anos, a vigorar mencionado prazo na data estipulada na Res. n2 660, ficará a entidade beneficiada sujeita ainda as mesmas penas de que trata o art2 4, deste Decreto.

Art2 72 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1959

Ary Schiavo
 Ary Schiavo
 Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 INSTITUTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295, de 22 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E MAIS, ATENDENDO AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO Nº 656, de 5/12/58, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 21/12/58,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica doada à MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAÍ, para a construção de um templo religioso, uma área de terra medindo 2.556m², situada no bairro da Luz, 1º distrito deste Município, com frente para a rua Pasteur, tendo 12 metros do lado esquerdo pela rua Carlos Chagas, 24 metros de fundos, parte para a rua Pedro II e parte com o lote 2 - (dois) da referida rua Pedro II, e lado direito com o lote 8 (oito) - da rua Pasteur, ficando, igualmente doada, através do presente, à SOCIEDADE ELÓI TEIXEIRA, para a construção de um hospital, uma área de terra do patrimônio municipal, situada em Queimados, 2º distrito deste Município, com a localização, metragens e confrontações que serão descritas na respectiva escritura de doação.

Artº 2º - As áreas acima mencionadas destinar-se-ão exclusivamente às construções do que ficou estipulado no artigo precedente.

Artº 3º - Para efeito do disposto no artigo primeiro, as entidades beneficiadas assinarão termo de doação em que se obriguem a cumprir as exigências constantes do mesmo artigo.

Artº 4º - No caso de dissolução das entidades beneficiadas e ainda se não derem as mesmas início a quaisquer das obras para as quais se destinaram a presente doação, dentro do prazo de cinco anos, a contar da publicação do presente, voltarão os imóveis doando a integrar o patrimônio municipal, que ficará de desobrigado de qualquer indenização por benfeitorias feitas nos terrenos respectivos.

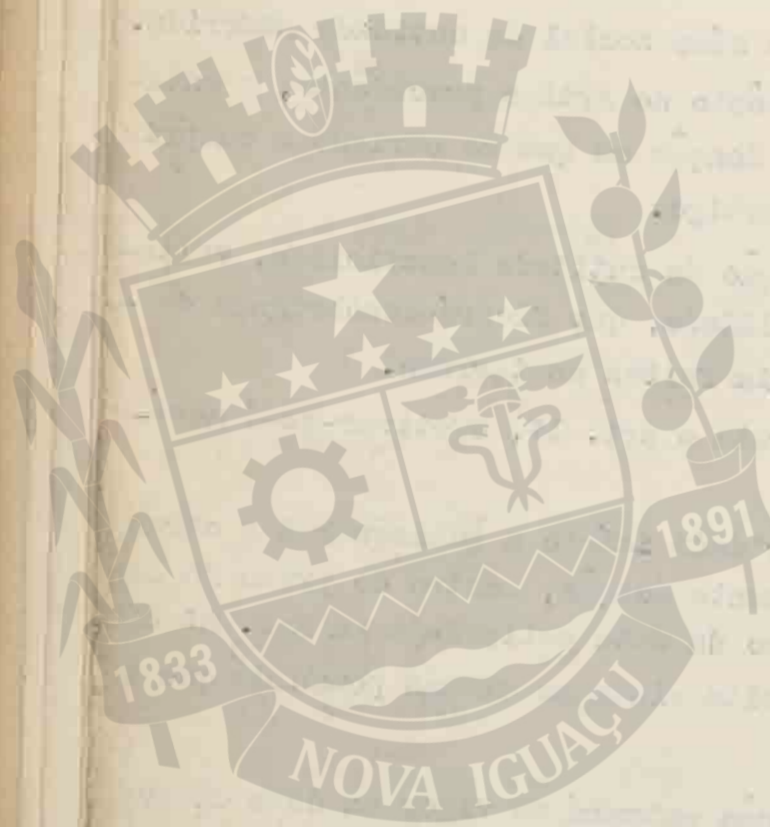
Artº 5º - A doação de qua trata o art. 1º, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Artº 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1959

Ary Schiavo
 Ary Schiavo
 Prefeito

PUBLICADO
 DIÁRIO MUNICIPALIDADE
 Data: 30, 1, 1959



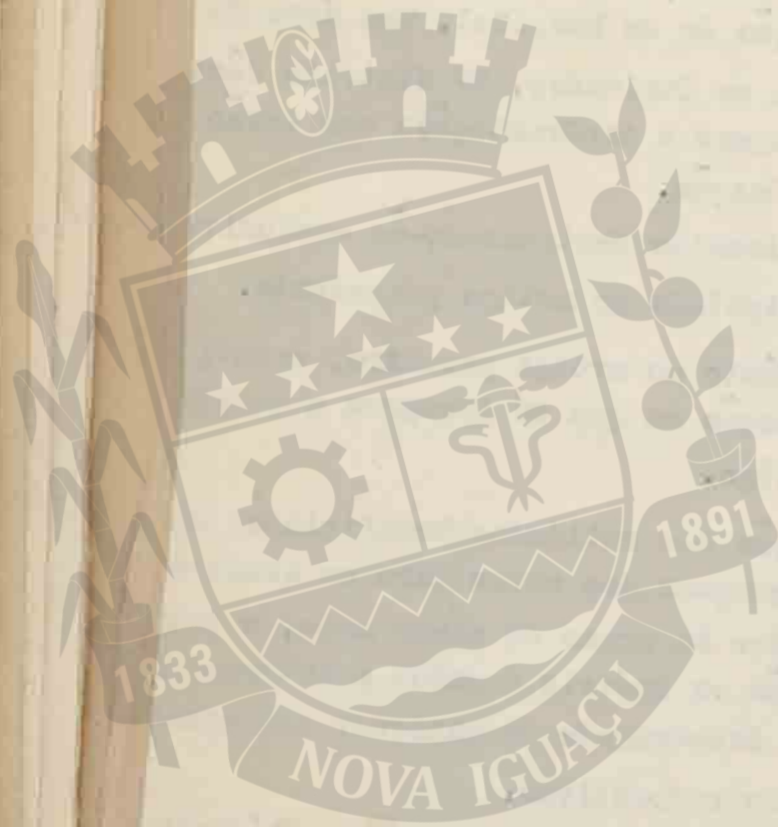
ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

ACERVO DIGITALIZADO

Nesta data, sendo efetuadas buscas nos arquivos do Serviço de Expediente do Gabinete e da Procuradoria Geral, não foi encontrado o Decreto nº r-2.9 1.

Nova Iguaçu, Rj, de _____ 19__



CEDIM

GM/72.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO nº 297, 27 de Janeiro de 1.959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições
que lhe são conferidas em Lei,


DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I
do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de
outubro de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipi-
al de Nova Iguaçu), JOÃO AYRES DE LIMA no cargo de FISCAL DE DIS-
TRITO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de -----
R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e a gratificação adicional de
R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir des-
sa data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de Janeiro de 1.959


(Ary Schiavo)

Prefeito:



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298, de 27 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 655, de 21 de novembro de 1958, publicada no "Correio da Lavoura" de 7/12/1958,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica aposentado, no cargo de Diretor de Ginásio, Padrão "M", do Quadro I, com os proventos mensais de Cr\$.7 500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) e a gratificação de Cr\$.1 500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), concedida pela Res. nº 559, de 3 de abril de 1957, publicada no "Correio da Lavoura" de 14/4/57 e no "Diário das Municipalidades" de 16/6/57, o Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES, a partir desta data.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1959

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO DA MUNICIPALIDADE
Data: 30, 1, 59



DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299, de 29 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,


D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ADELIA HADDA AQUINO, no cargo de Professor, padrão "G", do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$.7 020,00 (sete mil e vinte cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$.1 755,00 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 1959


Ary Schiavo
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 300, de 28 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

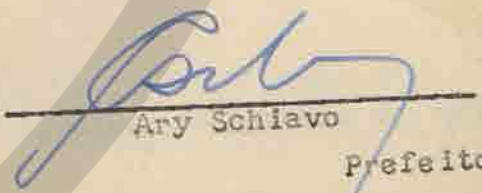
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184 ; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), EMEDINA CARVALHO MARTINS no cargo de PROFESSOR, Padrão G, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 7 020,00 (sete mil e vinte cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1 462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 janeiro de 1959


Ary Schiavo

Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA PLINAR - UFRJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 301, de 28 de Janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

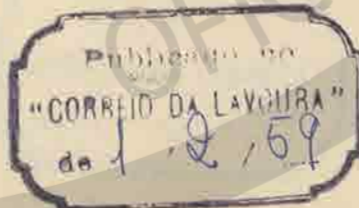
DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184 ; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) **NALDA LEAL CACRO** no cargo de PROFESSOR, Padrão F, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 6 800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1 680,00 (um mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 Janeiro de 1959



Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 302, de 29 de janeiro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

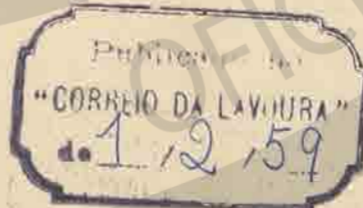
DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos de inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), JOSÉ CABRAL no cargo de FISCAL DE DISTRITO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 9 000,00 (nove mil cruzeiros) e a gratificação adicional Cr\$ 2 250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

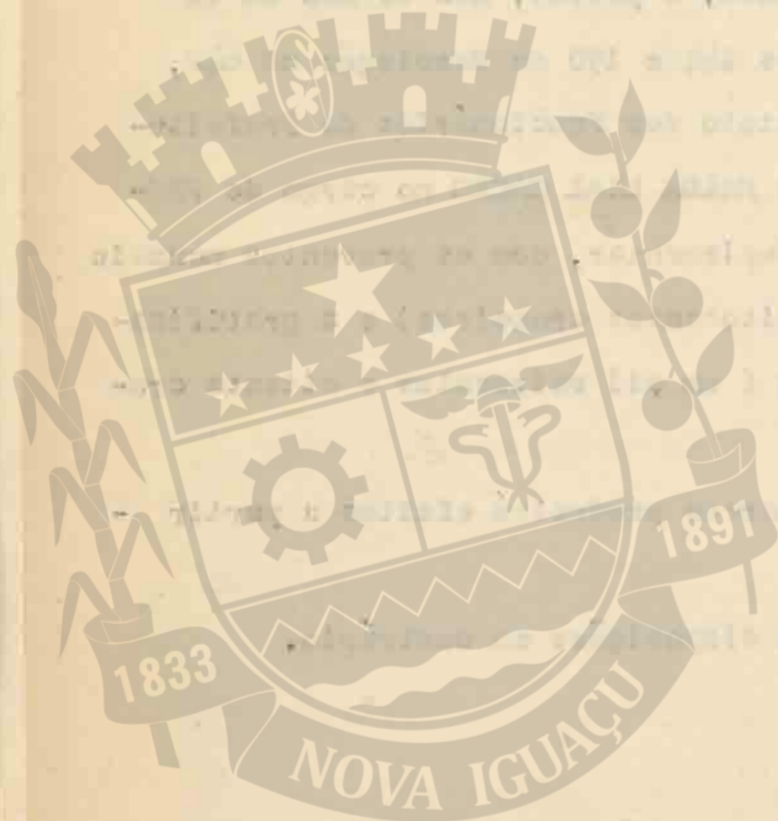
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 1959.



Ary Schlavo

Ary Schlavo

Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303, de 29/1/1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:-

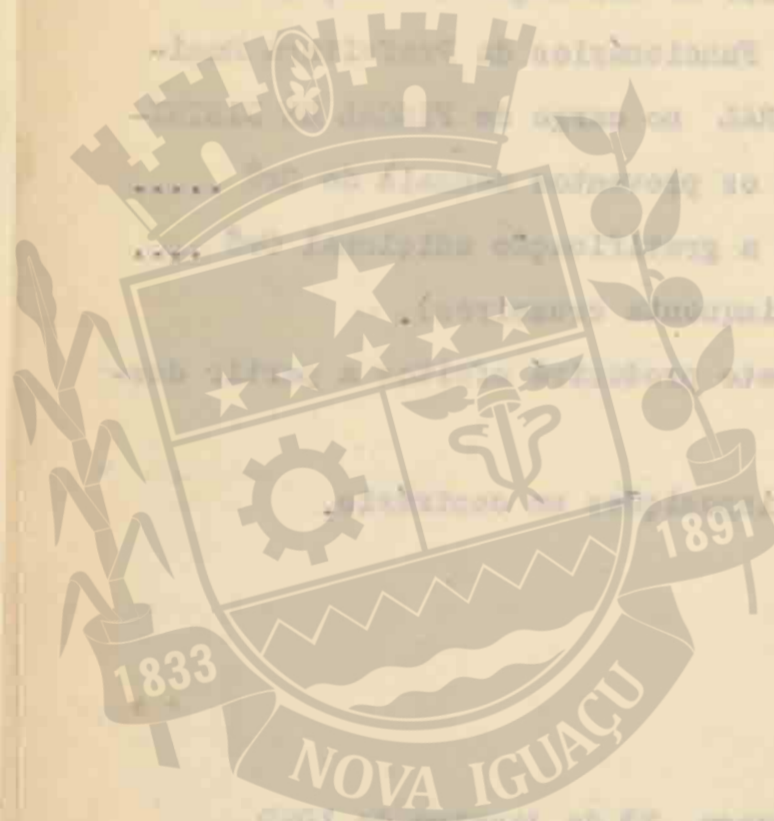
Artº 1º - Ficam concedidas, para o 1º semestre do corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU e ao PATRONATO DE MENORES DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, as subvenções de Cr\$.900 000,00 (novecentos mil cruzeiros) e Cr\$.300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), pagáveis em prestações mensais de Cr\$.150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$.50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), respectivamente.

Artº 2º - As despesas correrão pelas Verbas 484 e 384-a, do orçamento em vigor, obedecida a respectiva classificação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 1959

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304, de 29/1/1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 668, de 16/12/1958, publicada no "Diário das Municipalidades" de 30/12/1958,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica doado à "ORDEM SÃO VICENTE DE PAULIA", quatro (4) lotes de terreno, do patrimônio municipal, situados à rua Mariana de Souza, na Vila São Sebastião, em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, de ns. 89, 90 e 91, destinados à construção de um prédio escolar.

Artº 2º - A entidade beneficiada não poderá dar ao imóvel a ser edificado outra utilização que não se relacione com o fim escolar ou o de assistência social.


Artº 3º - Para efeito do disposto no artigo 1º, a entidade beneficiada assinará termo de doação em que se obrigue a cumprir as exigências do artº 2º.

Artº 4º - No caso de dissolução da entidade beneficiada e ainda de por esta não for dado início à construção a que se reportam os artigos 1º e 2º, no prazo de cinco anos, a contar da publicação da presente lei, voltarão os mencionados lotes a integrar o patrimônio municipal, que ficará obrigado de qualquer indenização por benfeitorias feitas nos mesmos.

Artº 5º - A doação de que trata o artº 1º, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 1959


Ary Schiavo
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

DECRETO Nº 305

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA :

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 9, 10 e 11 deste mês, segunda e terça-feira de carnaval e quinta-feira de cinzas, respectivamente.

Artº 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de fevereiro de 1959

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
UFRJ

Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAGUNA"
de 8/2/59

ARR/.

DIÁRIOS

OFICIAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306, de 20 de fevereiro de 1959.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo foi autorizado, pela Resolução nº 647, de 24 de setembro de 1958, alterada pela Resolução nº 661, de 10 de dezembro de 1958, a criar, no quadro de pessoal efetivo, tantos cargos de professor quantos forem necessários para aproveitamento do Corpo Docente do Ginásio Municipal Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO que, no uso dessa autorização, o Poder Executivo, pelo Decreto nº 287, de 13 de janeiro de 1959, criou tais cargos;

CONSIDERANDO, todavia, que é inconveniente ao interesse público a organização de um quadro permanente de professores, enquanto não estiver funcionando, com a sua constituição definitiva, o Ginásio Municipal Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO que esse estabelecimento de ensino vem funcionando, a título precário, nas instalações do Grupo Escolar Rangel Pestana, somente com o turno da noite;

CONSIDERANDO que a criação daquêles cargos não foi precedida dos necessários estudos, de molde a conciliar o interesse que se procurou preservar, dos professores, com o da Prefeitura;

DECRETA: -

Art. 1º - Fica revogado e considerado sem nenhum efeito, o Decreto nº 287, de 13 de janeiro de 1959.

Art. 2º - A autorização concedida ao Poder Executivo pela Resolução nº 647, de 24 de setembro de 1958 e nº 661, de 10 de dezembro de 1958, será oportunamente utilizada, quando se concluírem os estudos para a organização definitiva do Corpo Docente do Ginásio Municipal Monteiro Lobato.

Art. 3º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 13 de janeiro de 1959, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros
 (Sebastião de Arruda Negreiros)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 1/3/59



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

378-A-451



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307, de 17 de março de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 686, DE 29/1/1959, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 8/3/1959,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica concedida à Biblioteca "Acácio Aragão", sediada nesta cidade, a subvenção anual de Cr\$100 000,00 (cem mil cruzeiros), pagável em duodécimos.

Artº 2º - A presente despesa correrá pela verba 384-6-d), do orçamento vigente.

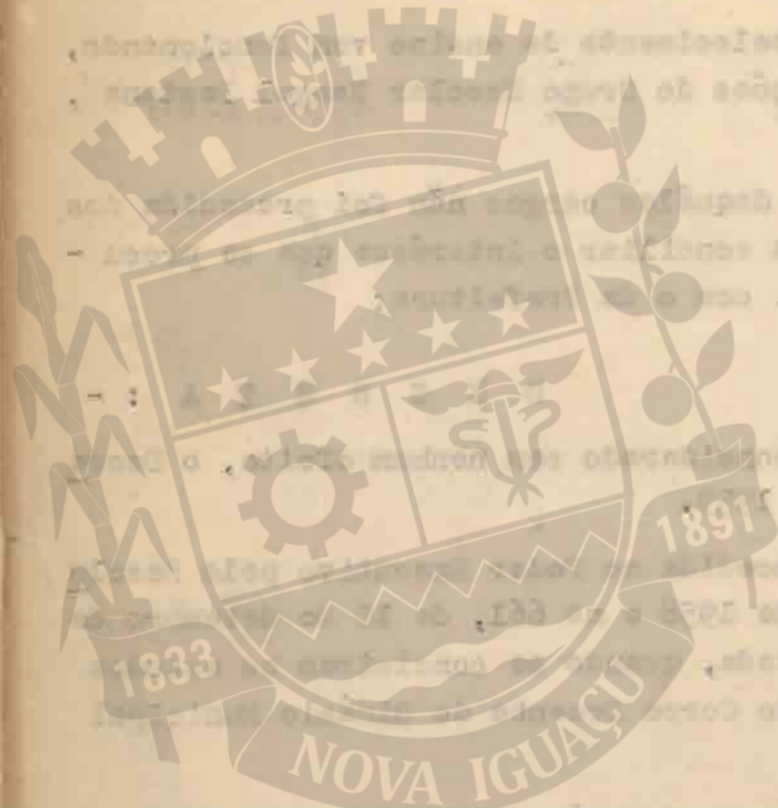
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de março de 1959

Sebastião de Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

RECEBIDO
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 22 / 3 / 59



DIÁRIOS

CPC/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308, de 19 de março de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA :

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 26 e 27 deste mês, quinta e sexta feira santa, respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de março de 1959

S. Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 22/3/59

DIÁRIOS ABR/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIMA

OFICIAIS

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309, de 17 de abril de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

D E C R E T A : -

Artº 1º - As Referências de salários do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acôrdo com a tabela seguinte:

REFERÊNCIAS	S A L A R I O S	
	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
I	1 500,00	18 000,00
II	1 600,00	19 200,00
III	1 700,00	20 400,00
IV	1 800,00	21 600,00
V	1 900,00	22 800,00
VI	2 000,00	24 000,00
VII	2 100,00	25 200,00
VIII	2 200,00	26 400,00
IX	2 300,00	27 600,00
X	2 400,00	28 800,00
XI	2 500,00	30 000,00
XII	2 600,00	31 200,00
XIII	2 700,00	32 400,00
XIV	2 800,00	33 600,00
XV	2 900,00	34 800,00
XVI	3 000,00	36 000,00
XVII	3 100,00	37 200,00
XVIII	3 200,00	38 400,00
XIX	3 300,00	39 600,00
XX	3 400,00	40 800,00
XXI	3 500,00	42 000,00
XXII	3 600,00	43 200,00
XXIII	3 700,00	44 400,00
XXIV	3 800,00	45 600,00
XXV	3 900,00	46 800,00
XXVI	4 000,00	48 000,00
XXVII	4 100,00	49 200,00
XXVIII	4 200,00	50 400,00
XXIX	4 300,00	51 600,00
XXX	4 400,00	52 800,00
XXXI	4 600,00	55 200,00
XXXII	4 800,00	57 600,00
XXXIII	5 000,00	60 000,00
XXXIV	5 200,00	62 400,00
XXXV	5 400,00	64 800,00
XXXVI	5 600,00	67 200,00
XXXVII	5 800,00	69 600,00
XXXVIII	6 000,00	72 000,00
XXXIX	6 200,00	74 400,00
XL	6 400,00	76 800,00
XLI	6 800,00	81 600,00



DIÁRIO

OFÍCIO

(CONTINUA)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 309, de 17 de abril de 1959 - Fls. 2

ACERVO DIGITAL

NOVA IGUAÇU 1833

NOVA IGUAÇU 1891

AMM.

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 309, de 17 de abril de 1959 - Fls. 2

REFERENCIAS	S A L A R I O S	
	MENSAL	ANUAL
XLII	7 200,00	86 400,00
XLIII	7 600,00	91 200,00
XLIV	8 000,00	96 000,00

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de abril de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros
 (Sebastião de Arruda Negreiros)
 Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
 UFRRJ

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 19/4/59

125-A-431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310, de 17 de abril de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO-LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerários mensais, aprovada pelo decreto nº 309, desta data, uma (1) função de -Médico referência XLIV, na EDUCAÇÃO PUBLICA - ESCOLAS PRIMÁRIAS.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de abril de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 19. 4. 59



DIÁRIOS

AMM.

378-A-437

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 311, de 23 de abril de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, AINDA

CONSIDERANDO que o Município de Nova Iguaçu está enlutado com o infausto passamento de ANTÔNIO DE FREITAS QUINTELA;

CONSIDERANDO que o extinto, por largos anos radicado entre nós, tendo exercido profícua atividade no setor industrial e comercial;

CONSIDERANDO que, mercê dessa atividade, alçou-se à posição de líder dessas classes, dirigindo com acerto e dignidade o órgão delas representativo, a Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que, essa agremiação reúne em seu seio o que de mais representativo existe em nosso Município;

CONSIDERANDO que, além disso, o finado participou, intensamente da vida social deste Município, dando muito de seu esforço em prol de movimentos filantrópicos;

CONSIDERANDO que, como líder de classe e elemento de indiscutível prestígio popular, o extinto foi uma legítima expressão de homem público de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a consternação geral de que foi possuída a sociedade iguaçuana, em decorrência do lutuoso evento e a que o Poder Público não pode se manter alheio;

CONSIDERANDO que são de toda a justiça, e a elas o Poder Público deve se associar, as homenagens póstumas a serem tributadas a ANTÔNIO DE FREITAS QUINTELA;

CONSIDERANDO que uma grande parcela do funcionalismo municipal também deseja prestar ao morto ilustre o preito de sua saudade,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais às 12,30 horas do dia de hoje, em sinal de pesar pelo falecimento de ANTÔNIO DE FREITAS QUINTELA.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de abril de 1959.

LEVOURA"
159

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO



DIÁRIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312, de 23 de abril de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS -
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARAGRÁFO
UNICO, DO DECRETO-LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários
diaristas, aprovada pelo Decreto nº 169, de 16 de feverei-
ro de 1955, a função de AUXILIAR DE ENSINO, com a diária -
de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a -
partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 abril de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 10/5/59



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

1278-A-437

R/E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 313, de 6 de maio de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 7, em homenagem ao dia santificado da "Ascensão do Senhor".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

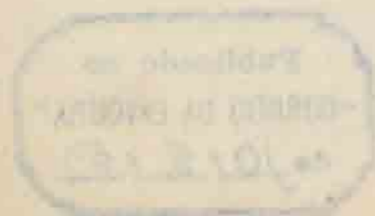
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de maio de 1959

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DISCIPLINAR - UFRJ

S. Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 17/5/59



CPC/

Mod. 133

378-A-457

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314, de 8 de maio de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA:

Artº 1º - Fica alterado na Tabela de extranumerários diaristas, aprovada pelo Decreto nº 169, de 16 de fevereiro de 1955, o salário de função de TRABALHADOR, cujo máximo, - passará a ser de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente mês.

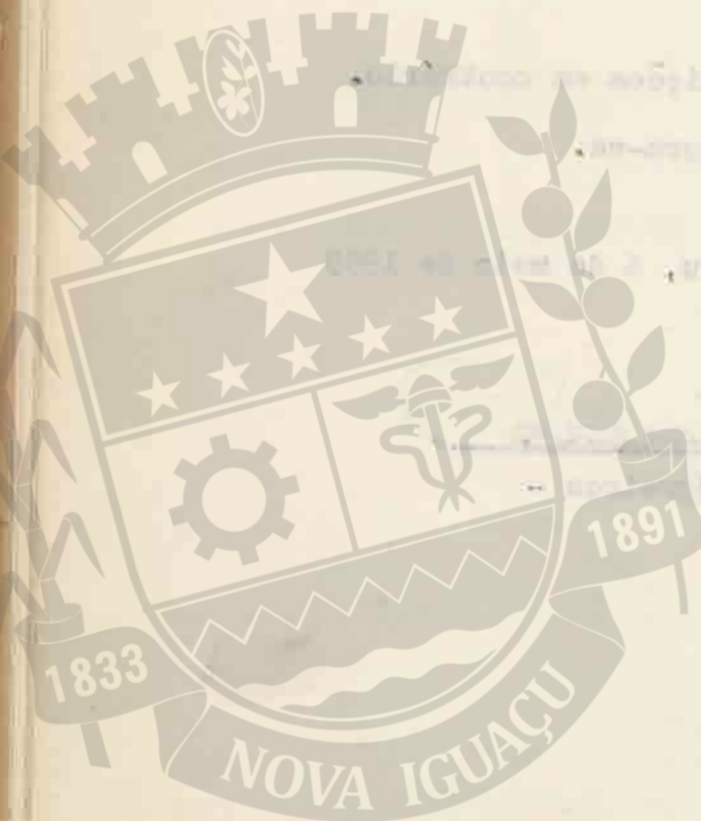
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de maio de 1959.

Registado no
SERVIÇO DE "LEVOURA"
10/5/59

A. Arruda Negreiros
= SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS =

R/E



DIÁRIO

378-A-457

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 315, de 13 de maio de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica retificado o Decreto nº 281, de 2 de janeiro do corrente ano, que aposentou, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184, artigos 144 e 190, alínea C, do artigo 186 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) alterado pelo artigo 1º, da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, MARIA ANTÔNIA SÁ REGO E SILVA, no Cargo de Professor Padrão G, do Quadro Suplementar, cujos proventos passarão a ser de Cr\$ 10 520,00 (dez mil, quinhentos e vinte cruzeiros) mensais e Cr\$ 2 047,50 (dois mil, e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) de gratificação adicional.

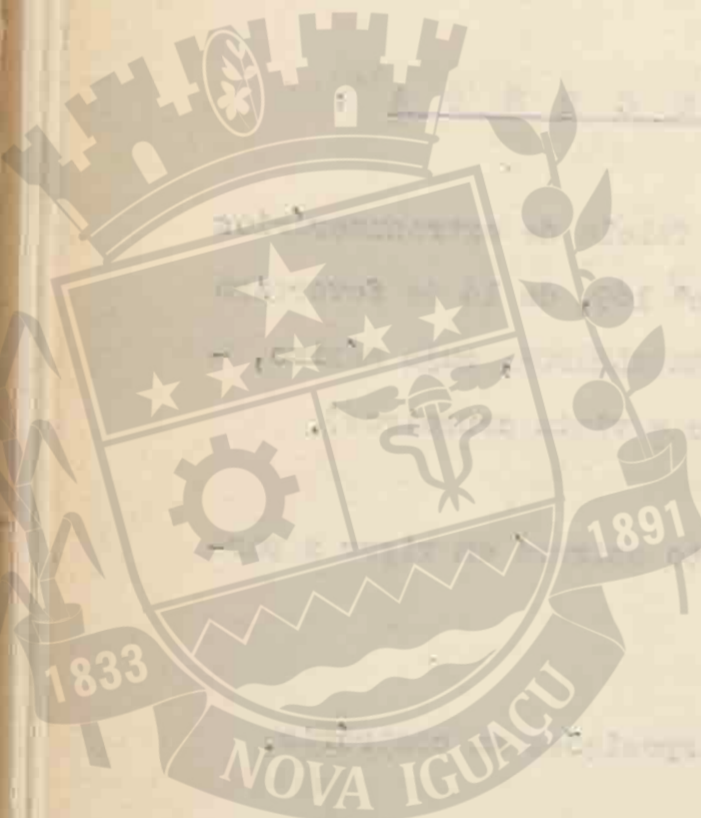
Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos, a partir de 2 de janeiro do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de maio de 1959.

Publicado no
"DA LAVOURA"
15/59

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros = (PREFEITO)



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIO

378-A-457

D E C R E T O Nº 316

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 28, em comemoração ao dia de "Corpus Christi".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de maio de 1959

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 31/5/59



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317, de 11 de junho de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO-LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários diaristas, aprovada pelo Decreto nº 169, de 16 de fevereiro de 1955, a função de ENFERMEIRO, com a diária de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos, a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de junho de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 14/6/59

R/E



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFFICIAIS

1578-A-437

DECRETO Nº 318, de 11 de junho de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, ao "GINÁSIO SANTO ANTÔNIO", a subvenção de CR\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 384-6-d, do orçamento em vigor.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de junho de 1959

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 21 / 6 / 59



DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319, de 11 de junho de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 13, em comemoração ao dia de Santo Antônio, padroeiro desta Cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de junho de 1959

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 14/6/59



DIÁRIOS

378-A-437

DECRETO Nº 320, de 12 de agosto de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artºs 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, o imóvel nº 2.150, da rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade, zona urbana do 1º distrito municipal, lançado para efeitos fiscais, em nome de José de Freitas Pedrosa, constituído de prédio próprio para negócio, construção de alvenaria de tijolos e cobertura de telhas tipo francesas e respectivo terreno, com o formato de um trapézio, com a superfície de 198,05^{ms}2, medindo 5^{ms},40 de testada para a rua Marechal Floriano Peixoto; 1^m,50 pela intercessão dessa rua com a rua Otávio Tarquíneo; 7^{ms},65 de largura na linha dos fundos, confinando com o prédio nº 29 da rua Otávio Tarquíneo, de propriedade de Jacob Rymer; 27^{ms},40 pelo lado esquerdo, no alinhamento da rua Otávio Tarquíneo e 29^{ms},00 pelo lado direito, divisando com o imóvel nº 2.154 da rua Marechal Floriano Peixoto, de propriedade do referido Jacob Rymer.

Parágrafo único - O imóvel desapropriado destina-se ao alargamento da rua Otávio Tarquíneo.

Artº 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no art. 15 do citado Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941.

Artº 3º - A Divisão de Administração exporá, em tempo útil, a planta do imóvel a que se refere o artº 1º, levantada pela Divisão de Engenharia Municipal, como os demais elementos que a acompanham, para conhecimento dos interessados e efeitos do art. 10 do mencionado Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941.

Artº 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta do Crédito Especial, aberto no artº 3º, da Resolução nº 723, de 1º de agosto de 1959.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1959

DIÁRIO
no
"AVOURA"
1/59

Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)

Prefeito

FNB/ABR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Amido

DECRETO Nº 321, de 19 de agosto de 1959

" Reajusta o salário do pessoal extranumerário diarista "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA :

Artº 1º - O pessoal extranumerário diarista passa a ser remunerado de acôrdo com a seguinte Tabela de Funções e Salários :

FUNÇÕES	SALÁRIOS (Cr\$)	
	Mínimo	Máximo
Apontador	90,00	130,00
Armador	100,00	130,00
Aprendiz	60,00	80,00
Aprendiz de carpinteiro	60,00	80,00
Aprendiz de mecânico	60,00	80,00
Auxiliar de carpinteiro	80,00	110,00
Auxiliar de eletricitista	80,00	110,00
Auxiliar de ensino	70,00	80,00
Auxiliar de oficina	80,00	110,00
Auxiliar de patrolista	80,00	110,00
Auxiliar de pintor	80,00	110,00
Bombeiro-hidráulico	90,00	130,00
Calceteiro	100,00	130,00
Carpinteiro	100,00	130,00
Carroceiro	90,00	110,00
Cavouqueiro	80,00	110,00
Eletricista	100,00	130,00
Enfermeiro	100,00	130,00
Feltor de turma	100,00	130,00
Jardineiro	90,00	120,00
Manilheiro	80,00	130,00
Marroeiro	80,00	130,00
Mecânico	100,00	150,00
Mestre de obras	100,00	130,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

373 A-437

Arruda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES	SALÁRIOS (Cr\$)	
	Mínimo	Máximo
Motorista	90,00	130,00
Patrolista	90,00	130,00
Pedreiro	100,00	130,00
Pintor	100,00	130,00
Pontoneiro	100,00	130,00
Servente	35,00	90,00
Servente de pedreiro	80,00	110,00
Trabalhador	70,00	120,00
Tratorista	80,00	130,00
Zelador	70,00	110,00
Zelador de Escola	35,00	70,00

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de -
1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

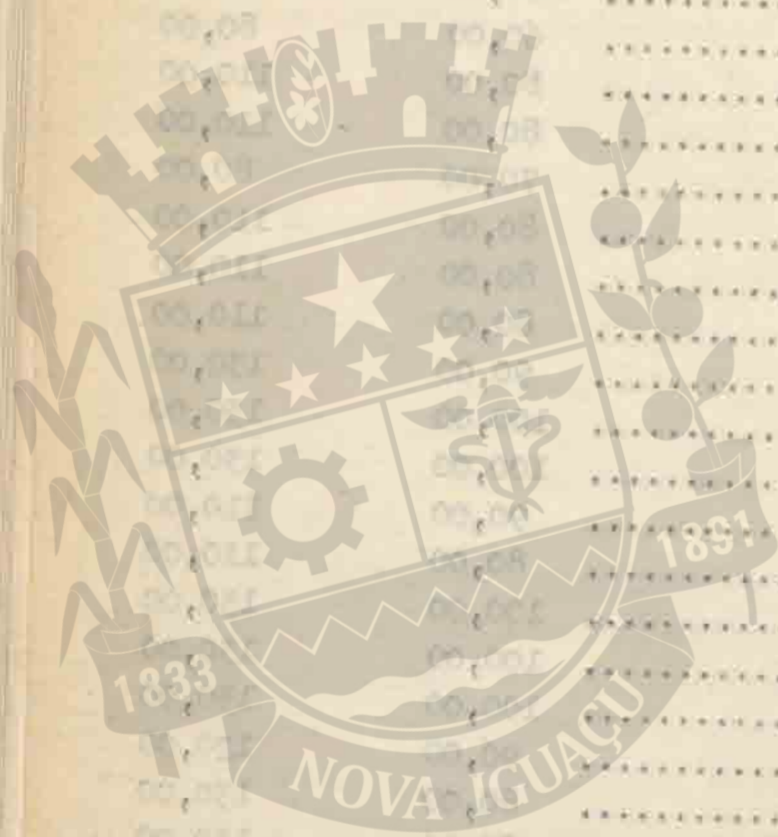
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de agosto de 1959.

S. Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 13/9/59

Publicado no
"DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES"
Data: 21/9/1959



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322, de 21 de agosto de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando que, a pavimentação da rua Ministro Lira Castro e da Estrada da Posse, representa uma das antigas e justas reivindicações de considerável parcela da população iguaçuana;

Considerando que, antes, passaram pela governadoria estadual muitos outros dirigentes, mas, todos, insensíveis a esse reclamo;

Considerando que, o eminente Governador Roberto Silveira, a meio ano do início de sua promissora administração, promoveu a execução e vem inaugurar tão importante obra pública;

Considerando que, além desta, outras obras veem sendo patrocinadas neste Município, pelo governo estadual e, este empreendimento, talvez, até agora, seja o de maior relevância por ele encetado no território fluminense, o que evidencia o apreço do ilustre dirigente pelas cousas de interesse do nosso Município;

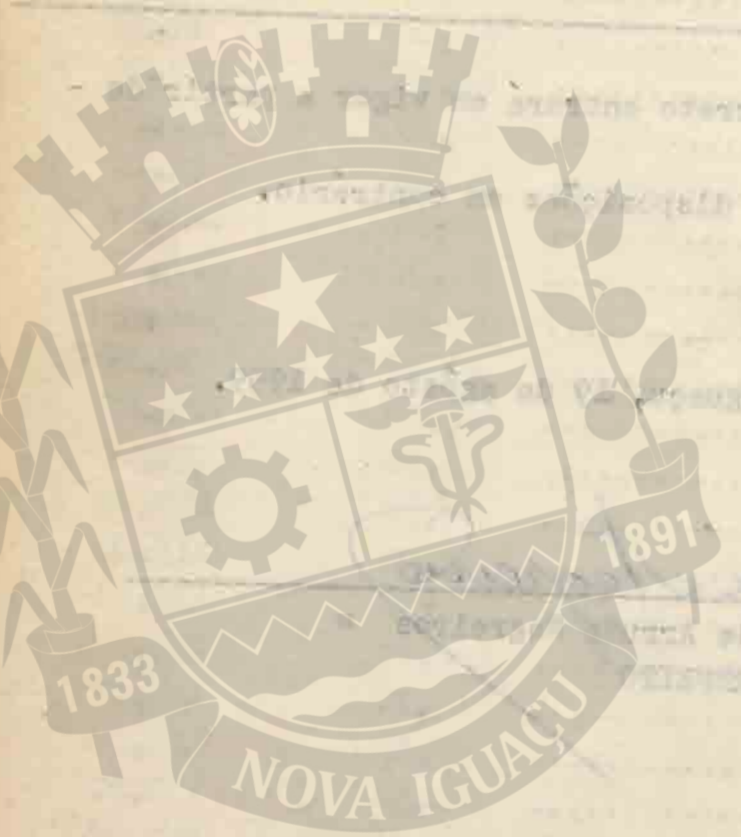
Considerando que, nunca, antes, em tão pouco tempo, o Município de Nova Iguaçu foi tão bem assistido pela administração estadual como o está sendo agora;

Considerando que, o fato, inaugura uma nova era para os iguaçuanos, significativo do empenho dos governantes em solucionar os seus mais graves problemas, precisando, por isso, ser assinalado de modo indelével;

Considerando que, na qualidade de Prefeito deste Município, - portanto, de intérprete dos sentimentos e aspirações do seu povo, incumbe-lhe manifestar a sua gratidão aos que dêle não se deslembam,

DECRETA:

Artº 1º - Os logradouros públicos desta Cidade, 1º distrito municipal, denominados Rua Ministro Lira Castro e Estrada da Posse, que se desenvolvem no trecho compreendido entre a rua Marechal Floriano Peixoto e o viaduto sôbre a Rodovia Presidente Dutra, passam a denominar-se "AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA".



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 322 - fls. 2

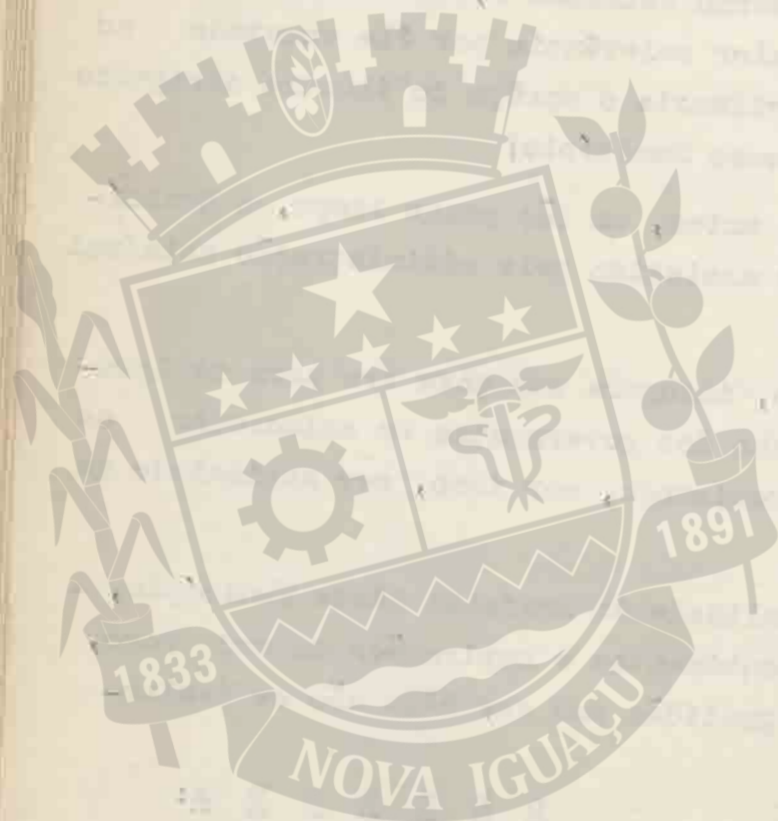
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de agosto de 1959

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 23/ 8/ 59

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323, de 20 de outubro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 675, DE 9 DE JANEIRO DE 1959,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica doado à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA (Ginásio Stº Antônio), um imóvel do patrimônio municipal, em forma irregular, com as seguintes características e confrontações: - um terreno medindo 117m de frente para a rua Estados Unidos; 25m pelo lado esquerdo, confrontando com a rua Barros Júnior; 50m pela direita, confrontando com José dos Campos Manhães; 94m nos fundos, confrontando com Eugênio Dias, com a superfície de 3 823m², situada no "Bairro Metrôpole", nesta cidade.

Artº 2º - A área em questão destinar-se-á exclusivamente a construção de um estabelecimento de ensino.

Artº 3º - Para efeito do disposto no artigo precedente, a entidade beneficiada assinará termo de doação em que se obrigue a cumprir as exigências constantes do mesmo artigo.

Parágrafo único - O termo de doação será transcrito na escritura que for outorgada à entidade beneficiada.

Artº 4º - Se durante cinco (5) anos a contar da data da publicação deste Decreto, não forem as obras iniciadas, a área em questão reverterá ao patrimônio da Municipalidade.

Artº 5º - A doação de que trata o artigo 1º, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Artº 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de outubro de 1959

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

CPC/

Ed. 493

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 25/10/59



D E C R E T O Nº 324

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A :-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 28 de outubro e 2 de novembro do exercício em curso, datas em que se comemoram os dias do "Funcionário Público" e "Finados", respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de outubro de 1959

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 8 / 11 / 59





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325, de 30 de outubro de 1959

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerários mensalistas da Divisão de Engenharia - Serviços Auxiliares, aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril do corrente ano, uma (1) função de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS, referência XLIV.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de novembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de outubro de 1959.

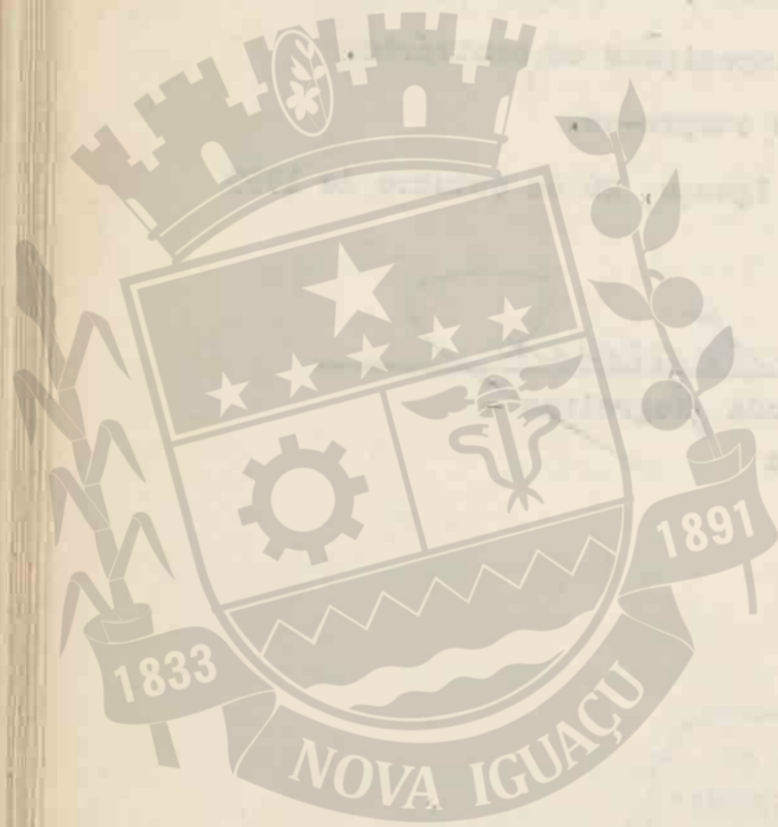
S. Arruda Negreiros

(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 15/11/59

Mod. 50

AMM



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAL

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326, de 30 de outubro de 1959

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerários mensalistas da Divisão de Fazenda - Inspeção de Rendas, aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril do corrente ano, uma (1) função de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, referência XXXVIII.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de novembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de outubro de 1959.

S. Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

AMM.

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 22/11/59



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

157-A-431

DECRETO Nº 327, de 13 de novembro de 1959.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº. 771, de 22 de setembro do corrente ano,

DECRETA -

Art. 1º - Os cargos em comissão (Quadro I) de Chefe de Gabinete, CC-3, Oficial de Gabinete, CC-1, Diretor de Administração, CC-3, Diretor de Fazenda, CC-3, Chefe da Inspeção Geral de Rendas, CC-2, Chefe do Almoxarifado, CC-2, Chefe do Serviço de Contabilidade, CC-2, Chefe da Tesouraria, CC-2, Chefe do Serviço Técnico de Engenharia, CC-2, Chefe do Serviço de Águas e Esgotos, CC-1, Chefe do Serviço de Iluminação e Energia Elétrica, CC-1, Diretor de Educação e Cultura, CC-3 e Chefe da Inspeção de Instrução Primária, CC-1, são transformados, temporariamente, em funções gratificadas, cuja gratificação respectiva será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Art. 2º - Ficam mantidos, nas funções de que trata o artigo anterior, os atuais ocupantes das funções correspondentes, alteradas pela citada Resolução.

Art. 3º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de novembro de 1959.

S. Aranda Negreiros
(Sebastião de Aranda Negreiros)
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328, de 13 de novembro de 1959.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica incluído no Quadro aprovado pela Resolução nº 771, de 22 de setembro do corrente ano, em virtude de ter sido omitido, o nome de NEWTON BENTO XAVIER, no cargo de - Administrador de Cemitério, padrão I, do Quadro III.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de novembro de 1959.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

S. Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Publicada na
"Gazeta de Nova Iguaçu"
de 13/12/59



DIÁRIOS

OFICIAIS

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 329, de 13 de novembro de 1959.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA : -

Art. 1º - Fica sem efeito a inclusão, no Quadro Suplementar, aprovado pela Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959, dos nomes JOSÉ FERNANDES 2º e JOSÉ CLAUDIO DE MORAIS, por não se tratar de funcionários municipais e de STÉVULO FERREIRA DE PAULA, em virtude de não ter sido publicada sua nomeação anteriormente feita para o mesmo cargo, criado pela Resolução nº 671, de 17 de dezembro de 1958.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de novembro de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros
 = Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DE NOVA IGUAÇU"
 de 11-11-59. JOI



378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 330, de 13 de novembro de 1959.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº 771, de 22 de setembro do corrente ano,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica transformado temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem, CC-1, cuja gratificação mensal respectiva, será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Art. 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro próximo vindouro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de novembro de 1959.

S. Arruda Negreiros

(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito



Mod. 50
AMM.



378-A-437

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331, de 13 de novembro de 1959.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º § 1º, do Decreto-Lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica criada na tabela de extranumerários mensalis-
tas da Divisão de Educação e Cultura - Ginásio Municipal, aprovada
pelo Decreto nº 309, de 17 de abril do corrente ano, uma (1) função
de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, referência XXXVI.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de
1º de agosto deste ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de novembro de 1959.

S. Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 13/12/59



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

978-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 332, de 3 de dezembro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 834, DESTA DATA,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica concedida, aos contribuintes, até 31 de dezembro do corrente ano, anistia da multa de mora sôbre todos os impostos devidos ao erário municipal.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de dezembro de 1959

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MUNICIPAL

Sebastião de Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 6 / 12 / 59



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

CPC/

Mod. 493

378-A-437

DECRETO Nº 333, de 4 de dezembro de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 8 de dezembro, em homenagem ao dia santificado de "Nossa Senhora da Conceição".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de dezembro de 1959

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DISCIPLINA - UFRJ

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DE NOVA IGUAÇU"
de 6 / 12 / 59



DIÁRIOS

978-A-497

D E C R E T O Nº 334, de 7 de dezembro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica doada à UNIÃO FEDERAL, uma área de terra do patrimônio municipal, medindo 18.550 metros quadrados, situada na quadra nº 59, do loteamento "Erados Verdes", com a seguinte confrontação e medidas: frente para a rua das Violetas, medindo 70 metros, igual medida na linha dos fundos, confrontando com a rua das Margaridas; confrontando pelo lado direito com a rua das Cravinas e do lado esquerdo com a rua dos Narcisos, medindo ambos os lados 265 metros.

Artº 2º - A referida área destina-se, exclusivamente à construção de um Grupo Escolar, pelo Ministério da Educação e Cultura.

Artº 3º - Para efeito do disposto no artigo precedente, a entidade beneficiada assinará termo de doação em que se obrigue a cumprir as exigências constantes do mesmo artigo.

Parágrafo Único - O termo de doação será transcrito na escritura que for outorgada à entidade beneficiada.

Artº 4º - Se durante cinco (5) anos a contar da data da publicação deste Decreto, não forem as obras iniciadas, a área em questão reverterá ao patrimônio da Municipalidade.

Artº 5º - A doação de que trata o artigo 1º, efetivar-se-á - mediante escritura pública.

Artº 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de dezembro de 1959.

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 335, de 7 dezembro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), JERÔNIMO BARBOSA DE ARAÚJO, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe L, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 13 080,00 (treze mil e oitenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 dezembro de 1959.


= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 13/12/59

Mod. 50

R/E



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

978-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 336, de 17 de dezembro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), MARIA APPARECIDA MELLO CARDOSO, no cargo de PROFESSOR, Padrão G, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 13 080,00 (treze mil e oitenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 dezembro de 1959.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



Mod. 50

R/E



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA

378-A-437

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

978-A-497



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 337, de 4 de janeiro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º § 1º do Decreto-Lei, nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerários mensa listas do Gabinete do Prefeito, aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, uma (1) função de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO Referência XL.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de janeiro de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338, de 8 de janeiro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das Repartições públicas municipais no próximo dia 15, em comemoração ao dia do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de janeiro de 1960.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 INSTRUÇÃO Nº 001/60 - DISCIPLINAR - UFRJ

Sebastião de Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

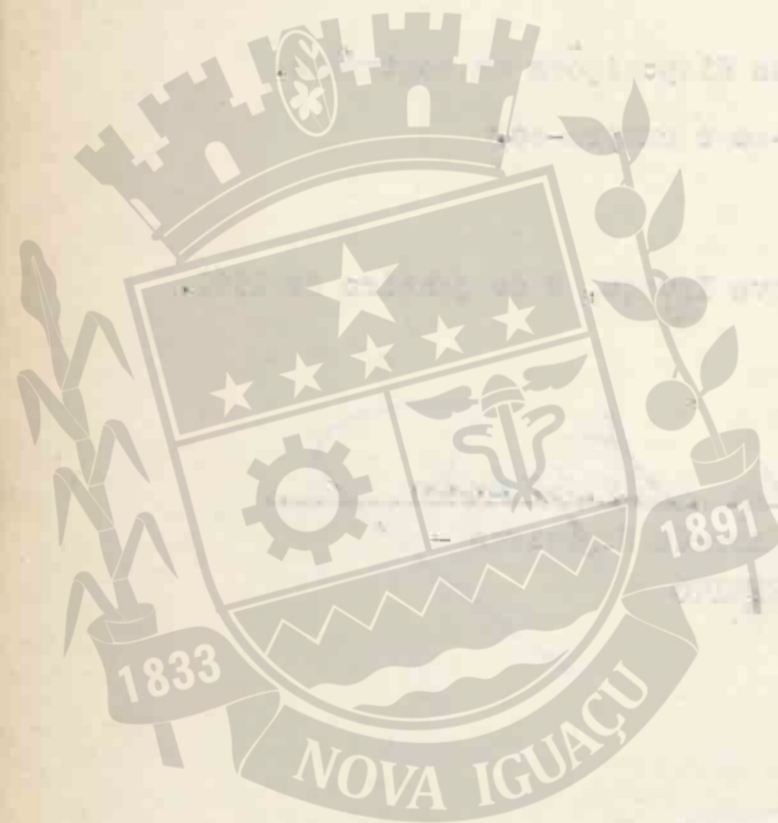
Publicado em
 "CORREIO DE NOVA IGUAÇU"
 de 14 / 1 / 60

IRQ.

DIÁRIOS



378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 24 / 1 / 60

DECRETO Nº 339, de 14 de janeiro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE AS RESOLUÇÕES DE N.ºs. 38 E 284 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1948 E 26 DE OUTUBRO DE 1952, RESPECTIVAMENTE,

DECRETA:

Art.º 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais e o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1960.

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da Lei 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

Art.º 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Art.º 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de n.ºs 38 e 284, respectivamente, de 10 de novembro de 1948 e de 26 de outubro de 1952.

Art.º 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 1960.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

378-A-497

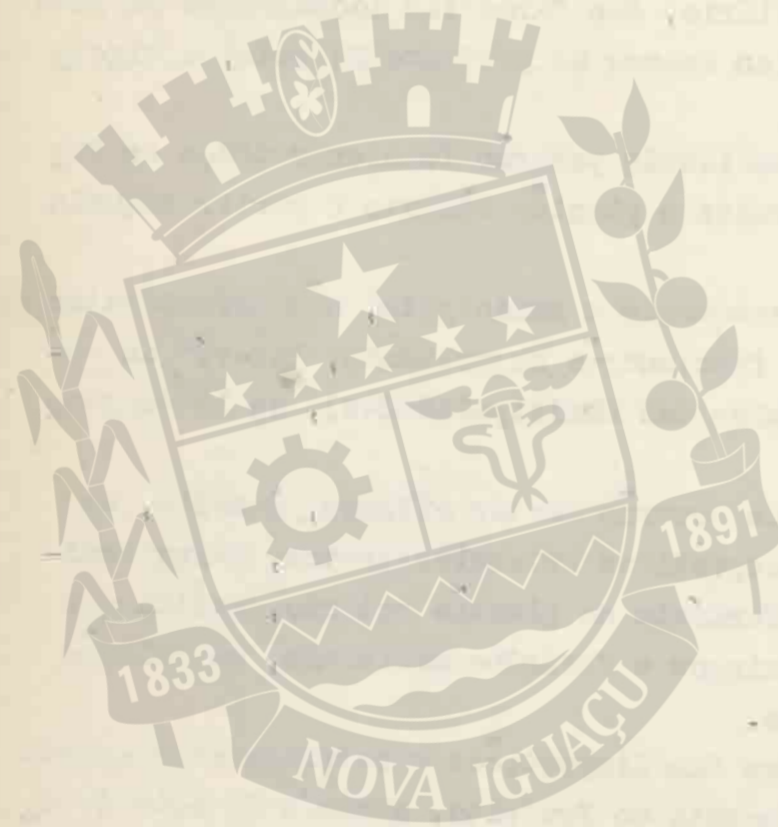


TABELA DO PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS DA SEDE MUNICIPAL

A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1960

JANEIRO

- 1 - (Feriado) Fluminense - Nossa Senhora Aparecida
- 3 - São Sebastião - Americana
- 10 - Assoc. Farm. Iguaçu. Ltda. - São José
- 17 - Central - Águia de Ouro
- 24 - São Geraldo - Dinorah
- 31 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças

FEVEREIRO

- 7 - Nilo Peçanha - São Daniel
- 14 - São Jorge - Imperatriz
- 21 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida
- 28 - São Sebastião - Americana

MARÇO

- 1 - (Feriado) carnaval - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. São José
- 6 - Central - Águia de Ouro
- 13 - São Geraldo - Dinorah
- 20 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças
- 27 - Nilo Peçanha - São Daniel

ABRIL

- 3 - São Jorge - Imperatriz
- 10 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida
- 17 - São Sebastião - Americana
- 21 - (Feriado) Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - São José
- 24 - Central - Águia de Ouro

MAIO

- 1 - São Geraldo - Dinorah
- 8 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças
- 15 - Nilo Peçanha - São Daniel
- 22 - São Jorge - Imperatriz
- 29 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUNHO

- 5 - São Sebastião - Americana
- 12 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - São José
- 19 - Central - Águia de Ouro
- 26 - São Geraldo - Dinorah

JULHO

- 3 - São Antônio - Nossa Senhora das Graças
- 10 - Nilo Peçanha - São Daniel
- 17 - São Jorge - Imperatriz
- 24 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida
- 31 - São Sebastião - Americana

AGOSTO

- 7 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - São José
- 14 - Central - Águia de Ouro
- 21 - São Geraldo - Dinorah
- 28 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças

SETEMBRO

- 4 - Nilo Peçanha - São Daniel
- 7 - (Feriado) - São Jorge - Imperatriz
- 11 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida
- 18 - São Sebastião - Americana
- 25 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - São José

OUTUBRO

- 2 - Central - Águia de Ouro
- 9 - São Geraldo - Dinorah
- 16 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças
- 23 - Nilo Peçanha - São Daniel
- 30 - São Jorge - Imperatriz

NOVEMBRO

- 6 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida
- 13 - São Sebastião - Americana
- 15 - (Feriado) - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - São José
- 20 - Central - Águia de Ouro
- 27 - São Geraldo - Dinorah

DEZEMBRO
Med. 493

373 A-437

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DEZEMBRO

- 4 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças
- 11 - Nilo Peçanha - São Daniel
- 18 - São Jorge - Imperatriz
- 25 - Fluminense - Nossa Senhora Aparecida

1961

JANEIRO

- 1 - São Sebastião - Americana
- 8 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - São José
- 15 - Central - Águia de Ouro
- 22 - São Geraldo - Dinorah
- 29 - Santo Antonio - Nossa Senhora das Graças.

PLANTÃO NOTURNO PARA O EXERCÍCIO DE 1960

- DOMINGO - Fluminense - Dinorah
- 2ª-Feira - São Sebastião - Americana
- 3ª-Feira - Central - Nossa Senhora Aparecida
- 4ª-Feira - São Geraldo - São José
- 5ª-Feira - Santo Antônio - Imperatriz
- 6ª-Feira - São Jorge - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. -
- SÁBADO - Nilo Peçanha - São Daniel

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 1960.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFÍCIO

978-A-437

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

C O R R I G E N D A

D E C R E T O Nº 339, de 14 de janeiro de 1960

PLANTÃO NOTURNO PARA O EXERCÍCIO DE 1960

- D O M I N G O - Fluminense - Dinorah
2ª - Feira - São Sebastião - Americana
3ª - Feira - Central - N. Senhora Aparecida
4ª - Feira - São Geraldo - São José
5ª - Feira - Santo Antônio - Imperatriz
6ª - Feira - São Jorge - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
S Á B A D O - Nilo Peçanha - São Daniel - N.S. das Graças.

OBSERVAÇÃO:-

Republicado por ter saído com incorreção.

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

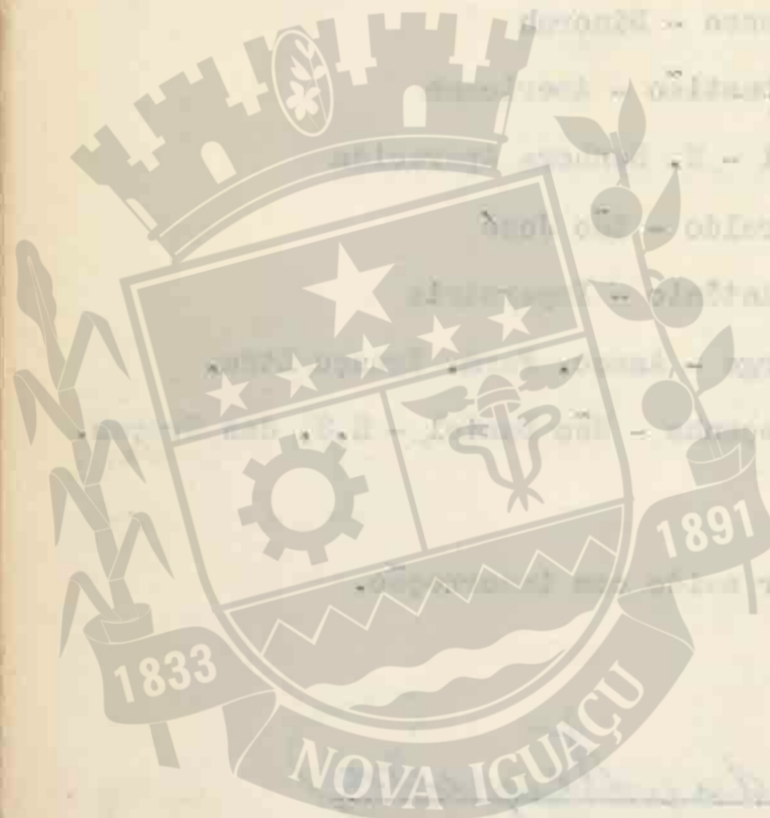


DIÁRIOS

IRQ.

Publicado em
"CORREIO DA NOVA IGUAÇU"
a 22 de 1960

978-A-497



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340, de 14 de janeiro de 1960.

" Reajusta o salário do pessoal extranumerário diarista".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA :

Artº 1º - O pessoal extranumerário diarista passa a ser remunerado de acôrdo com a seguinte Tabela e Salários :

FUNÇÕES	SALÁRIOS (CR\$)	
	Mínimo	Máximo
Apontador	100,00	180,00
Armador	100,00	190,00
Aprendiz	80,00	120,00
Aprendiz de carpinteiro	80,00	120,00
Aprendiz de mecânico	80,00	120,00
Auxiliar de carpinteiro	100,00	140,00
Auxiliar de eletrícista	100,00	140,00
Auxiliar de Ensino	70,00	80,00 + 120
Auxiliar de Escriturário	80,00	120,00
Auxiliar de oficina	80,00	140,00
Auxiliar de patrolista	80,00	140,00
Auxiliar de pintor	80,00	140,00
Bombeiro-hidráulico	100,00	190,00
Calceteiro	100,00	190,00
Carpinteiro	100,00	190,00
Carroceiro	100,00	140,00
Cavouqueiro	100,00	150,00
Eletricista	100,00	190,00
Enfermeiro	100,00	130,00
Feltor de turma	100,00	190,00
Jardineiro	100,00	150,00
Manilheiro	100,00	160,00
Marroceiro	100,00	160,00
Mecânico	100,00	190,00
Mestre de obras	100,00	190,00
Motorista	100,00	190,00
Patrolista	100,00	190,00
Pedreiro	100,00	190,00
Pintor	100,00	160,00
Pontoneiro	100,00	90,00
Servente	35,00	90,00
Servente de pedreiro	100,00	150,00 = 120
Trabalhador	100,00	150,00
Tratorista	100,00	190,00
Zelador	100,00	140,00
Zelador de Escola	35,00	70,00

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 7 / 2 / 60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 341, de 16 de fevereiro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º- Fica criada na tabela de extranumerários mensalistas da Saúde Pública-Cemitérios, aprovada pelo Decreto nº 309, de 17-de abril de 1959, uma (1) função de "ADMINISTRADOR DE CEMITERIO"- Referênciã XL.

Artº 2º- O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta-data.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

978-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342, 26 de fevereiro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 29 deste mês e 1º e 2º, de março, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 1960

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

IBQ.

378-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 343, de 8 de março de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

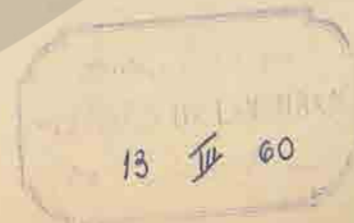
Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 - inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), LOURDES-BELEM FIGUEIREDO, no cargo de PROFESSOR, Padrão G, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 13 080,00 (treze mil e oitenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de março de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



978-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344, de 9 de março de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO Nº 844, DESTA DATA,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica concedida, aos contribuintes, até 31 de março do corrente ano, anistia da multa de mora sobre todos os impostos devidos ao erário municipal.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de março de 1960

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO DE DISCIPLINAR - UFRJ

S. Arruda Negreiros
 (Sebastião de Arruda Negreiros)

Prefeito

Publicado no
 "DIÁRIO DA LIVOURA"
 de 13 / III / 60

ABR/.

DIÁRIOS

OFICIAIS



848-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345, de 12 de abril de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 14 e 15 deste mês, quinta e sexta-feira santa.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de abril de 1960

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

S. Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 17 / 4 / 1960



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

ABR/.

Ms. 483

345 - A - 437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOR" de 4/5/1960

DECRETO Nº 346, de 28 de abril de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPÕTO NA RESOLUÇÃO Nº 845/60, DE 20 DO CORRENTE,

D E C R E T O :-

Art. 1º - Fica desincorporado do estoque da Tesouraria desta Prefeitura, dos selos referidos no artigo 1º da Resolução nº 845, de 20 do corrente, para serem utilizados como "Taxa de Fundo de Educação e Cultura", criada pela Resolução nº 402, de 11 de fevereiro de 1955, com os valores constantes dos incisos I e III, do artigo 284, da Resolução nº 805, de 3 de dezembro de 1959 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Os selos retirados da circulação e ora desincorporados, serão remarcados, com carimbo, no sentido da altura, contendo os dizeres: "Fundo de Educação e Cultura", na seguinte proporção:

100.000 (cem mil) exemplares, com taxa de trinta - cruzeiros (Cr\$ 30,00).

311.174 (trezentos e onze mil cento e setenta e - quatro) exemplares, com a taxa de cinco cruzeiros - (Cr\$ 5,00).

Art. 3º - Após a remarcação, os selos da taxa do "Fundo de Educação e Cultura" voltarão a incorporar-se ao estoque da Tesouraria.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 28 de abril de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO

RCA/IRQ

Mod. 483

949 A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 347, de 5 de maio de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, - ATENDENDO AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO 866/60, DE 27 DE ABRIL DE 1960,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), concedido à Liga Iguaçuana de Desportos, destinado a fazer face às despesas com a realização do VI Campeonato Estadual de Basquetebol, neste Município

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de maio 1960

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO

RCA/LEA/





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO n° 348, de 11 de maio de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art° 7° parágrafo 1° do Decreto-lei, n° 687, de 1° de fevereiro de 1943,

DECRETA: -

Art° 1° - Ficam criadas na tabela de extranumerários mensalis - tas, aprovada pelo Decreto n° 309, de 17 de abril de 1959, seis (6) - funções de "AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO" Referência XXXVIII, sendo 2 no - Gabinete do Prefeito, 2 na Divisão de Administração, 1 na Divisão de - Educação e Cultura e 1 na Divisão de Viação e Obras.

Art° 2° - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1° - de abril último.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de maio de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

DECRETO Nº 349, de 12 de maio de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959,

Artº 1º - Fica transformado temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de Chefe dos Serviços Industriais, CC-1, cuja gratificação mensal respectiva, será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos, a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



[Signature]
Sebastião de Arruda Negreiros
PREFEITO



DECRETO Nº 349, de 12 de maio de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica transformado temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de Chefe dos Serviços Industriais, CC-1, cuja gratificação mensal respectiva, será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos, a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de maio de 1960,

[Signature]
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

DIÁRIOS

R/E

SO.A

959-A-437

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350, de 25 de maio de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 26, em homenagem ao dia santificado da "Ascensão do Senhor".

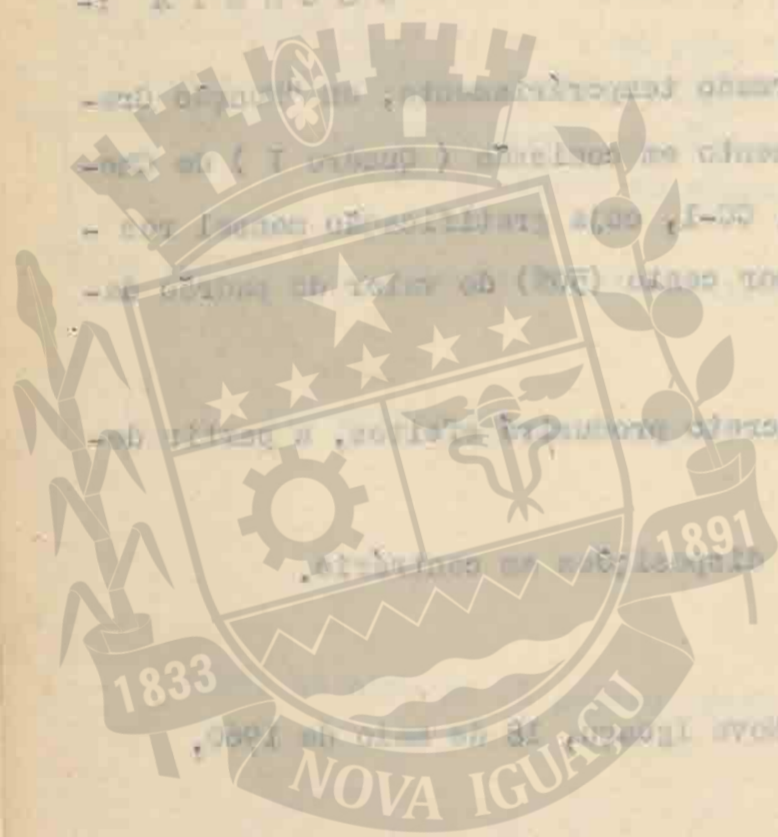
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de maio de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO



DIÁRIOS

OFICIAIS

943-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 351, de 7 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que
são conferidas em Lei,

DECRETA : -

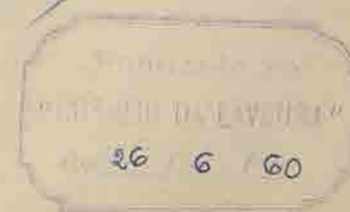
Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos -
84 inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 -
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu),
ERALDA MARIOSA HUGO, no cargo de PROFESSOR, Padrão G, do Quadro -
II, com os proventos mensais de Cr\$ 13 080,00 (treze mil e oitenta
cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 20 -
do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



393 A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 352, de 7 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184
inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Esta-
tuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ALCEU
PINTO DUARTE, no cargo de FISCAL DE RENDAS, Padrão K, do Quadro II,-
com os proventos mensais de Cr\$ 11 400,00 (onze mil e quatrocentos -
cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do
corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

RECEBIDO
26 / 6 / 60

R/E

Mod. 50

878-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 353, de 7 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184
inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Esta-
tuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), EDWARD
FERREIRA DE LIMA, no cargo de VIGIA, Padrão C, do Quadro Suplementar,
com os proventos mensais de Cr\$ 9 000,00 (nove mil cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do
corrente mês.

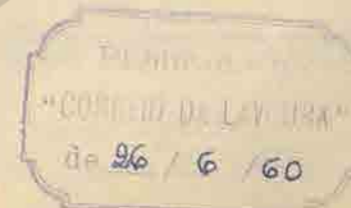
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



878-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

19 6 60

DECRETO Nº 354, de 8 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Artº 1º - O pessoal extranumerário diarista passa a ser remunerado de acordo com a seguinte Tabela e salários :-

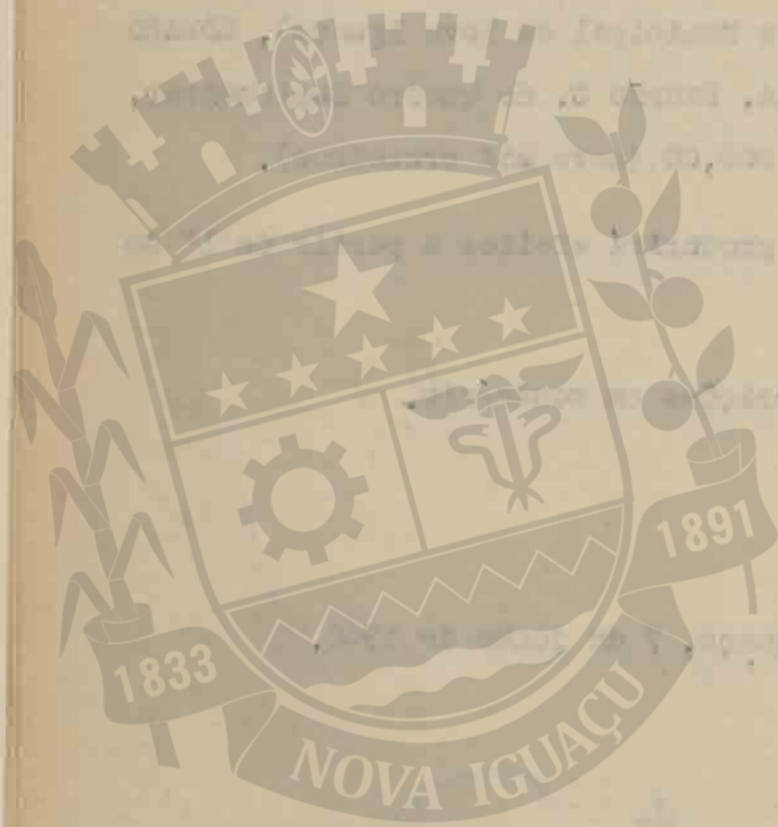
FUNÇÕES	SALÁRIOS (Cr\$)	
	Mínimo	Máximo
Apontador	160,00	220,00
Armador	145,00	230,00
Aprendiz	80,00	160,00
Aprendiz de carpinteiro	100,00	160,00
Aprendiz de mecânico	100,00	160,00
Auxiliar de carpinteiro	140,00	180,00
Auxiliar de electricista	140,00	180,00
Auxiliar de Ensino	70,00	100,00
Auxiliar de Escriturário	80,00	160,00
Auxiliar de patrolista	140,00	180,00
Auxiliar de pintor	140,00	180,00
Bombeiro hidráulico	145,00	230,00
Calceteiro	145,00	230,00
Carpinteiro	145,00	230,00
Carroceiro	140,00	180,00
Cavouqueiro	140,00	190,00
Electricista	145,00	230,00
Enfermeiro	100,00	170,00
Feitor de Turma	145,00	230,00
Jardineiro	145,00	190,00
Manilheiro	145,00	200,00
Marroceiro	145,00	200,00
Mecânico	145,00	230,00
Mestre de Obras	150,00	230,00
Motorista	140,00	230,00
Patrolista	145,00	230,00
Pedreiro	145,00	230,00
Pintor	145,00	230,00
Pontoneiro	145,00	200,00
Servente	35,00	90,00
Servente de Pedreiro	130,00	190,00
Trabalhador	130,00	190,00
Tratorista	145,00	230,00
Zelador	130,00	180,00
Zelador de Escola	35,00	70,00

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de junho de 1960.

Mod. 50

Sebastião de Arruda Negreiros
Sebastião de Arruda Negreiros PREFEITO



DIÁRIO

354 - 437



C O R R I G E N D A

Na tabela do pessoal extranumerário diarista desta Prefeitura, aprovada pelo Decreto nº 354, de 8 do mês corrente, publicada à página deste número, onde se lê AUXILIAR DE ENSINO - Salário mínimo - Cr\$ 70,00 - Salário máximo - Cr\$ 80,00,- leia-se :- Salário mínimo- Cr\$ 70,00 - Salário máximo - Cr\$ 100,00.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 junho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

19 6 60

437



DECRETO Nº 355

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 16, em comemoração ao dia de "Corpus Cristi".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 1960

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM - FERRJ

Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado em
19 6 60

ABR/.

DIÁRIOS

OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

079-A-437



DECRETO Nº 356, de 15 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam majorados, de acordo com o parágrafo único do artigo 190, combinado com o artigo 259, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958, em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) mensais, os proventos da servidora GUARARINA DA SILVA COSTA, aposentada por força do Decreto nº 25, de 22 de maio de 1941.

Artº 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir de 14 de setembro de 1958.

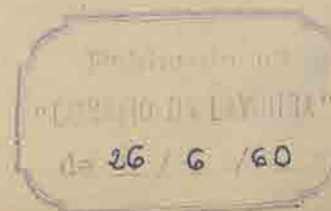
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 1960.

S. Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 357, de 8 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Ficam criadas na tabela de extranumerários mensalis-
tas da Divisão de Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto nº 309,
de 17 de abril de 1959, 60 (sessenta) funções de Professor, Referên-
cia XXVI.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º
de julho do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de junho de 1960.

S. Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

19 6 60

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público cultuar a memória daqueles que prestaram relevantes serviços à Pátria;

CONSIDERANDO que o ALMERANTE ARY PARREIRAS foi Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, em cujo cargo prestou inestimáveis serviços à terra fluminense;

CONSIDERANDO que no exercício daquelas funções, o ALMIRANTE ARY PARREIRAS demonstrou excepcionais qualidades de cidadão probo e administrador criterioso;

CONSIDERANDO ainda que o ALMIRANTE ARY PARREIRAS no desempenho daquelas mesmas funções, demonstrou profundo conhecimento da terra e dos problemas do Estado do Rio;

CONSIDERANDO mais que o Município de Nova Iguaçu está a dever uma homenagem, justa por todos os motivos, àquêle insigne brasileiro,

DECRETA:

Artº 1º - A área de terreno existente ao lado da Avenida Feliciano Sodrê, na confluência das ruas Onix, Jacob e Adão, em Mesquita, 5º distrito dêste Município, passa a denominar-se PRAÇA ARY PARREIRAS.

Artº 2º - A estação rodoviária em construção na área de terreno referida no artigo anterior, terá a denominação de ESTAÇÃO RODOVIÁRIA ARY PARREIRAS.

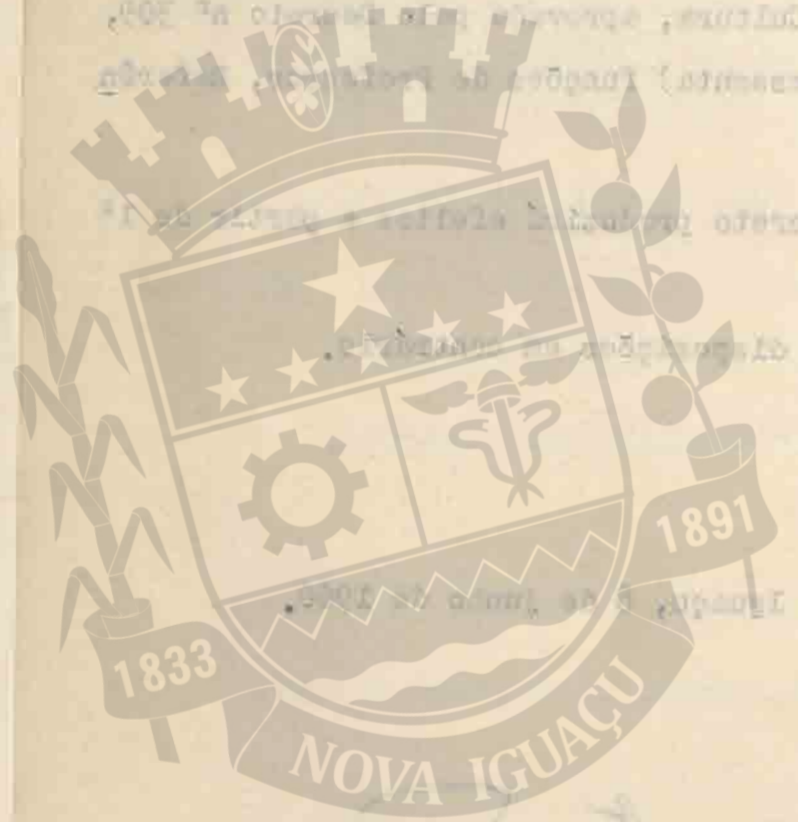
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 1960

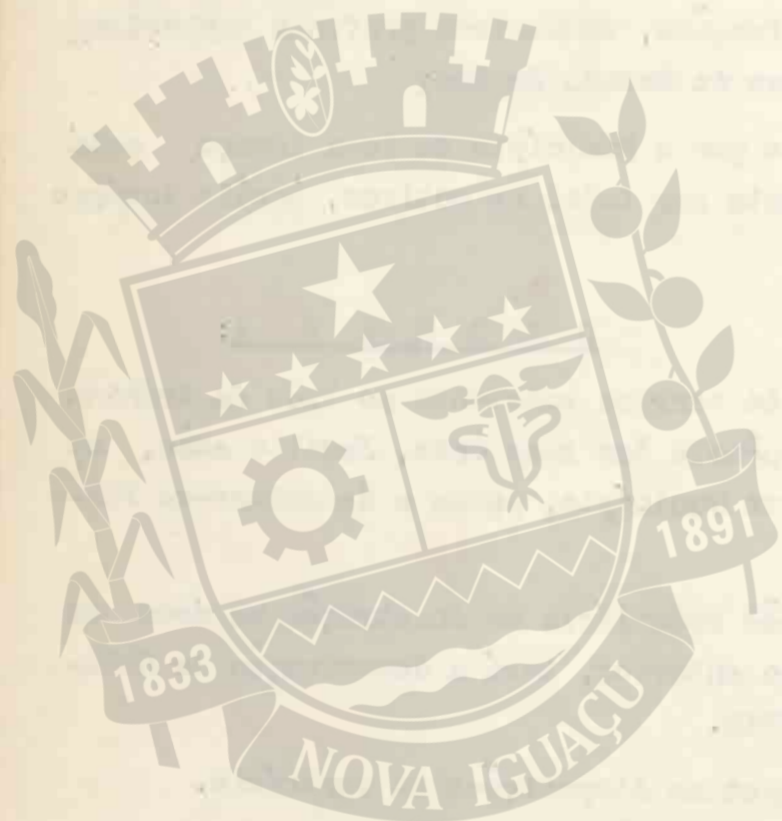
Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 26 / 6 / 60

RCA/ABR



DIÁRIOS



DECRETO Nº 359, de 21 de junho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959,


DECRETA :

Artº 1º - Fica transformado temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de Diretor da Procuradoria Municipal, CC-3, cuja gratificação mensal respectiva será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de junho de 1960.


= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

DECRETO Nº 360, de 6 de julho de 1960.

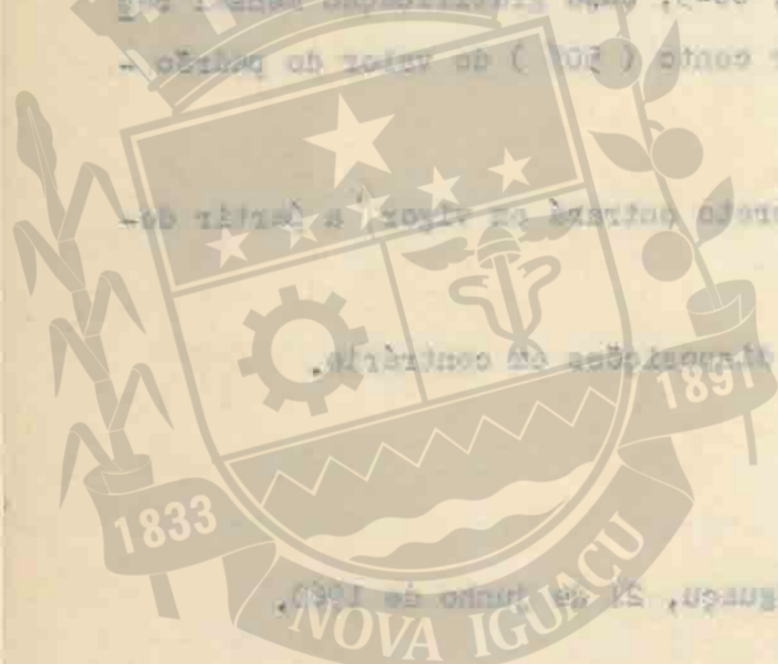
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA:

Artº 1º - Fica extinta na Tabela de extranumerários mensajistas, da Divisão de Educação e Cultura - Inspetoria de Instrução Pública, 300 (trezentas) funções de Professor referência VII, 200 (duzentas) funções de Professor referência IV e 97 (noventa e sete) funções de Servente referência I.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de julho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



DECRETO Nº 360, de 6 de julho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica extintas na Tabela de extranumerários mensajistas, da Divisão de Educação e Cultura - Inspetoria de Instrução Pública, 300 (trezentas) funções de Professor referência VII, 200 (duzentas) funções de Professor referência IV e 97 (noventa e sete) funções de Servente referência I.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

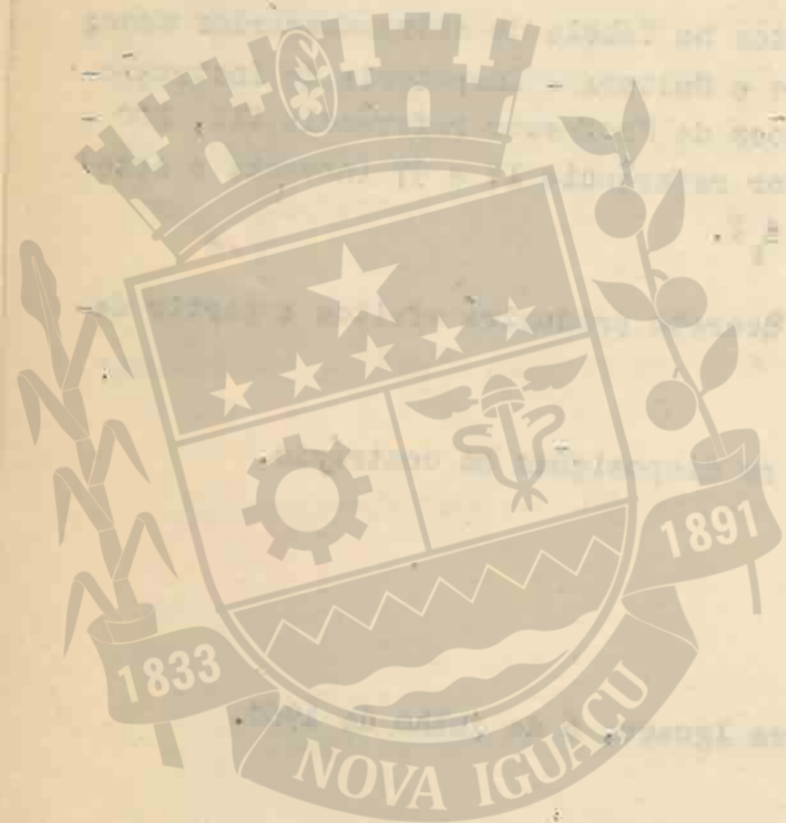
Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de julho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



879-A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 361, de 6 de julho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerários mensalistas da Divisão de Viação e Obras- Serviço de Água e Esgôto, aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, 1 (uma) - função de Bombeiro Hidráulico, Referência XXXVIII.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de julho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

437

DECRETO Nº 362, de 18 de julho de 1960.

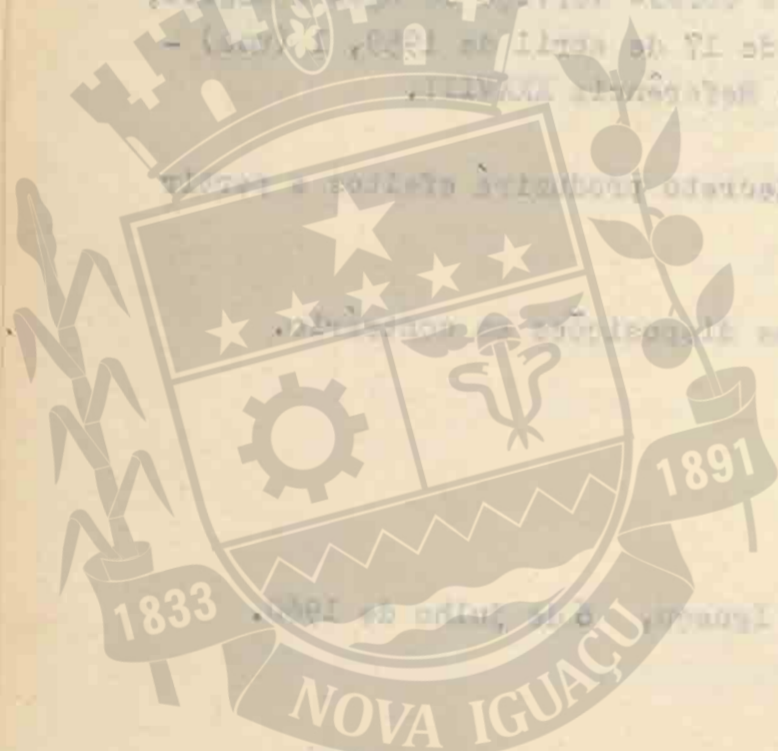
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários menssalistas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, - na Divisão de Fazenda-Inspetoria Geral de Rendas, 2 (duas) funções de "Auxiliar de Escriturário" Referência XXXVIII.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de julho de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



CRISTO DA LAVOURA
de 24 / 7 / 60

DECRETO Nº 362, de 18 de julho de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários menssalistas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, - na Divisão de Fazenda-Inspetoria Geral de Rendas, 2 (duas) funções de "Auxiliar de Escriturário" Referência XXXVIII.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de julho de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

870 A - 457



Almeida

DECRETO Nº 363, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

"Fixa normas para a execução do disposto no Artº 19, § 2º, alínea "c", da Resolução nº 773, de 22 de setembro de 1959".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTº 66 DA LEI Nº 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948,

CONSIDERANDO o crescente desenvolvimento econômico-demográfico d'este Município;

CONSIDERANDO que, em consequência d'esse desenvolvimento, vem sendo cada vez maior o número de contribuintes dos tributos municipais, ocasionando desconfortante congestionamento de serviço e de público, por ocasião do pagamento dos impostos, na sede da Prefeitura;

CONSIDERANDO que é propósito do Executivo Municipal criar agências arrecadoras nas sedes distritais, convenientemente aparelhadas para atender aos contribuintes locais, já tendo sido enviada mensagem, nesse sentido, ao Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a descentralização do aparelho arrecador da Prefeitura será benéfica não apenas aos seus contribuintes, pela comodidade que lhes proporcionará, mas também à própria eficiência de seu funcionamento, com provável melhoria do volume da arrecadação;

CONSIDERANDO, finalmente, que tanto o Regulamento Interno dos Serviços Municipais (Resolução nº 773, Artº 19, § 2º, alínea "c") como o Código Tributário Municipal (Resolução nº 805, Artº 20 e seu parágrafo único) prevêm a cobrança externa dos tributos municipais,

DECRETA :

Artº 1º - Fica a Inspetoria Geral de Rendas autorizada a proceder à arrecadação dos tributos na sede de cada Distrito, segundo a localização das respectivas fontes tributárias.

Artº 2º - A coleta dos tributos far-se-á em local a ser previamente determinado pelo Prefeito, com a denominação de Posto Distrital de Arrecadação, no centro urbano das sedes distri-



Amado

Decreto nº 363/60

Fls. 2

distritais.

Artº 3º - O Prefeito designará o pessoal necessário a ser lotado nos Postos Distritais de Arrecadação, de acôrdo com o disposto no Artº 8º do Código Tributário em vigor.

Artº 4º - O Serviço Interno da Inspeção Geral de Rendas fornecerá aos Postos Distritais da Inspeção os conhecimentos de receita mecanografados e demais talões devidamente rubricados, bem assim uma segunda via das fichas cadastrais e de contas-correntes dos contribuintes dos respectivos Distritos.

Artº 5º - O produto da arrecadação será recolhido, diária e obrigatoriamente, à Tesouraria da Prefeitura, juntamente com a segunda via dos respectivos conhecimentos e talões da cobrança efetuada.

Parágrafo único - Excepcionalmente, e a critério do Prefeito, o recolhimento da receita diária poderá ser efetuado em agência bancária porventura existente na sede distrital, devendo, nesse caso, ser remetidas à Tesouraria da Prefeitura, no mesmo dia, as segundas vias dos respectivos conhecimentos e talões de cobrança, juntamente com o recibo do depósito bancário realizado.

Artº 6º - Nenhum pagamento poderá ser efetuado pelos Postos Distritais de Arrecadação, e seus encarregados responderão, civil, penal e administrativamente, pela guarda e o encaminhamento dos respectivos valores, na forma prevista pelo Estatuto dos Funcionários da Prefeitura.

Artº 7º - Em cada Posto Distrital se centralizará o lançamento e a fiscalização das fontes tributárias dos respectivos Distritos, inclusive o serviço de emplacamento de veículos e a informação de processos fiscais atinentes à sua jurisdição, além de outras tarefas correlatas que lhe poderão ser cometidas pelo Prefeito.

Artº 8º - Os Fiscais de Rendas incumbidos da coleta externa prestarão contas, diariamente, dos tributos coletados no dia anterior, cujo produto se incorporará à arrecadação do respectivo Posto, para efeito do recolhimento previsto no Artº 5º deste Decreto.

Artº 9º - O Diretor de Fazenda baixará as instruções -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 363/60

instruções que entender necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Artº 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de agosto de 1960

S. Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

IMAGEM
4/8/60



DIÁRIOS OFICIAIS

RBM/ABR

870 A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 364, DE 5 DE AGOSTO DE 1960.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, a classe dos empregados em empresas rodoviárias de transportes coletivos do Município, em busca de um aumento salarial que a colocasse no mesmo nível obtido pelos seus colegas da Capital do Estado e adjacências, declarou uma greve iniciada a zero hora do dia três do corrente;

Considerando que, essa reivindicação, embora justa em face do fenômeno econômico por que passa o País, para ser atendida, implica na conseqüente reivindicação da classe patronal de aumento nas tarifas das linhas de que é concessionária;

Considerando que, o movimento grevista generalizou-se por toda a zona da Baixada Fluminense, com reflexos profundamente danosos sobre as atividades que aí se desenvolvem;

Considerando que, o Governo do Estado, imediatamente, entendeu que a única solução para o pleiteado aumento salarial seria a revisão tarifária, tal como já ocorrera nos Municípios de Niterói e São Gonçalo, dispondo, então, nêsse sentido;

Considerando que, o Governo do Estado, de acordo com esse entendimento, concedeu o aumento de tarifas pretendido pelas empresas rodoviárias;

Considerando, assim, que problemas dessa natureza, em face da conjuntura econômico-social, tem que merecer o mesmo tratamento e obter idêntica solução;

Considerando que, a paralização das atividades das empresas de transportes coletivos do Município causou perturbações incalculáveis que, no interesse público, precisam cessar;

Considerando ainda, que a terminação da greve em toda a região ficou por último na dependência da concessão do aumento tarifário por este Município, que, tanto quanto possível relutou em autorizá-lo;



Decreto nº 364/60

Considerando que, nos moldes do acôrdo celebrado, a autoridade municipal obteve, que a tarifa de algumas linhas não fosse objeto de qualquer aumento, enquanto que, para as demais esse aumento foi o mínimo que era possível ser concedido para que fossem atendidos os trabalhadores das empresas;

D E C R E T A :

Artº 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, a partir de zero hora do dia 8 de agosto de 1960, passarão a vigorar mediante a observância do seguinte critério:

- a) - sem aumento, para as linhas que possuam itinerário cujo percurso não exceda de quatro quilômetros;
- b) - com a majoração de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) para todas as linhas cujas tarifas sejam atualmente de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros);
- c) - com a majoração de 20% (vinte por cento) sobre todas as demais tarifas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

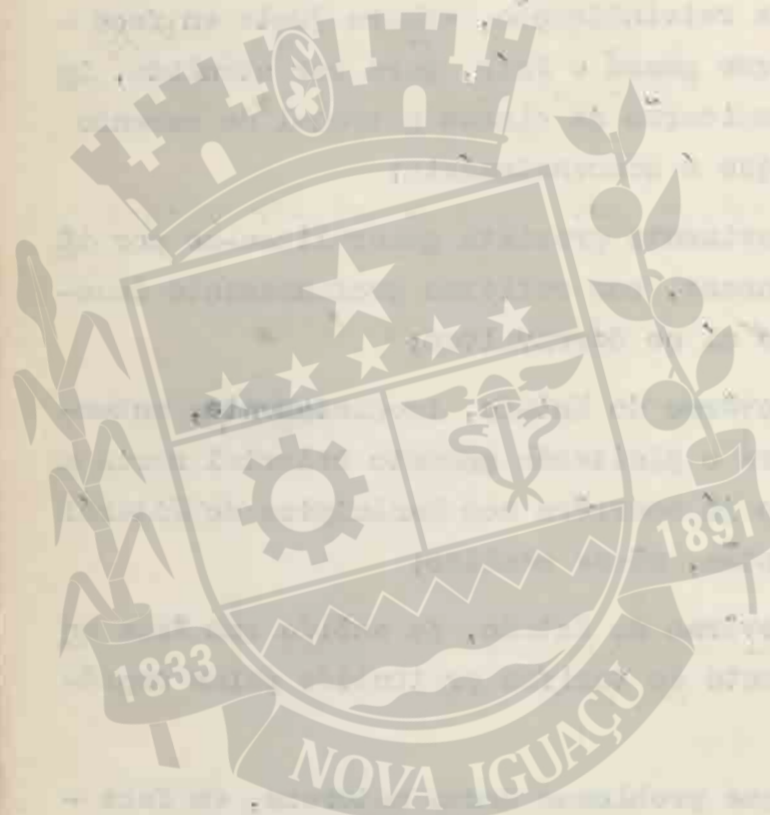
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 5 de agosto de 1960

S. Arruda Negreiros

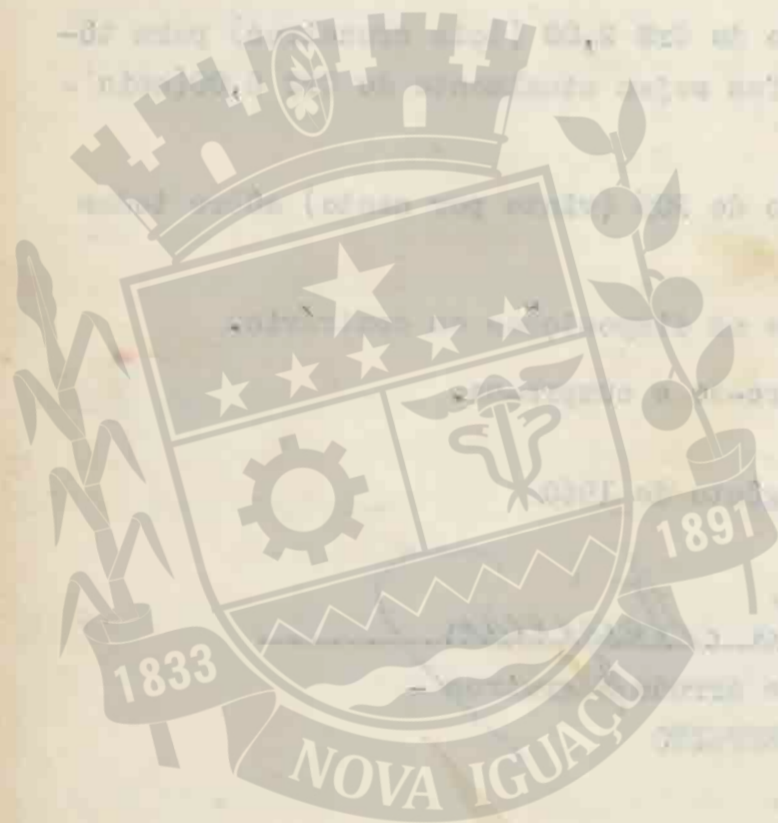
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

FNB/IRQ



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 365, de 9 de agosto de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), BEATRIZ VIEIRA, no cargo de PROFESSOR Padrão G, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 13 080,00 (treze mil e oitenta cruzeiros).

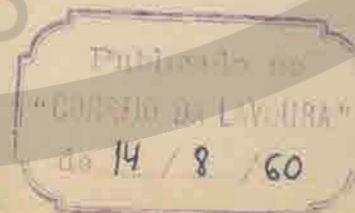
Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 8 do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de agosto de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



978 A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 366, DE 11 DE AGOSTO DE 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor a Nossa - Senhora da Glória.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

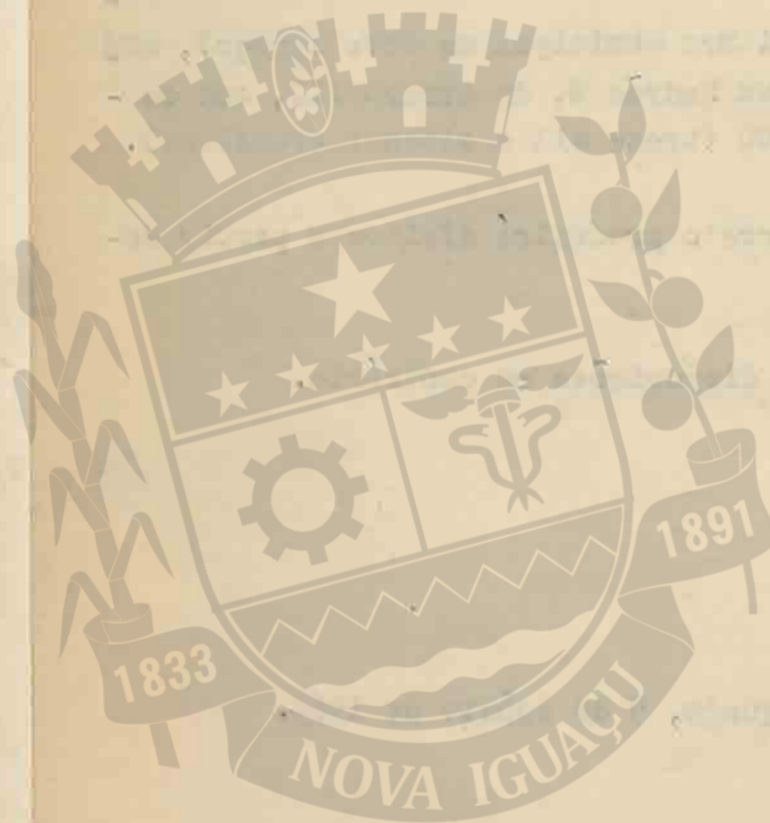
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de agosto de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Publicado em
 "CORREIO DA LAGUNA"
 de 14 / 8 / 60

IRQ/



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 367, de 29 de agosto de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), RICARDO JOÃO DOS ANJOS, no cargo de PEDREIRO Classe E, - do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 12 600,00- (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de setembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de agosto de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 368, de 29 de agosto de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º § 1º do Decreto Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam criadas na Tabela de extranumerários mensa-
listas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, na Divi-
são de Viação e Obras, 2 (duas) funções de "Auxiliar de Escrivão",
sendo uma referência XXX e outra referência XXXVIII, no Serviço Técni-
co de Engenharia e 1(uma) função de "Capataz" referência XXXVIII, no
Serviço de Obras Públicas.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de -
1º de setembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de agosto de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 369, de 13 de setembro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

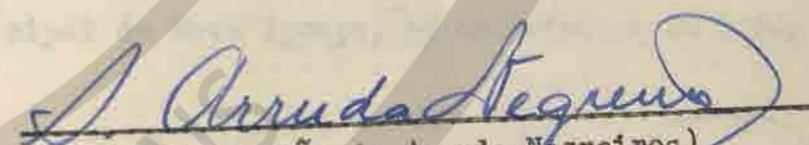
DECRETA: -

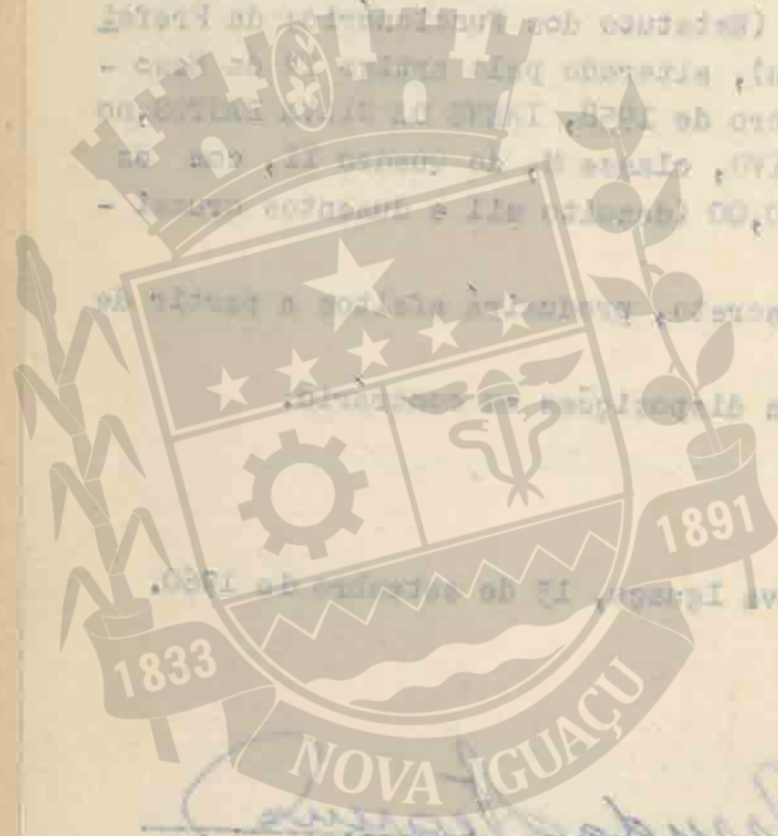
Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190; alíneas a e c do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, IRENE DA SILVA BASTOS, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de R\$ 18 200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros),

Art. 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir de hoje.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de setembro de 1960.


(Sebastião de Arruda Negreiros)
=Prefeito=



DECRETO Nº 370, de 27 de setembro de 1960

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

Art. 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários mensualistas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, no Gabinete do Prefeito, 1 (uma) função de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, referência XLIII.

Art. 2º - O presente Decreto, produzirá efeitos a partir de 1º de outubro próximo vindouro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 1960.
Sebastião de Arruda Negreiros
(Assinatura)



DECRETO Nº 370, de 27 de setembro de 1960

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários mensualistas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, no Gabinete do Prefeito, 1 (uma) função de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, referência XLIII.

Art. 2º - O presente Decreto, produzirá efeitos a partir de 1º de outubro próximo vindouro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
Prefeito

DIÁRIOS

879 A-497



DECRETO Nº 371, de 25 de outubro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários mensalistas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, uma (1) função de Auxiliar de Escriturário, referência XLIV, na Divisão de Fazenda-Almoxarifado.

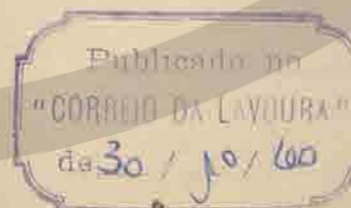
Artº 2º - O presente Decreto, produzirá efeitos a partir de 27 de setembro último.

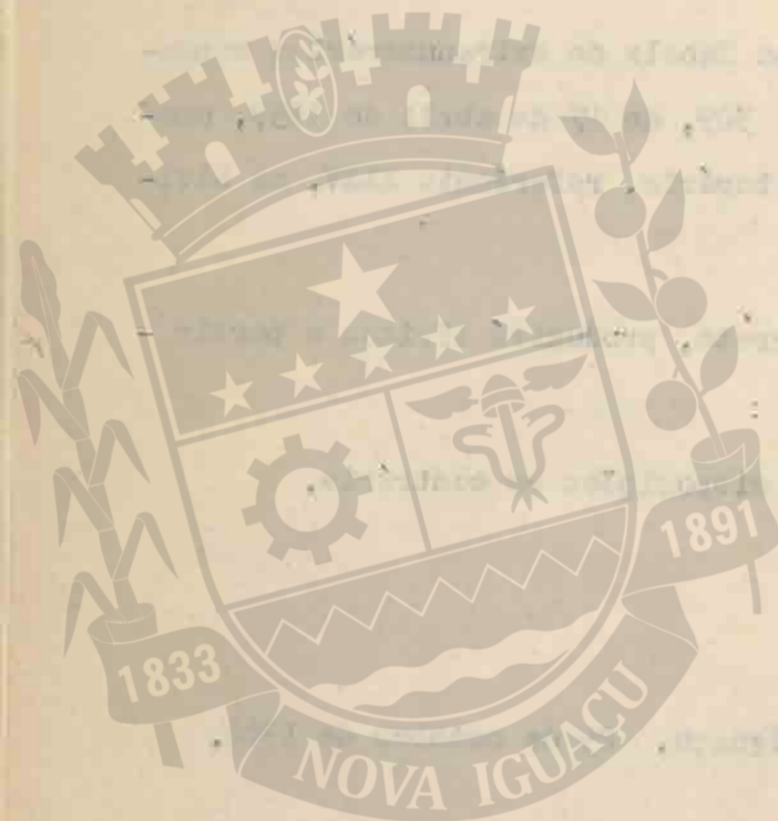
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de outubro de 1960.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 372, de 25 de outubro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 182, inciso II e 190; alínea b, do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, Dr. Fernando Nunes Brigagão, no cargo de Procurador Municipal, padrão Mp, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 38 700,00 (trinta e oito mil e setecentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir de 21 do corrente mês.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de outubro de 1960.

S. Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373, de 27 de outubro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A :-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 26 de outubro e 1 e 2 de novembro do exercício em curso, datas em que se comemoram os dias do "Funcionário Público", "Todos os Santos" e "Finados", - respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de outubro de 1960

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

S. Arruda Negreiros
 (Sebastião de Arruda Negreiros)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 20/10/60



DIÁRIOS
 488/.



DECRETO Nº 374, de 27 de outubro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A :-

Artº 1º - Fica alterada a tabela de plantão das farmácias localizadas na sede municipal, aprovado pelo Decreto nº 339, de 14 de janeiro deste ano, na parte a que se refere ao plantão das farmácias Dinorah e Nossa Senhora Aparecida, passando a vigorar, em substituição, as farmácias Drogeria do Povo, situada à rua Governador Amaral Peixoto, 86 e Água de Ouro, à rua Cel. Francisco Soares, 547, respectivamente.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de outubro de 1960

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

S. Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOR" nº 30 / 10 / 60

DIÁRIOS OFICIAIS
ABR/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375, de 22 de dezembro de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 981, DE 25 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com o pagamento da primeira prestação, referida no artigo 2º da Resolução nº 981, de 25 de novembro do corrente ano.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 1960

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito

CPC/

MOB. 483



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O N° 376, de 29 de dezembro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o que preceitua a letra B, da Resolução n° 771, de 22 de setembro de 1959,

D E C R E T A:-

Art° Único - Ficam extintos no Quadro Suplementar (Q.S.), - dois (2) cargos de ESCRITURARIO, padrão M, em virtude das exonerações dos doutores Ronald Cardoso Alexandrino e Nelson Soares, a partir de 14 e 21 de outubro último, respectivamente; dois (2) cargos de ESCRITURARIO, padrão C, vagos com a exoneração de Antônio - de Oliveira e José Bassoto, a partir de 17-12-59 e 1°-4-60, respectivamente; um (1) cargo de FISCAL DE OBRAS, padrão M, vago em virtude do falecimento de Joaquim da Costa Lima Junior, um (1) cargo de MANILHEIRO, padrão E, vago por motivo do falecimento de Antônio Amaro; um (1) de MECÂNICO, padrão E, em virtude da exoneração de João Alves, a partir de 30 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 377, de 29 de dezembro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA:

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários mensalis-
tas a provada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, uma (1) -
função de Manilheiro, referência XLIV, na Divisão de Viação e Obras.

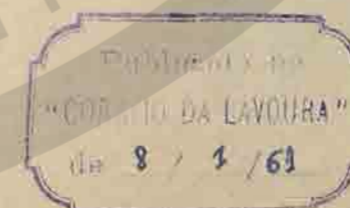
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de -
1º de janeiro do ano próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 1960.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO



DIÁRIOS

OFICIAIS

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA



920 A-437



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVORDA"
de 22/1/61

DECRETO Nº 272, de 5 de janeiro de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE AS RESOLUÇÕES DE N.ºs. 38 E 284 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1948 E 26 DE OUTUBRO DE 1952, RESPECTIVAMENTE,

DECRETA:-

Artº 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais e o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1961.

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir da aquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da lei 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

Artº 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Artº 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de n.ºs. 38 e 284, respectivamente, de 10 de novembro de 1948 e de 26 de outubro de 1952.

Artº 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de janeiro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

OPC/

MOD. 483



TABELA DO PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS DA SEDE MUNICIPAL
A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1961

JANEIRO

- 1 - São Sebastião - Americana
- 8 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - Santo Antônio
- 15 - Central - Fluminense
- 22 - São Geraldo - Nilo Peçanha
- 29 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças

FEVEREIRO

- 5 - Fluminense - Imperatriz
- 12 - São Jorge - São José
- 14 - Santa Joana - Central
- 19 - São Daniel - Santo Antônio
- 26 - Americana - São Sebastião

MARÇO

- 5 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - São Daniel
- 12 - São Jorge - São José
- 19 - São Geraldo - Santa Joana
- 26 - Imperatriz - Nilo Peçanha
- 31 - Nossa Senhora das Graças - São Jorge

ABRIL

- 2 - São Sebastião - Americana
- 9 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - São Daniel
- 16 - Central - Imperatriz
- 21 - São José - Nilo Peçanha
- 23 - Fluminense - Santa Joana
- 30 - São Geraldo - Santo Antônio

MAIO

- 1 - Nossa Senhora das Graças - São Jorge
- 7 - Americana - São Daniel
- 14 - Santo Antônio - São José
- 21 - Central - Santa Joana
- 28 - Fluminense - São Geraldo



JUNHO

- 1 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - São Jorge
- 4 - Nilo Peçanha - Nossa Senhora das Graças
- 11 - Imperatriz - Santo Antônio
- 13 - Central - Santa Joana
- 18 - Americana - São Sebastião
- 25 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - Fluminense
- 29 - São Geraldo - Nilo Peçanha

JULHO

- 2 - São Daniel - São Jorge
- 9 - Nossa Senhora das Graças - Fluminense
- 16 - Santo Antônio - São José
- 23 - Imperatriz - Central
- 30 - São Geraldo - São Daniel

AGOSTO

- 6 - Americana - São Sebastião
- 13 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - Nilo Peçanha
- 20 - Nossa Senhora das Graças - Santo Antônio
- 27 - Imperatriz - São Jorge

SETEMBRO

- 3 - São José - Fluminense
- 7 - Santo Antônio - Nossa Senhora das Graças
- 10 - Santa Joana - São Jorge
- 17 - São Sebastião - Americana
- 24 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - São Daniel

OUTUBRO

- 1 - Central - Imperatriz
- 8 - Fluminense - São José
- 15 - Santa Joana - São Geraldo
- 22 - Nilo Peçanha - Nossa Senhora das Graças
- 29 - Central - São Daniel



NOVEMBRO

- 2 - Fluminense - Nossa Senhora das Graças
- 5 - São Sebastião - Americana
- 12 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - Santa Joana
- 15 - São Geraldo - São Daniel
- 19 - Imperatriz - São Jorge
- 26 - São José - Nilo Peçanha

DEZEMBRO

- 3 - Santo Antônio - Soc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 8 - São Sebastião - Americana
- 10 - Central - Santa Joana
- 17 - São Geraldo - Nilo Peçanha
- 24 - Imperatriz - São Jorge
- 25 - São José - Fluminense
- 31 - São Daniel - Santo Antônio

1 2 6 2

JANEIRO

- 1 - Americana - São Sebastião
- 7 - Soc. Farm. Iguaçu Ltda. - Santa Joana
- 14 - Central - Imperatriz
- 21 - São Geraldo - Nilo Peçanha
- 28 - São José - Nossa Senhora das Graças

PLANTÃO NOTURNO PARA O EXERCÍCIO DE 1961

- DOMINGO - São Geraldo e São José
- 2a. Feira - Central e Nossa Senhora das Graças
- 3a. Feira - Fluminense e São Daniel
- 4a. Feira - São Sebastião e Americana
- 5a. Feira - Santo Antônio e Imperatriz
- 6a. Feira - Nilo Peçanha e Santa Joana
- SÁBADO - São Jorge e Soc. Farm. Iguaçu Ltda.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de janeiro de 1961

Sebastião de Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 379, de 10 de janeiro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), JOSE MOREIRA DA COSTA, no cargo de Varredor Padrão C, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta cruzeiros).

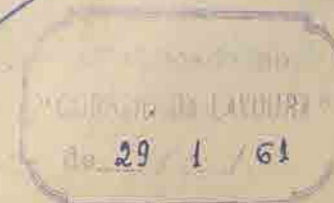
Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro próximo.

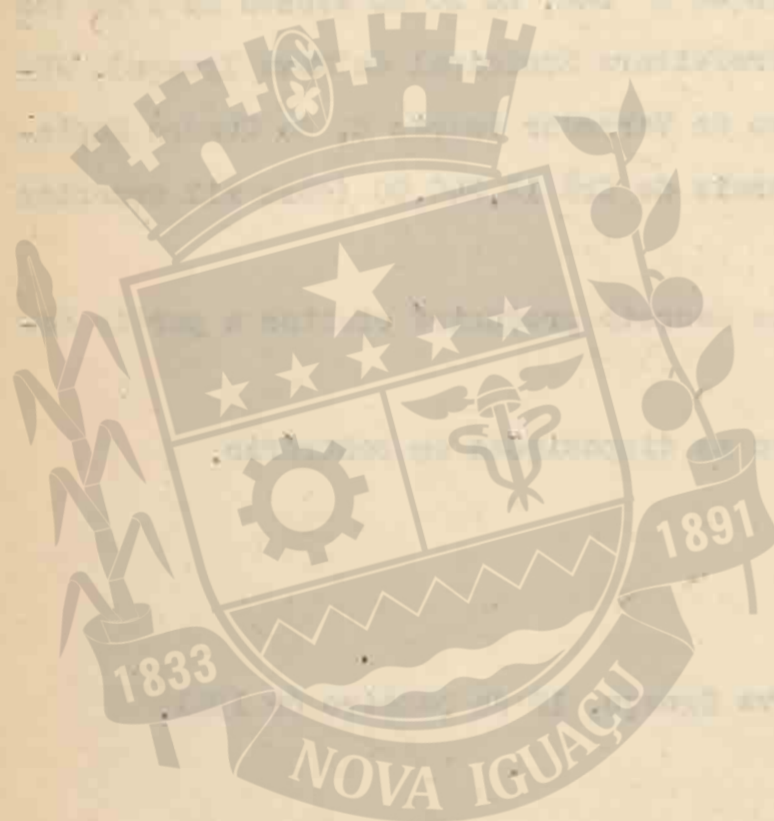
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO





D E C R E T O Nº 380, de 24 de janeiro de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1.003, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO CORREIO DA LAVOURA DE 22 DO CORRENTE,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica doada à Sociedade Samaritanos de Assistência Social e Hospitalar, entidade sediada nesta cidade, uma área de terra situada na quadra nº 3, do bairro Maria da Luz, no 1º distrito Municipal, no perímetro urbano, medindo 61,55m de frente pela rua Caboré; 63,00m nos fundos, divisando com José Martins de Carvalho e Francisco Nunes da Fonseca; 52,00m pelo lado direito, divisando com o lote nº 8; e 37,60m pelo lado esquerdo, divisando com o lote nº 7, com a área total de 2.757m².

Parágrafo único - O título de propriedade da Municipalidade, foi lavrado a fls. 48, do livro 28-C, no Cartório do 5º Ofício desta cidade, em 19 de agosto de 1952.

Artº 2º - A área de terra objeto da doação, destinar-se-á, exclusivamente, à construção de um hospital, no prazo de cinco (5) anos a contar da data da efetivação da doação.

Artº 3º - Para o efeito do dispõsto no artigo anterior, a Sociedade Samaritanos de Assistência Social e Hospitalar assinará termo de doação em que se obrigue ao cumprimento das exigências nele formuladas.

Parágrafo único - O termo de doação será transcrito na escritura que for outorgada à Sociedade Samaritanos de Assistência Social e Hospitalar.

Artº 4º - No caso de inexecução, pela Sociedade de Assistência Social e Hospitalar, da obrigação de construir um hospital, no prazo previsto, reverterá o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias introduzidas na referida área de terreno.



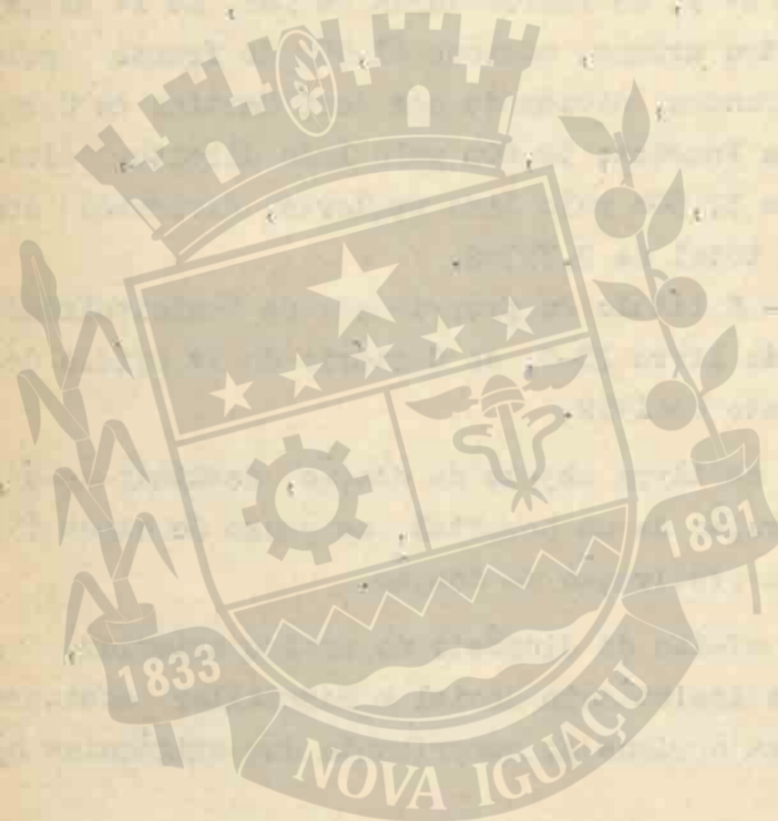
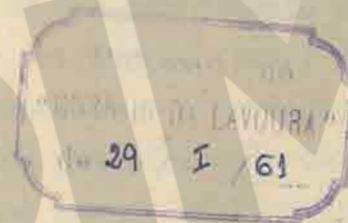
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 380 - fls. 2

Artº 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 1961

Sebastião de Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 12/2/61

DECRETO Nº 381, de 3 de fevereiro de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que MANOEL IGNÁCIO DE ANDRADE SOTO-MAIOR PINTO COELHO - MARQUÊS DE ITANHAEM, nasceu em Marapicú, neste município;

CONSIDERANDO que o ilustre iguaçuano, pela sua posição e sentimentos profundamente monarquistas, foi gentil-homem da imperial Câmara de S.M. Imperial, D. Pedro I;

CONSIDERANDO que ao ilustre varão coube a subida honra de alferes-mór na coroação e sagração do mesmo Imperador, bem como no juramento da Constituição Política do Império do Brasil, de 1824;

CONSIDERANDO que por Decreto de 15 de dezembro de 1833, o Marquês de Itanhaem foi nomeado tutor do Imperador, em cujas augustas funções mereceu o respeito e a confiança geral;

CONSIDERANDO que o Marquês de Itanhaem no desempenho de todos esses e de outros cargos públicos, deu inúmeras provas de civismo e desinteresse, apenas se preocupando com o culto do dever, não pretendendo outras recompensas que as da satisfação da própria consciência e o respeito de seus concidadãos;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público homenagear aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Pátria,

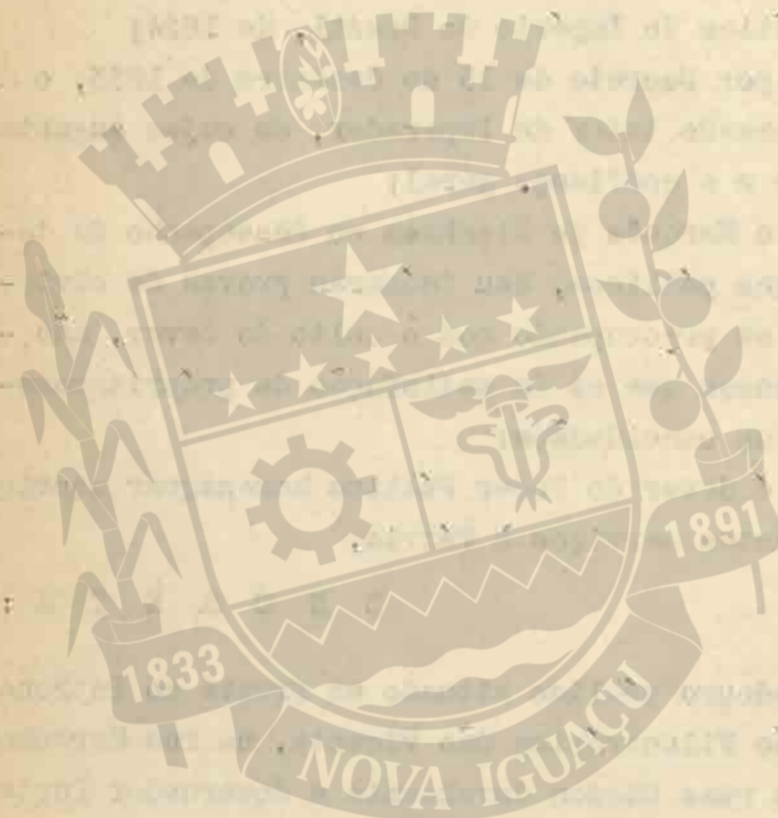
D E C R E T A :

Artº 1º - O logradouro público situado em frente ao Patronato de Menores da Associação Filantrópica São Vicente, na rua Marechal Floriano Peixoto, entre as ruas Cledon Cavalcante e Governador Portela, passa a denominar-se "PRAÇA MARQUÊS DE ITANHAEM".

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de fevereiro de 1961

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382, de 8 de fevereiro de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:-

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 13, 14 e 15, do corrente mês, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

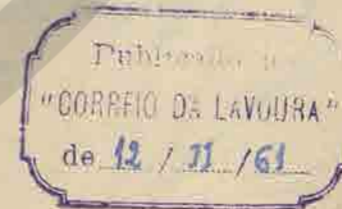
Artº 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de fevereiro de 1961.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO



IRQ/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 383, de 17 de fevereiro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Ficam criadas na Tabela de extranumerários mensa-
listas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, qua-
tro (4) funções de "Auxiliar de Escriurário", referência XXXVIII,
sendo três (3) na Divisão de Administração e uma (1) na Inspetoria
Geral de Rendas.

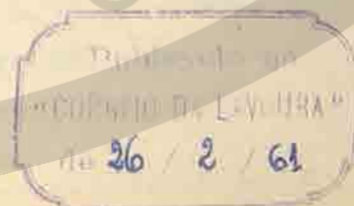
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de
6 do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de fevereiro de 1961.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO





DECRETO Nº 384, de 20 de fevereiro de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 977, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 8 DE JANEIRO ÚLTIMO,

D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam desapropriados, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 5º, letra "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, os lotes de terreno nºs. 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211, da rua Luiz Alves; 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223 da rua Antônio Wilman; 224, 225, 226, 227, 228 e 229, da rua Telles Bittencourt; 230 e 231, da rua Presidente Sodré; 245, 246, 247, 248 e 249, da rua Alberto Mello; e 250, 251, 252, 253 e 254, da mencionada rua Luiz Alves, bem como os seguintes prédios: nºs. 196, 369, 373 e 401, edificados no lote nº 197; s/nº, edificado no lote de terreno nº 204; nº 319, construído nos lotes ns. 227 e 228; ns. 257, 263 e 293, construídos no lote de terreno nº 230, e s/nº, construído nos lotes ns. 251 e 252, todos descritos e caracterizados - na aludida Resolução nº 977.

Artº 2º - A expropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para os efeitos contidos no artº 15º do referido Decreto-Lei nº 3.365, com as alterações da Lei nº 2.786, de 11 de maio de 1956.

Artº 3º - A Divisão de Viação e Obras exhibirá, em tempo útil, a planta dos imóveis a que se refere o artº 1º deste Decreto, para conhecimento e exame dos interessados e demais efeitos legais.

Artº 4º - A área objeto da expropriação de que trata este Decreto se destina à ampliação do cemitério público desta cidade.

Artº 5º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$4.000.000,00 - (quatro milhões de cruzeiros), necessário ao atendimento das despesas para efetivação da expropriação.

RCA/CFC



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 384 - fls. 2

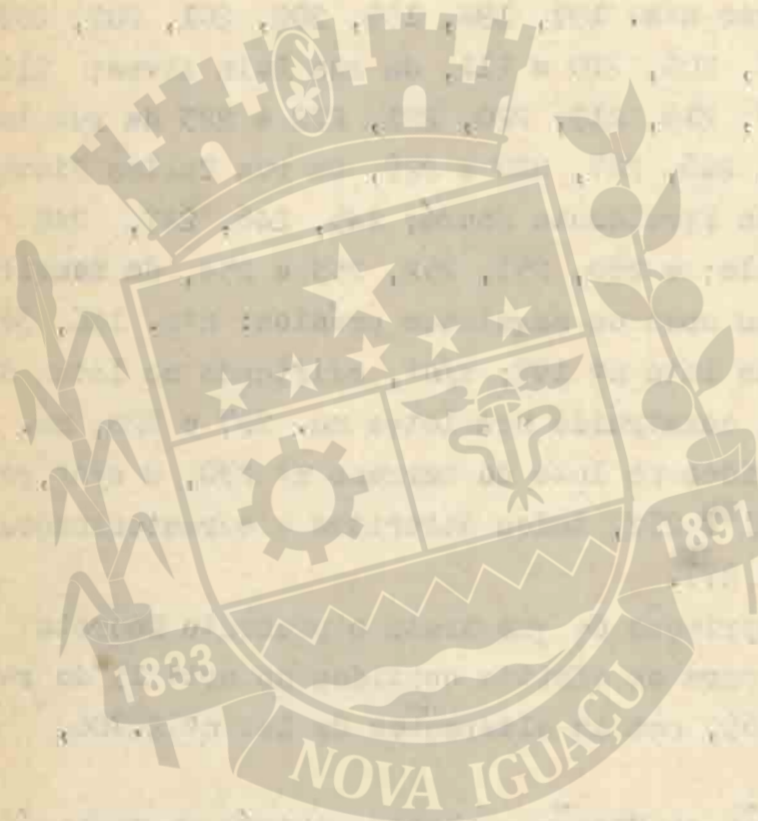
Artº 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 1961

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito

COPIA
"CORREIO DA LAMOURA"
de 26 / 2 / 61

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

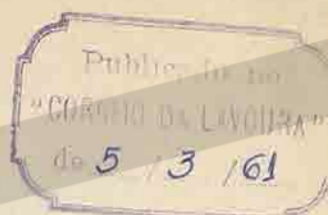


DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



D E C R E T O Nº 385, de 28 de fevereiro de 1961.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que acaba de falecer o Governador ROBERTO SILVEIRA;

CONSIDERANDO que a sua morte consternou profundamente a população iguaçuana, que o tinha como dos seus mais autênticos líderes, pelas suas virtudes de homem público;

CONSIDERANDO que, no exercício do Governo, o ilustre extinto prestou os mais relevantes serviços a este Município, realizando obras há muito reclamadas pelo nosso povo;

CONSIDERANDO que a força imponderável do destino cortou, prematura e inopinadamente, uma das mais promissoras carreiras políticas de que se tem notícia no Brasil,

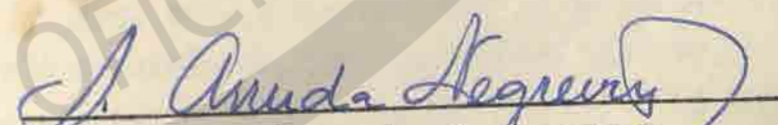
D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do eminente Governador ROBERTO SILVEIRA.

Artº 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias de hoje e de amanhã, de forma a que os servidores municipais possam levar àquele fluminense falecido, as suas derradeiras homenagens.

Artº 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1961.


- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

648/65
(1.ª edição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386, DE 23 DE MARÇO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 1.013, DE 14 DE MARÇO DE 1961, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 19 DO CORRENTE,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 5º, letra "1" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, o prédio número duzentos e dez (210), da Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, e parte do respectivo terreno, numa área de forma irregular, medindo vinte e três (23) metros e vinte (20) centímetros de frente para a mesma Avenida Nilo Peçanha; dez (10) metros e setenta (70) centímetros nos fundos, onde limita com o extremo da atual travessa Projettata que começa na rua Treze de Maio; por oitenta e sete (87) metros e quarenta e quatro (44) centímetros pelo lado direito, sendo que dessa extensão onze (11) metros e quarenta e quatro (44) centímetros se estende em curva de ajustamento na esquina da Avenida Nilo Peçanha, confrontando desse lado com o remanescente da área desmembrada; e oitenta e quatro (84) metros e oitenta (80) centímetros pelo lado esquerdo, onde limita com a vila de casas de número cento e noventa e seis (196) da referida Avenida Nilo Peçanha, num total de novecentos e setenta e três (973) metros quadrados.

Parágrafo único - A desapropriação abrange o galpão de alvenaria de tijolos, coberto de telhas, sem esquadrias, em mau estado de conservação, o qual tem o número duzentos e dez (210) para a Avenida Nilo Peçanha, e cuja área coberta mede setecentos e trinta e sete (337) metros² e vinte e quatro (24) centímetros quadrados.

Art. 2º - A expropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para os efeitos contidos no artigo 15 do referido Decreto-Lei nº 3.365, com as alterações da Lei nº 2.786, de 11 de maio de 1956.

Art. 3º - A Divisão de Viação e Obras exhibirá, em tempo útil, a planta dos imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto, para conhecimento e exame dos interessados e demais efeitos legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 386 - fls. 2

Art. 4º - A presente expropriação tem por finalidade ligar a rua Treze de Maio à Avenida Nilo Peçanha, na altura em que já existe uma travessa Projetada e aberta ao uso público, partindo da rua Treze de Maio e interrompida pela atual área desapropriada.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de março de 1961.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -

Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

26 3 61

RCA/
CPC/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COPIA DA LAVOURA
de 9 / IV / 61

DECRETO Nº 387, de 23 de março de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Ficam criadas na Tabela de extranumerários mensalistas aprovada pelo Decreto nº 309, de 17 de abril de 1959, cinco (5) funções de "Auxiliar de Fiscalização", referência XXXVIII, na Inspeção Geral de Rendas-Fiscalização.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de março de 1961.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Substituto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 388, de 23 de março de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto"
nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 30 e 31
dêste mês, quinta e sexta-feira santa.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de março de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito

RECEBIDO
"MUNICÍPIO DA LAVOURA"
de 26 3 61

DIÁRIOS

OFICINA 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 389, de 29 de março de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A :

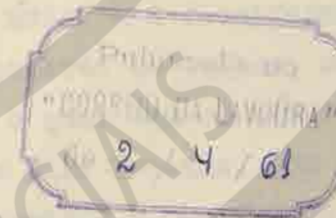
Artº 1º - Fica revogado o Decreto nº 386, de 23 de março corrente, publicado a 26 último, no "Correio da Lavoura".

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de março de 1961

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 390, de 3 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 1.016, DE 1º DO CORRENTE, PUBLICADA ONTEM NO "CORREIO DA LAVOURA",

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 5º, letra "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, os prédios números duzentos e dez, duzentos e dez "A" e as ruínas dos prédios duzentos e dez fundos e duzentos e dez casa dois, da Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, e o respectivo terreno, medindo vinte e cinco (25) metros de frente para a aludida Avenida Nilo Peçanha; vinte e quatro (24) metros de largura na linha dos fundos, onde confronta, parte com o extremo da atual Travessa Projetada, que começa na rua Treze de Maio e parte com propriedade de Francisco Ferreira de Moraes; por oitenta e sete (87) metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com propriedade de Custódio José da Silva; e oitenta e quatro (84) metros e oitenta (80) centímetros pelo lado esquerdo, onde limita com a vila de casas de número cento e noventa e seis, da mesma Avenida Nilo Peçanha, com a área total de 1.921 metros quadrados.

Parágrafo único - A desapropriação abrange o galpão de alvenaria de tijolos, coberto de telhas, sem esquadrias, em péssimo estado de conservação, o qual tem os números duzentos e dez e duzentos e dez "A", da Avenida Nilo Peçanha, bem como as ruínas do que foram os prédios números duzentos e dez fundos e duzentos e dez casa dois, também em péssimo estado, igualmente sem esquadrias, sem telhas, cheios de buracos, o segundo com parte da parede da frente e outra interna demolidas.

Art. 2º - A expropriação de que trata o presente Decreto, é declarada de urgência, para os efeitos contidos no artigo 15 do referido Decreto-Lei nº 3.365, com as alterações da Lei nº 2.786, de 11 de maio de 1956.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 390 - fls. 2

Art. 3º - A Divisão de Viação e Obras da Prefeitura exibirá a planta dos imóveis a que alude o Artigo 1º e seu parágrafo único, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 4º - A presente expropriação tem por finalidade ligar a rua Treze de Maio à Avenida Nilo Peçanha, na altura em que já existe uma Travessa Projetada e aberta ao uso público, partindo da rua Treze de Maio e interrompida pela atual área desapropriada, bem como a construção de um rodoviário.

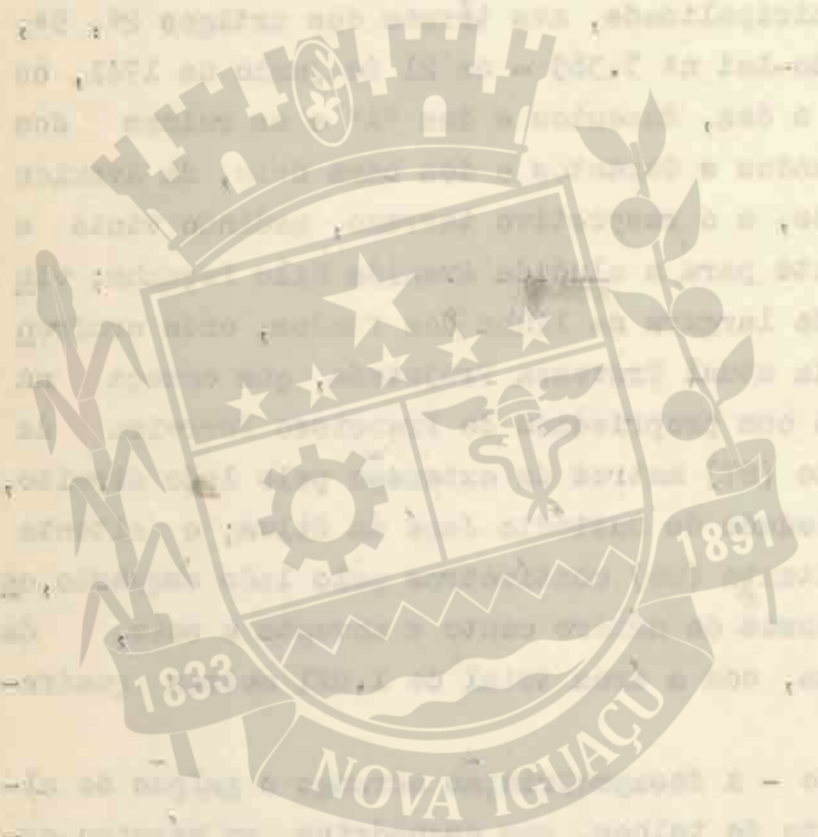
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de abril de 1961

S. Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES
 Data: - 5 4 / 61



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 391, de 3 de abril de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 982, DE 25 de NOVEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO CORREIO DA LAVOURA DE 29 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO,

D E C R E T A:=

Artº 1º - Fica doado ao Centro Espírita Luz de Escol, entidade com sede nesta cidade, reconhecida de utilidade pública pela Resolução nº 854, de 27 de abril de 1960, publicada no "Correio da Lavoura" de 4 de setembro de 1960, uma área de terra situada no Jardim Laranjeiras, em Cabuçu, no 2º distrito municipal, fora do perímetro urbano, com a superfície de 23,640 metros quadrados, medindo 201,00 metros de frente para a rua Santa Cruz; 7,80 metros na curva de concordância dessa rua com a rua Bragança; 105,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com a rua Bragança, com a qual faz esquina; 226,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com terrenos não loteados, pertencentes a Antônio de Oliveira Carvalho e outros; e 130,00 metros pelo lado direito, em uma linha de 3 lances; 50,00 metros na divisa com o lote 13; 20,00 metros confrontando com os fundos do lote 14 e 60,00 metros na divisa com o lado esquerdo do lote 14.

Parágrafo único - O título de propriedade da Municipalidade foi lavrado a fls. 104 do Livro 31-C, do Cartório do 8º Ofício desta cidade, em 14 de fevereiro de 1957.

Artº 2º - A área de terra objeto da doação, destinar-se-á exclusivamente, à construção de um hospital para tratamento de doentes mentais, dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar da data da efetivação da doação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 391 - fls. 2

Artº 3º - Para o efeito do disposto no artigo 2º, o Centro Espírita Luz de Escol assinará termo de doação em que se obrigue ao cumprimento das exigências nêle contidas.

Parágrafo único - O termo de doação será transcrito na escritura que fôr outorgada ao aludido Centro.

Artº 4º - No caso de inexecução pelo Centro Espírita Luz de Escol, da obrigação de construir um hospital para tratamento de doenças mentais, no prazo previsto, reverterá o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de qualquer indenização, por quaisquer benfeitorias intriduzidas na área de terreno.

Artº 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 3 de abril de 1961.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO



IRQ/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 392, de 4 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA : -

Artº 1º - Fica excluído, da enumeração contida no artº 1º - do Decreto nº 327, de 13 de novembro de 1959, o cargo de Oficial de Gabinete, CC-1, do Quadro I, que foi transformado, temporariamente, em função gratificada, o qual, pelo presente, volta a situação primitiva.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de abril de 1961.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Substituído por
"CORREIO DA LAYURA"
de 16 / 4 / 61

Gabinete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 393/ de 5 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 49.119-A, de 15 de outubro de 1960, alterou a Tabela de Salário Mínimo vigente no País,

CONSIDERANDO que o artigo 8º, § 1º, da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959, autorizou o Prefeito a reajustar os proventos e vencimentos do pessoal da Prefeitura, sempre que ocorrer alteração no valor do salário mínimo desta região,

CONSIDERANDO que a Municipalidade não está em condições de arcar com a justa reivindicação do funcionalismo, concernente à concessão de aumento equivalente a diferença entre o salário atual da classe inicial e o valor do salário mínimo em vigor atualmente,

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedido, a todos os funcionários integrantes dos Quadros II, III e Suplementar, o aumento mensal de Cr\$ 2 000,00 (dois mil cruzeiros).

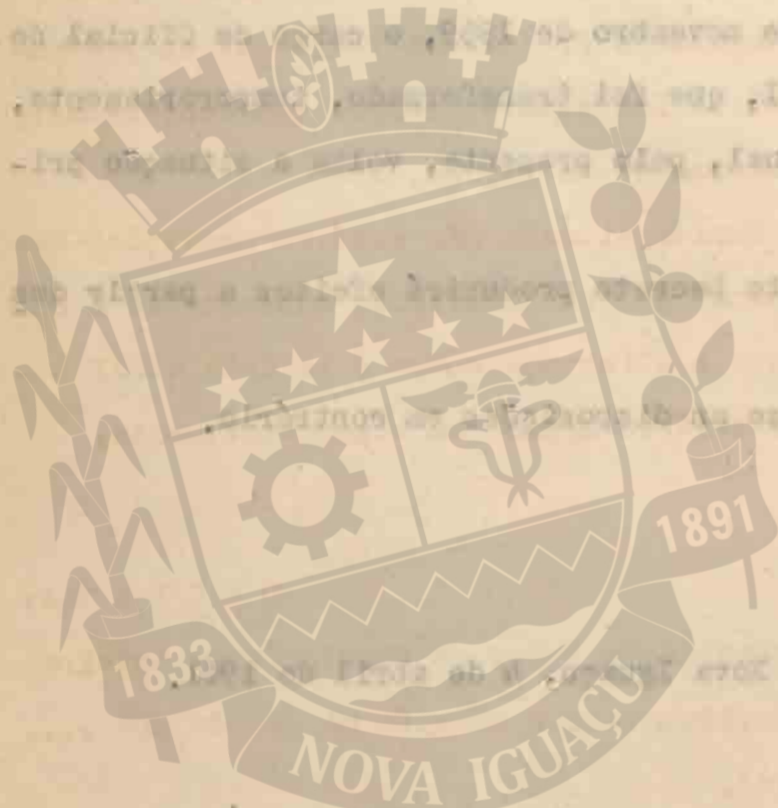
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de abril de 1961.



Sebastião de Arruda Negreiros
 = Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 394, de 5 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 6º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA:

Artº 1º - As referências de salários do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acordo com a tabela seguinte :

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	
	Mensal CR\$	Annual CR\$
I	2 100,00	25 200,00
II	2 200,00	26 400,00
III	2 300,00	27 600,00
IV	2 400,00	28 800,00
V	2 500,00	30 000,00
VI	2 600,00	31 200,00
VII	2 700,00	32 400,00
VIII	2 800,00	33 600,00
IX	2 900,00	34 800,00
X	3 000,00	36 000,00
XI	3 100,00	37 200,00
XII	3 200,00	38 400,00
XIII	3 300,00	39 600,00
XIV	3 400,00	40 800,00
XV	3 500,00	42 000,00
XVI	3 600,00	43 200,00
XVII	3 700,00	44 400,00
XVIII	3 800,00	45 600,00

(Continua.)



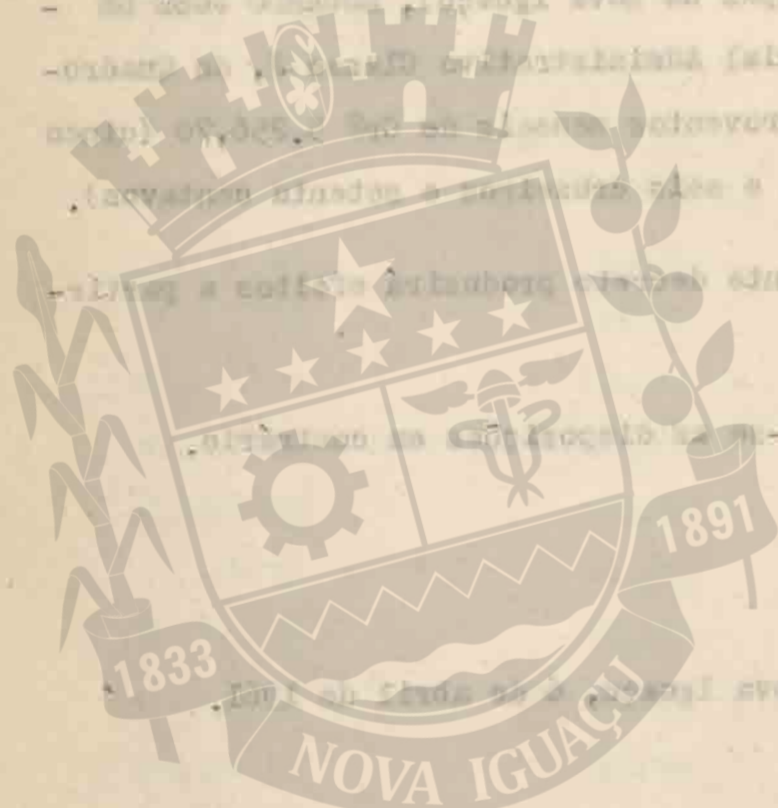
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIAS	S A L Á R I O S	
	Mensal CR\$	Anual CR\$
XIX	3 900,00	46 800,00
XX	4 000,00	48 000,00
XXI	4 100,00	49 200,00
XXII	4 200,00	50 400,00
XXIII	4 400,00	52 800,00
XXIV	4 600,00	55 200,00
XXV	4 800,00	57 600,00
XXVI	5 000,00	60 000,00
XXVII	5 200,00	62 400,00
XXVIII	5 400,00	64 800,00
XXIX	5 600,00	67 200,00
XXX	5 800,00	69 600,00
XXXI	6 000,00	72 000,00
XXXII	6 200,00	74 400,00
XXXIII	6 400,00	76 800,00
XXXIV	6 600,00	79 200,00
XXXV	6 800,00	81 600,00
XXXVI	7 000,00	84 000,00
XXXVII	7 200,00	86 400,00
XXXVIII	7 500,00	90 000,00
XXXIX	7 700,00	92 400,00
XL	7 900,00	94 800,00
XLI	8 300,00	99 200,00
XLII	8 700,00	104 400,00
XLIII	9 100,00	109 200,00
XLIV	9 500,00	114 000,00

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de abril de 1961.

S. Arruda Negreiros
 Sebastião de Arruda Negreiros = PREFEITO

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 396, de 17 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTº 6º, da RESOLUÇÃO Nº 1.016, de 1º de CORRENTE, PUBLICADA NO CORREIO DA LAVOURA DO ÚLTIMO DIA 2,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00* (hum milhão de cruzeiros), destinado a atender as despesas com o depósito oferecido na ação de desapropriação requerida pela Municipalidade contra o Dr. Durval Rodrigues da Cruz e sua Mulher, em curso no Cartório do 8º Ofício desta Comarca, desapropriação essa efetivada pelo Decreto nº 390, de 3 de corrente, publicada no Diário das Municipalidades do último dia 5.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 17 de abril de 1961.

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

RCA/IRQ

PUBLICADO
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES
Data: 18.4.61

Stamp: RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18/4/61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

Saundes

DECRETO Nº 397 , de 20 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica aprovada a Tabela de salários do pessoal-extranumerário diarista, que passa a obedecer ao sistema de referências, com os seguintes valores : -

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS DIÁRIOS - CR\$
1 -	55,00
2 -	60,00
3 -	65,00
4 -	70,00
5 -	75,00
6 -	80,00
7 -	85,00
8 -	90,00
9 -	95,00
10 -	100,00
11 -	105,00
12 -	110,00
13 -	115,00
14 -	120,00
15 -	125,00
16 -	130,00
17 -	135,00
18 -	140,00
19 -	145,00
20 -	150,00
21 -	160,00
22 -	170,00
23 -	180,00
24 -	190,00
25 -	200,00
26 -	210,00
27 -	220,00

(Continua)

DECRETO Nº 397, de 20 de abril de 1961.

O TRIBUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, quando das escrituras que lhe são conferidas em virtude das alterações de suas tabelas, deve ser calculado de acordo com os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	SALÁRIO
1	230,00
2	240,00
3	250,00
4	260,00
5	270,00
6	280,00
7	290,00
8	300,00
9	310,00
10	320,00
11	330,00
12	340,00
13	350,00
14	360,00
15	370,00
16	380,00
17	390,00
18	400,00



DECRETO Nº 397, de 20 de abril de 1961. (Continuação)

COPIA
 "CORRÊO DA LANCHETA"
 de 25 / 4 / 61

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS DIÁRIOS=CR\$
28 -	230,00
29 -	240,00
30 -	250,00
31 -	260,00
32 -	270,00
33 -	280,00
34 -	290,00
35 -	300,00
36 -	310,00
37 -	320,00
38 -	330,00
39 -	340,00
40 -	350,00
41 -	360,00
42 -	370,00
43 -	380,00
44 -	390,00
45 -	400,00

Artº 2º - Ficam mantidas na tabela referida no artigo anterior as funções de Apontador, Armador, Aprendiz de Carpinteiro, Aprendiz de mecânico, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Escrivão, Auxiliar de Patrolista, Auxiliar de Pintor, Bombeiro hidráulico, Calceteiro, Carpinteiro, Carroceiro, Cavouqueiro, Eletricista, Enfermeiro, Feitor de turma, Jardineiro, Manilheiro, Marroceiro, Mecânico, Mestre de Obras, Motorista, Patrolista, Pedreiro, Pintor, Pontoneiro, Servente, Servente de Pedreiro, Tratorista, Zelador e Zelador de Escola e criadas as de Auxiliar de Ferreiro, Auxiliar de Jardineiro, Auxiliar de Manilheiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Motorista, Borracheiro, Capinador, Coveiro, Ferreiro, Fiscal de Águas, Guarda Barreira, Laçador, Lixeiro, Lubrificador, Servente de Bombeiro Hidráulico, Servente de Escola, Varredor e Vigia.

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º do mês corrente.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de abril de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
 Sebastião de Arruda Negreiros - PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

Decreto nº 398, de 24 de abril de 1961.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00,000	28
00,000	29
00,000	30
00,000	31
00,000	32
00,000	33
00,000	34
00,000	35
00,000	36
00,000	37
00,000	38
00,000	39
00,000	40
00,000	41
00,000	42
00,000	43
00,000	44
00,000	45

Art. 1º - Fica criado no Quadro III, 1 (um) cargo de Escri-
 turário, padrão M.

Art. 2º - O presente decreto, entrará em vigor a partir des-
 ta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de abril de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 398, de 24 de abril de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
 QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO -
 CONTIDA NO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 1º DO CORRENTE, -
 PUBLICADA NO CORREIO DA LAVOURA DO DIA 23 ÚLTIMO,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica criado no Quadro III, 1 (um) cargo de Escri-
 turário, padrão M.

Art. 2º - O presente decreto, entrará em vigor a partir des-
 ta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de abril de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros

= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Publicação no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 30 / 4 / 61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O Nº 399, de 28 de abril de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:-

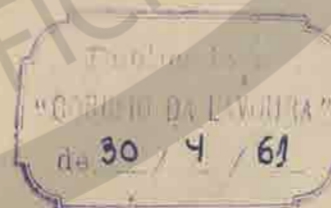
Art. 1º - O cargo de Diretor da Procuradoria Municipal, CC-3, do Quadro I, transformado temporariamente em "Função Gratificada", conforme decreto nº 359, de 21 de junho de 1960, pelo presente, volta à situação primitiva.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de abril de 1961.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
Prefeito



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 400, de 8 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.036, de 17 DE ABRIL ÚLTIMO, PUBLICADO NO CORREIO DA LAVOURA DE 23 DO MESMO MES,

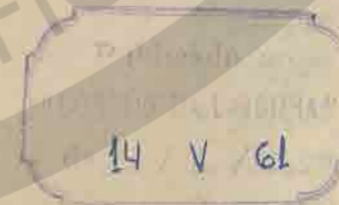
DECRETA :

Artº 1º - Fica criado no Quadro III, 1 (um) cargo de Fiscal de Obras, Padrão M.

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de maio de 1961.

S. Arruda Negreiros
= (Sebastião de Arruda Negreiros) =
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 401, de 8 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, parágrafo único, do Decreto - Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica revogado o Decreto nº 394, de 5 de abril de 1961, publicado no Correio da Lavoura, de 9 do mesmo mês.

Artº 2º - As referências de salários do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acordo com a tabela seguinte :-

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	
	Mensal CR\$	Anual CR\$
I	2 100,00	25 200,00
II	2 200,00	26 400,00
III	2 300,00	27 600,00
IV	2 400,00	28 800,00
V	2 500,00	30 000,00
VI	2 600,00	31 200,00
VII	2 700,00	32 400,00
VIII	2 800,00	33 600,00
IX	2 900,00	34 800,00
X	3 000,00	36 000,00
XI	3 100,00	37 200,00
XII	3 200,00	38 400,00
XIII	3 300,00	39 600,00
XIV	3 400,00	40 800,00
XV	3 500,00	42 000,00
XVI	3 600,00	43 200,00
XVII	3 700,00	44 400,00
XVIII	3 900,00	46 800,00
XIX	4 100,00	49 200,00
XX	4 300,00	51 600,00
XXI	4 500,00	54 000,00
XXII	4 700,00	56 400,00

(Continua)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ACERVO DIGITAL

1833
 NOVA IGUAÇU
 1891

DIÁRIOS OFICIAIS

1961



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	
	Mensal Cr\$	Anual Cr\$
XXIII	4 900,00	58 800,00
XXIV	5 100,00	61 200,00
XXV	5 300,00	63 600,00
XXVI	5 500,00	66 000,00
XXVII	5 600,00	67 200,00
XXVIII	5 700,00	68 400,00
XXIX	5 800,00	69 600,00
XXX	5 900,00	70 800,00
XXXI	6 100,00	73 200,00
XXXII	6 300,00	75 600,00
XXXIII	6 500,00	78 000,00
XXXIV	6 700,00	80 400,00
XXXV	6 900,00	82 800,00
XXXVI	7 100,00	85 200,00
XXXVII	7 300,00	87 600,00
XXXVIII	7 500,00	90 000,00
XXXIX	7 700,00	92 400,00
XL	7 900,00	94 800,00
XLI	8 300,00	99 200,00
XLII	8 700,00	104 400,00
XLIII	9 100,00	109 200,00
XLIV	9 500,00	114 000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril próximo passado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de maio de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
 = Sebastião de Arruda Negreiros =
 PREFEITO

Publicado no
 "DECRETO DA LEI" Nº
 de 14 V / 61

NUMERO	VALOR	CLASSIFICACAO
00,000 82	00,000 1	VI
00,000 83	00,000 2	VI
00,000 84	00,000 3	VI
00,000 85	00,000 4	VI
00,000 86	00,000 5	VI
00,000 87	00,000 6	VI
00,000 88	00,000 7	VI
00,000 89	00,000 8	VI
00,000 90	00,000 9	VI
00,000 91	00,000 0	VI
00,000 92	00,000 1	VI
00,000 93	00,000 2	VI
00,000 94	00,000 3	VI
00,000 95	00,000 4	VI
00,000 96	00,000 5	VI
00,000 97	00,000 6	VI
00,000 98	00,000 7	VI
00,000 99	00,000 8	VI
00,000 00	00,000 9	VI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

"CORREIO DA LAVOURA"
 de 14 / V / 61

DECRETO Nº 402, de 10 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO-AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1.040, DE 27 DE ABRIL DE 1961, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica doada ao Grêmio Recreativo Assistência Social de Areia Branca, com sede em Areia Branca, 4º distrito deste município, uma área de terra pertencente à Municipalidade, medindo vinte e cinco (25) metros de frente para a rua Barauna, antiga rua 7, igual largura na linha dos fundos, onde limita com a rua da Escola, antiga rua 3, por cinquenta e oito (58) metros de extensão, de ambos os lados, com a área de 1.450 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com a parte remanescente da área da qual é desmembrada, pertencente à Municipalidade, e pelo lado esquerdo com a Estrada Dr. Farrulla.

Parágrafo único - A área de terra acima descrita, se destina à construção da praça de esportes e sede social da entidade beneficiada, que fica obrigada a dar assistência escolar aos seus associados.

Artº 2º - Para o fiel cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, a entidade beneficiada assinará termo de doação, no qual se obrigará a construir, no prazo de cinco anos, a sede social e a praça de esportes, sob pena de reverter o imóvel doado ao patrimônio da Municipalidade.

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 10 de maio de 1961.

S. Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 403, de 10 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº-978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" DE 29 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO,

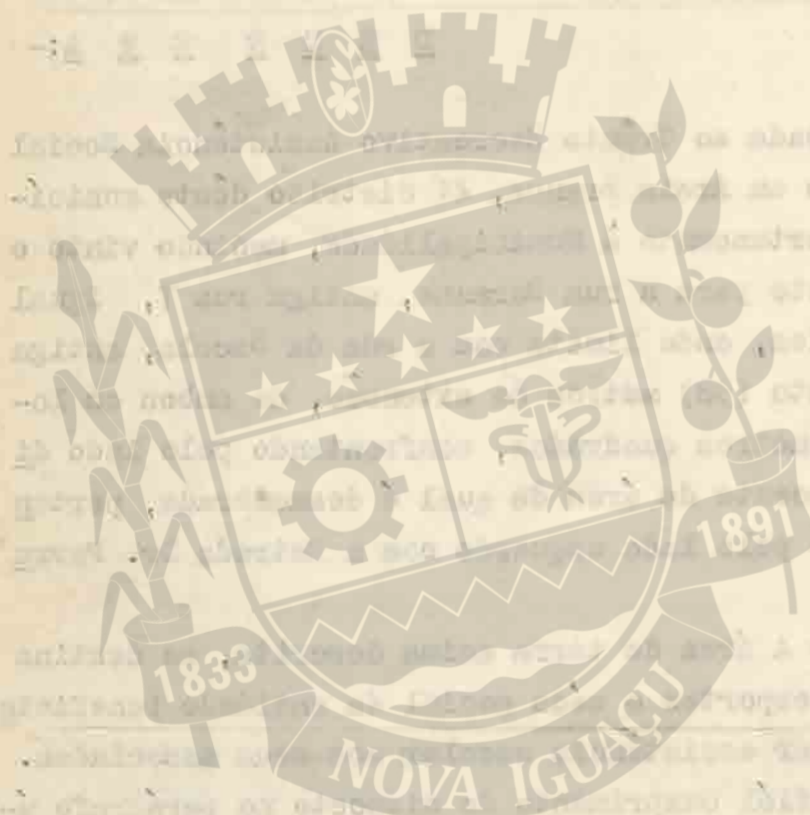
DECRETA:-

Artº 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 5º, letra "1" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, parte do lote de terreno do prédio nº setecentos e sessenta e quatro (764), com frente para a rua Otávio Tarquino, nesta cidade, sendo que a área desapropriada, em forma trapezoidal mede dez (10) metros para a referida rua; dez (10) metros e quarenta (40) centímetros nos fundos onde limita com o extremo da travessa Projetada, que começa na Avenida Nilo Peçanha; quarenta e sete (47) metros pelo lado direito, onde limita com o remanescente do terreno de que se desmembra; e quarenta e sete (47) metros e quarenta (40) centímetros pelo lado esquerdo, onde confronta com quem de direito, numa área total de quatrocentos e oitenta e um (481) metros e noventa (90) centímetros quadrados.

Artº 2º - A expropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para os efeitos contidos no artigo 15 do referido Decreto-Lei nº 3.365, com as alterações da Lei nº 2.786, de 11 de maio de 1956.

Artº 3º - A Divisão de Viação e Obras exhibirá, em tempo útil, a planta da área a que alude o Artº 1º, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Artº 4º - A área objeto da presente expropriação destina-se a dar prolongamento à já existente travessa Projetada e que ligará a rua Otávio Tarquino à Avenida Nilo Peçanha.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 403 - fls. 2

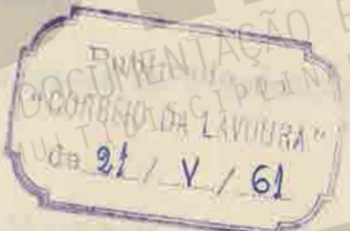
Artº 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 10 de maio de 1961.

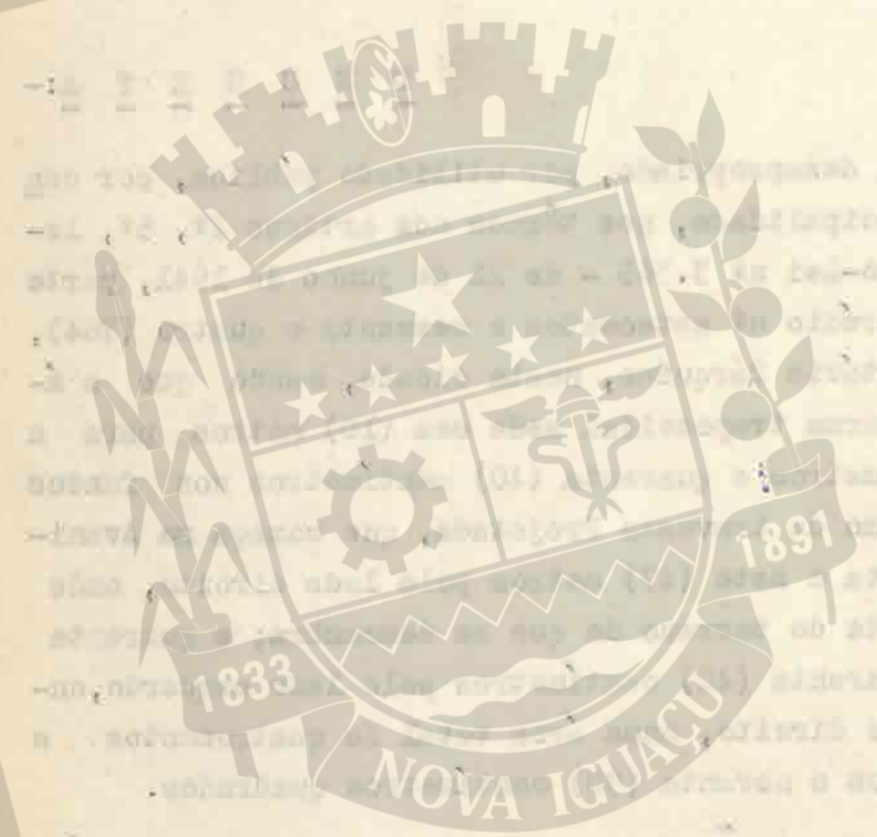
S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

CENTRO DE
INSTITUTO



RCA/IRQ



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 404, de 10 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 11, em homenagem ao dia santificado da "Ascensão do Senhor".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 10 de maio de 1961.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

Publicado no
"CORRÃO DA LAVOURA"
d. 14 / V / 61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 405 , de 12 de maio de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é público e notório o fato recente do aumento da gasolina e derivados do petróleo,

CONSIDERANDO que em virtude desse fator, e de outros que o antecederam, os empresários e responsáveis pelas autorizações de linhas de ônibus pleitearam aumento nas respectivas tarifas,

CONSIDERANDO que várias entidades de direito publico, inclusives este Estado e o visinho Estado da Guanabara, concederam aumento de tarifas,

CONSIDERANDO, assim, que problemas idênticos, em face da atual conjuntura econômico-social, devem merecer o mesmo tratamento,

CONSIDERANDO que a Municipalidade relutou, quanto possível, em autorizar o aumento,

CONSIDERANDO, ainda, que é forçoso reconhecer que as condições de tráfego no Estado da Guanabara não se assemelham às deste Município,

CONSIDERANDO, finalmente, que a não concessão de aumento necessário para fazer face às novas despesas, poderia ocasionar transtornos imprevisíveis nos serviços de transporte,

D E C R E T A :

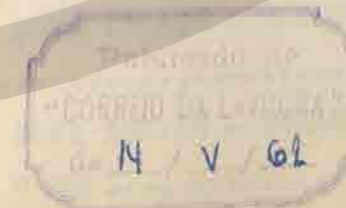
Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, a partir de zero hora do dia 16 do corrente, passarão a vigorar de acôrdo com a tabela anexa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de Maio de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
Sebastião de Arruda Negreiros
Prefeito

RCA/LBA.





Sanudo

TABELA BAIXADA COM O DECRETO Nº 405, de 12 de Maio de 1961.

- LINHA KM 32 -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Armazen Napoleão	Cr\$ 7,00
2ª Secção - Nova Iguaçu - Mangueira	Cr\$ 10,00
3ª Secção - Nova Iguaçu - Cabuçã	Cr\$ 14,00
4ª Secção - Nova Iguaçu - Marapicu	Cr\$ 20,00
5ª Secção - KM 32	Cr\$ 25,00

- LINHA TINGUÁ -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Parque Flora	Cr\$ 10,00
2ª Secção - Parque Flora - José Bulhões	Cr\$ 8,00
3ª Secção - José Bulhões - Marambaia	Cr\$ 9,00
4ª Secção - Nova Iguaçu - José Bulhões	Cr\$ 13,00
5ª Secção - Marambaia - Tinguá	Cr\$ 9,00
6ª Secção - José Bulhões - Tinguá	Cr\$ 12,00
7ª Secção - Nova Iguaçu - Tinguá	Cr\$ 22,00

- LINHA JOSÉ BULHÕES -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Parque Flora	Cr\$ 10,00
2ª Secção - Parque Flora - José Bulhões	Cr\$ 8,00
DIRETA - Nova Iguaçu - José Bulhões	Cr\$ 13,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - Rua "E" -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - MIGUEL COUTO - VIA AMBAÍ -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - MIGUEL COUTO - VIA CAIOABA -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - SÃO FRANCISCO -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO - V. AREIA BRANCA

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- NOVA IGUAÇU - CARMARY -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- NOVA IGUAÇU - MIGUEL COUTO -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

- NOVA IGUAÇU - CERAMICA - VIA ESTRADA DA GAMA -

DIRETA	Cr\$ 10,00
--------------	------------

DISTANCIA DE 9 KM



DIÁRIOS

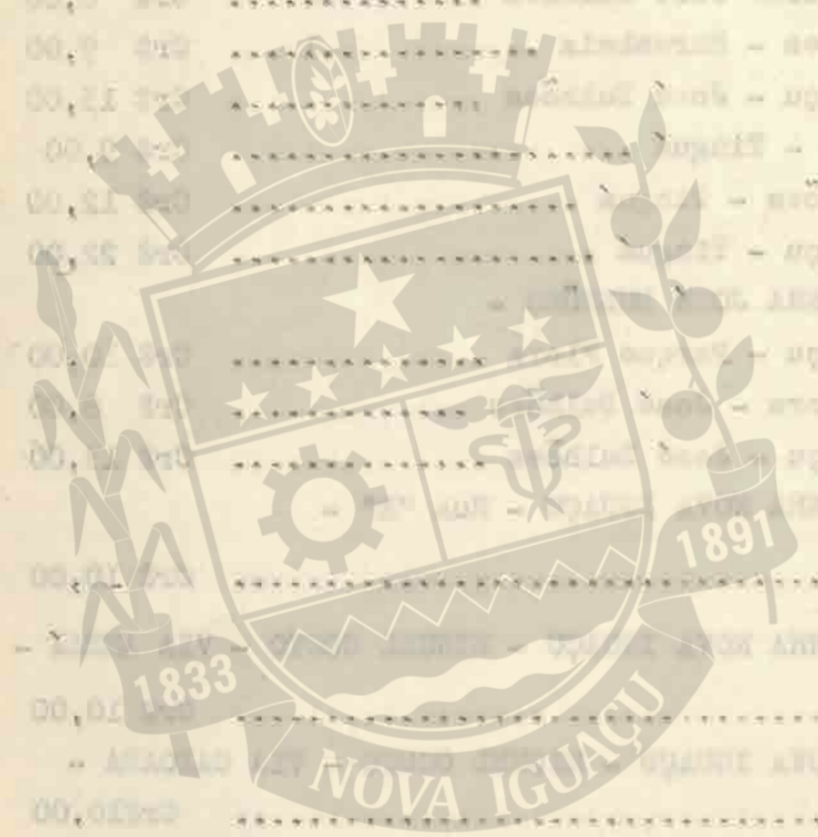


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Mundo

CONTINUAÇÃO -

- LINHA NOVA IGUAÇU - CERAMICA - VIA RUA NOVA -	
DISTANCIA 9 KM	Cr\$ 10,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - HELIÓPOLIS -	
DIRETA	Cr\$ 10,00
- LINHA ENGENHEIRO PEDREIRA - PARQUE GUANDU -	
DIRETA	Cr\$ 9,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - CACUIA -	
1ª Secção - Nova Iguaçu - Morro Agudo	Cr\$ 9,00
2ª Secção - Morro Agudo - Cacuiá	Cr\$ 5,00
3ª Secção - Nova Iguaçu - Cacuiá	Cr\$ 10,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - MORRO AGUDO - VIA SANTA EUGENIA	
1ª Secção - Nova Iguaçu - Santa Eugenia	Cr\$ 5,00
2ª Secção - Nova Iguaçu - Morro Agudo	Cr\$ 9,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO -	
DIRETA	Cr\$ 8,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO -	
DIRETA	Cr\$ 8,00
- LINHA BELFORD ROXO - SÃO LEOPOLDO -	
DIRETA	Cr\$ 8,50
- LINHA NOVA IGUAÇU - COBEX -	
DIRETA	Cr\$ 8,50
- LINHA BELFORD ROXO - NOVA AURORA -	
DIRETA	Cr\$ 9,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - RUA SÃO JOSÉ -	
DIRETA	Cr\$ 7,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - JARDIM ALVORADA -	
DIRETA	Cr\$ 7,00
- LINHA MESQUITA - CHATUBA -	
DIRETA	Cr\$ 6,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - CALIFORNIA -	
DIRETA	Cr\$ 6,00
- LINHA EDSON PASSOS - BAIRRO DA EUREMA -	
DIRETA	Cr\$ 6,00



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO • SERVIÇO PESSOAL

DECRETO Nº 406, de 10 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

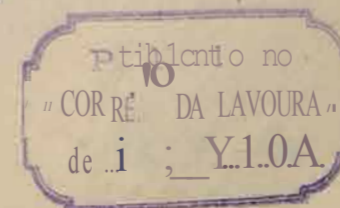
Artº 1º • Fica aposentado, a pedido, nos termos do artº 182, inciso II e 190; alínea b, do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, JOSÉ VIEIRA DA SILVA MACHADO, no cargo de Capataz, padrão G, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros).

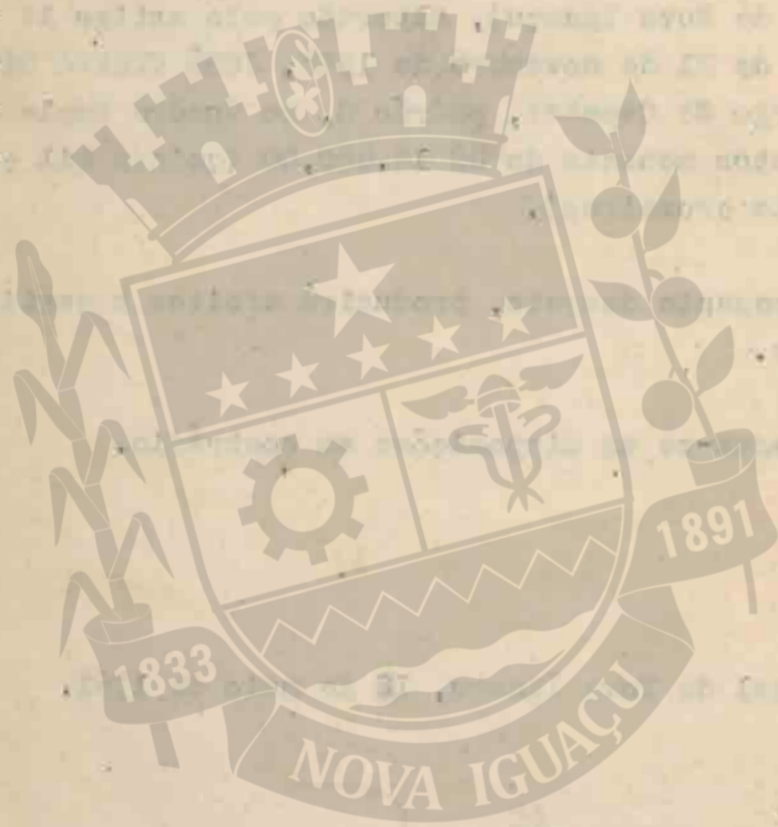
Artº 2º • O presente decreto, produzirá efeitos a partir de 15 do corrente mês.

Artº 3º • Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de maio de 1961.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO - ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO PESSOAL

D E E R E T O NA 4CU, de 1a de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando da atribuições que lhe são conterl daa em 1,

DECRETAI •

ArtQ. 1A • Fioa aposentado, a pedido, nos têrmoa dos artigos 182, inciso II e 190; alinea b, do artigo 186, da Resolução n.º 642, de 26 de agôsto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1g da Resolução aQ 651, de 21 de novembro de 1958, DJIZA CHAMB!RE • LLI, no cargo de INSPETOR DE ENSINO, classe M, Q: SuplêmentAt, coa os proventos mensais de Cr\$ 1a.,00,00 (dezoito mil e seiscentos • ruzeiros).

ArtQ. 2R • o presente decreto, pro uzirá efeitos a partir de 1R de maio do corrente ano.

ArtQ. 3g • Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Noya Iguaçu, 12 de maio de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)
= Prefeito =

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 28/V/61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 408, de 24 de maio de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que se tornou hábito feliz, a denominação de logradouros públicos com inspiração em nomes de Estados da Federação;

CONSIDERANDO que pela sua recente criação, o Estado da Guanabara ainda não foi homenageado pelo Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a transformação do antigo Distrito Federal em Estado, preconizado desde a primeira Constituição Republicana, é acontecimento que não pode deixar de ser assinalado neste Município;

CONSIDERANDO que a mesma situação geoeconômica, identifica iguaçuanos e cariocas;


CONSIDERANDO que existe importante logradouro público no centro desta cidade, ainda sem denominação,

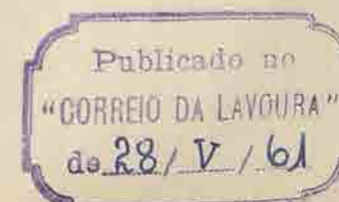
DECRETA:

Art. 1º - O logradouro público, compreendido entre a rua 13 de Maio e a Avenida Nilo Peçanha, constituído de parte de uma rua projetada e parte do imóvel desapropriado a Durval Rodrigues da Cruz, na Av. Nilo Peçanha, nºs. 210 e 210-A, passa a denominar-se RUA GUANABARA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de maio de 1961


- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

Faint, illegible text on the left page.



Faint text below the coat of arms.

Nesta data, sendo efetuadas buscas nos arquivos do Serviço de Expediente do Gabinete e da Procuradoria Geral, não foi encontrado o Decreto nº 409/61.

Nova Iguaçu, Rj, ___ de ___ 19__

GM/72.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Faint signature or stamp at the bottom of the right page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410, de 29 de maio de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 393, de 5 de abril deste ano, concedeu Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) de aumento, a todos os funcionários integrantes dos Quadros II, III e Suplementar, a partir de 1º do mesmo mês;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 188 da Resolução nº 642, - de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com a redação que lhe deu o art. 4º da Resolução nº 772, de 22 de setembro de 1959, publicada no "Correio da Lavoura" de 25 de outubro de 1959;

CONSIDERANDO que a recente Resolução nº 1.015/61, promulgada pela Câmara Municipal, foi elaborada com a preterição de formalidades essenciais e o veto que este Poder após ao respectivo projeto foi rejeitado pela aludida Câmara, apesar da forma defeituosa de sua votação;

CONSIDERANDO que os termos do projeto vetado não são aqueles constantes da Resolução promulgada;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário tem entendido que as resoluções nulas não devem ser cumpridas pelo Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao pessoal inativo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a partir de 1º de abril de 1961, fica atribuído o aumento de Cr\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de abril deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de maio de 1961

6 61

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 411, de 5 de junho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Ficam criadas na Tabela de extranumerários - mensalistas aprovada pelo Decreto nº 401, de 8 de maio do corrente ano, cinco (5) funções de "Auxiliar de Fiscalização", referência - XXXVIII, na Inspetoria Geral de Rendas-Fiscalização.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de junho de 1961.

S. Arruda
= Sebastião de Arruda Negreiros =
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOR" de 18/6/61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412, de 7 de junho de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO Nº 739, DE 14 DE SETEMBRO DE 1959, PUBLICADA NO CORREIO DA LAVOURA DE 28 DE MAIO DO CORRENTE ANO,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica doada ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR, DE SABÃO E VELAS, DE EXPLOSIVOS, DE TINTAS E VERNIZES E DE MATERIAL PLÁSTICO DE NOVA IGUAÇU, com sede nesta cidade, uma área de terra medindo 544m², com as seguintes dimensões:- 15,70 metros de frente, 17,00 metros de fundos, 34,00 metros do lado esquerdo e 35,00 metros do lado direito, junto a um lote doado a Associação Médica de Nova Iguaçu pela Prefeitura Municipal, na Travessa Paiva, 1º distrito deste Município.

Artº 2º - A área de que trata o artigo anterior, destina-se à construção da sede própria do referido sindicato.

Artº 3º - Para o fiel cumprimento do dispõsto no artigo 2º, a entidade beneficiada assinará termo de doação, no qual se obrigará a construir, no prazo de cinco anos, a sede própria, sob pena de reverter o imóvel doado ao patrimônio da Municipalidade, que ficará de sobrigada de qualquer indenização, por quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terreno.

Artº 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1961

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 413, de 7 de junho de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO DISPÕSTO NA RESOLUÇÃO Nº 994, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO CORREIO DA LAVOURA DE 18 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica doada ao Serviço de Assistência Social Evangélico, sociedade destinada a prestar assistência médica, jurídica e social gratuita, uma área de terra com frente para a rua Belo Horizonte, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno fica a rua Goitacazes, e pelo lado esquerdo fica a rua Tupís, confrontando aos fundos, pelo lado esquerdo, com o lote nº 49 e pelo lado direito com o lote nº 60, medindo 1.989m², situada no Bairro de Santa Clara, 1º distrito deste Município.

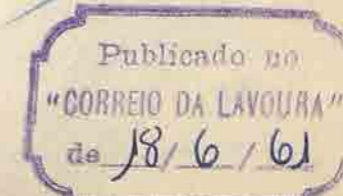
Artº 2º - A área de terra objeto desta doação destinar-se-á, exclusivamente, à construção de um hospital-maternidade e demais dependências para assistência social, dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar da data da efetivação da doação.

Artº 3º - No caso da inexecução pela entidade beneficiada da obrigação de construir o que menciona o artigo 2º deste Decreto, no prazo previsto, voltará o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terra.

Artº 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1961

Sebastião de Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 414, de 9 de junho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a 13 de junho do ano passado, instalou-se neste município o Bispado de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que D. Walmor Battú Wichrowski foi o 1º Bispo Diocesano de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que durante o período em que dirigiu a Diocese, Sua Reverendíssima o Bispo D. Walmor, demonstrou elevado espírito público e excepcional capacidade de trabalho, a par de exata noção dos seus deveres religiosos;

CONSIDERANDO que em virtude de problemas de saúde, D. Walmor renunciou à Diocese de Nova Iguaçu, transferindo-se para o Rio Grande do Sul, sua terra natal,

DECRETA:-

Artº 1º - A atual rua Aniceto do Vale, nesta cidade, passa a denominar-se rua D. Walmor.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 9 de junho de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 415, de 19 de junho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190; alínea "a", do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, ALAYDE BITTENCOURT-DOS REIS, no cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de junho de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



DIÁRIO

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 416, de 22 de junho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários mensa - listas aprovada pelo Decreto nº 401, de 8 de maio do corrente ano, uma (1) função de Servente, Referência XX, na Divisão de Educação e Cultura.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de junho de 1961.

S. Arruda Negreiros
 = Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 8 / 4 / 61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 417, de 22 de junho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº ... 387, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA : -

Artº 1º - Ficam criadas na Tabela de extranumerários mensalistas aprovada pelo Decreto nº 401, de 8 de maio do corrente ano, três (3) funções de "Mecanógrafo", referência XLIII, na Inspeção Geral de Rendas-Fiscalização.

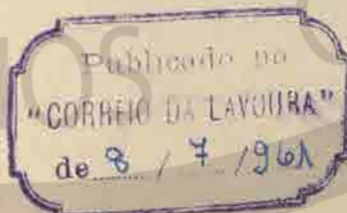
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de junho de 1961.

S. Arruda Negreiros
= Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 418, de 11 de julho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º § 1º do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA : -

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extranumerários mensalis-
tas aprovada pelo Decreto nº 401, de 8 de maio do corrente ano, uma
(1) função de "Mecanógrafo", referência XLIII, na Inspeção Geral
de Rendas-Fiscalização.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de -
22 de junho último.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de julho de 1961.

S. Arruda Negreiros

Sebastião de Arruda Negreiros

PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVINHA"
de 30 / 7 / 61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 419, de 20 de julho de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA : -

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 182, incise II e 190; alínea b, de artigo 186, da Resolução nº... 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, EDWARD FRANÇA, no cargo de Motorista Padrão D, de Quadro Suplementar, com os preventos mensais de Cr\$ 14 760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

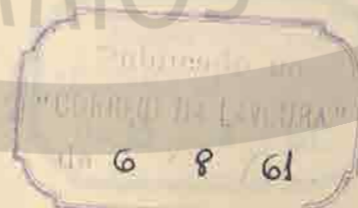
Artº 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir de - 1º de agosto próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de julho de 1961.

S. Arruda Negreiros
 = Sebastião de Arruda Negreiros =

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 420, de 1º de agosto de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 182, inciso II e 190; alínea b, de artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, LAURITA BARBOSA RAMOS, no cargo de Escriturário Padrão M, de Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 17 400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir desta data.

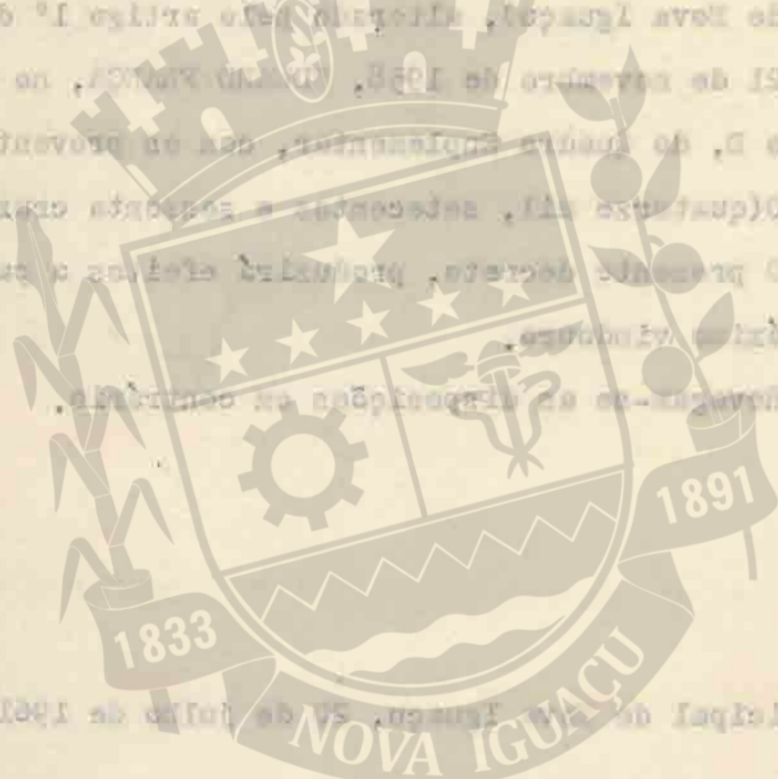
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de agosto de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
Sebastião de Arruda Negreiros
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVORDA"
de 13 / 8 / 61

50 A
R/E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 420, de 1º de agosto de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 182, inciso II e 190; alínea b, de artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, LAURITA BARBOSA RAMOS, no cargo de Escriturário Padrão M, de Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 17 400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de agosto de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
Sebastião de Arruda Negreiros
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVORDA"
de 13 / 8 / 61

DIÁRIOS
OFICIAIS

Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 421

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor a Nossa Senhora da Glória.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 11 de agosto de 1961.

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOIRRA"
de 13 / 8 / 61

IRQ/

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 421

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor a Nossa Senhora da Glória.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 11 de agosto de 1961.

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DA LAVOIRRA"
de 13 / 8 / 61

IRQ/

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 422, de 4 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA : -

Artº 1º - Fica aprovada a tabela anexa, reestruturando os Professores Primário e Professores, que integravam os Quadros III, Suplementar e Especial, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.121, de 31 de agosto último, publicado no "Correio da Lavoura" de 3 do corrente.

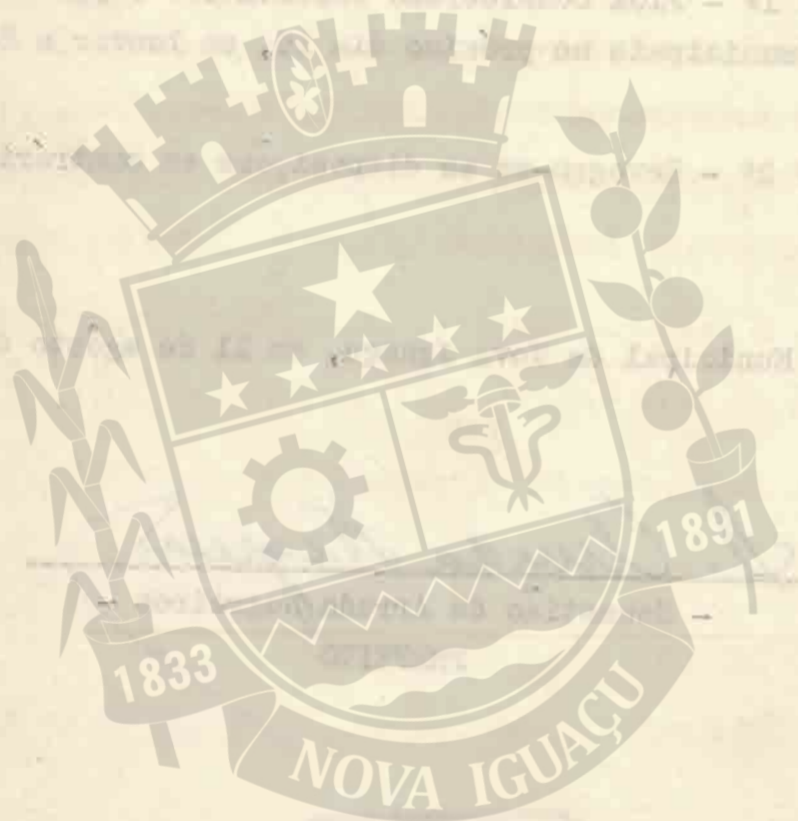
Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data restando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de setembro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
 SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS
 PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 10 / 9 / 61

Gabinete



DIÁRIOS

DECRETO Nº 423, de 6 de setembro de 1961.

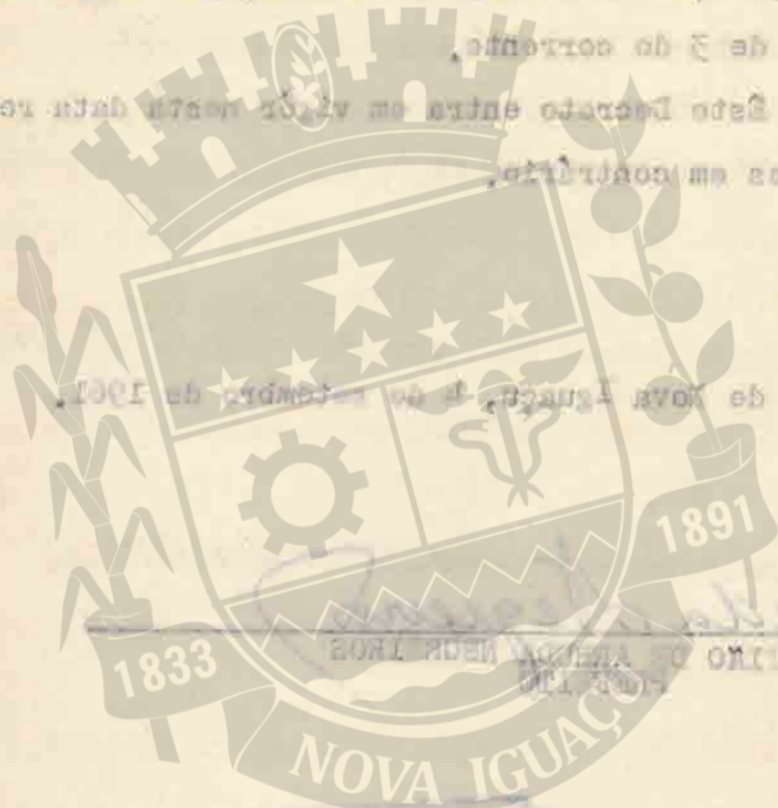
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentado a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190; alíneas a e g do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, ALBERTO SOARES DE SOUZA E BELLO FILHO, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DECRETO Nº 423, de 6 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190; alíneas a e g do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, ALBERTO SOARES DE SOUZA E BELLO FILHO, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente decreto, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de setembro de 1961.

S. Arruda Negreiros
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS
PREFEITO

Publicado em
"CORREIO DA LAVOURA"
de 10 / 9 / 61

DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 424, de 8 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando da atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959,

DECRETA :

Artº 1º - Fica transformado temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de -
 Chefe do Serviço de Transportes Coletivos, CC-1, cuja gratificação mensal respectiva, será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos, a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de setembro de 1961.

S. Arruda
 SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS

PREFEITO

RECEBIDA
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 de 24 / IX / 61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 424, de 8 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando da atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959,

DECRETA :

Artº 1º - Fica transformado temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de -
 Chefe do Serviço de Transportes Coletivos, CC-1, cuja gratificação mensal respectiva, será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos, a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 8 de setembro de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS
 PREFEITO

RECEBIDA
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 de 24 / IX / 61

RECEBIDA
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 de 24 / IX / 61

DIÁRIOS

OFICINA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 425, de 14 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA : -

Artº 1º - O cargo de Chefe dos Serviços Industriais, - 2, do Quadro I, transformado temporariamente em "Função Gratificada", conforme Decreto nº 349, de 12 de maio de 1960, pelo presente, volta à situação primitiva.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de setembro de 1961.

S. Arruda
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS

1833
NOVA IGUAÇU
1891

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 425, de 14 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA : -

Artº 1º - O cargo de Chefe dos Serviços Industriais, - 2, do Quadro I, transformado temporariamente em "Função Gratificada", conforme Decreto nº 349, de 12 de maio de 1960, pelo presente, volta à situação primitiva.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de setembro de 1961.

S. Arruda
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS

SECRETARIA DA PREFEITURA
de 24 / IX / 61

DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426, de 15 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES -
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO -
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO
"CORREIO DA LAVOURA" DE 29 DE JANEIRO ÚLTIMO,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos arts. 2º, 5º, letra "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, parte do lote de terreno do prédio nº 764 (setecentos e sessenta e quatro), com frente para a rua Otávio Tarquínio, nesta cidade, cuja área desapropriada, em forma trapezoidal mede dez (10) metros para a referida rua; dez (10) metros e quarenta (40) centímetros nos fundos, onde limita com o extremo da travessa Projetada, que começa na Avenida Nilo Peçanha; quarenta e sete (47) metros pelo lado direito, onde limita com o remanescente do terreno de que se desmembra; e quarenta e sete (47) metros e quarenta (40) centímetros pelo lado esquerdo, onde confronta com quem de direito, numa área total de quatrocentos e oitenta e um (481) metros e noventa (90) centímetros quadrados.

Artº 2º - A expropriação de que trata o presente Decreto é de clarada de urgência, para os efeitos contidos no artº 15 do referido Decreto-Lei nº 3.365, com as alterações da Lei nº 2.786, de 11 de maio de 1956.

Artº 3º - A Divisão de Viação e Obras exhibirá, em tempo útil, a planta do imóvel a que se refere o artº 1º deste Decreto, para conhecimento e exame dos interessados e demais efeitos legais.

Artº 4º - A área objeto da expropriação de que trata este Decreto se destina a dar prolongamento à já existente Travessa Projetada e que ligará a rua Otávio Tarquínio à Avenida Nilo Peçanha.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426, de 15 de setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES -
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO AO -
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960, PUBLICADA NO
"CORREIO DA LAVOURA" DE 29 DE JANEIRO ÚLTIMO,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos arts. 2º, 5º, letra "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 - de 21 de junho de 1941, parte do lote de terreno do prédio nº 764 (setecentos e sessenta e quatro), com frente para a rua Otávio Tarquínio, nesta cidade, cuja área desapropriada, em forma trapezoidal mede dez (10) metros para a referida rua; dez (10) metros e quarenta (40) centímetros nos fundos, onde limita com o extremo da travessa Projetada, que começa na Avenida Nilo Peçanha; quarenta e sete (47) metros pelo lado direito, onde limita com o remanescente do terreno de que se desmembra; e quarenta e sete (47) metros e quarenta (40) centímetros pelo lado esquerdo, onde confronta com quem de direito, numa área total de quatrocentos e oitenta e um (481) metros e noventa (90) centímetros quadrados.

Artº 2º - A expropriação de que trata o presente Decreto é de clarada de urgência, para os efeitos contidos no artº 15 do referido Decreto-Lei nº 3.365, com as alterações da Lei nº 2.786, de 11 de maio de 1956.

Artº 3º - A Divisão de Viação e Obras exhibirá, em tempo útil, a planta do imóvel a que se refere o artº 1º deste Decreto, para conhecimento e exame dos interessados e demais efeitos legais.

Artº 4º - A área objeto da expropriação de que trata este Decreto se destina a dar prolongamento à já existente Travessa Projetada e que ligará a rua Otávio Tarquínio à Avenida Nilo Peçanha.

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 426/61 - fls. 2

Artº 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 15 de setembro de 1961

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO

RCA/IRQ

CENTRO DE
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

"CORRIDA DA LAVAREJA"
de 24/11/61

IMAGEM
- UFRJ



DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 427, de 20 de setembro de 1961


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 n. I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), NESTOR CARLOS TEIXEIRA, na função de Varredor, Referência 25, da Tabela de Extranumerários diaristas, com os proventos mensais de Cr\$ 7 200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de setembro de 1961


(SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS)
Prefeito



DIÁRIOS

15 / X / 61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 428, de 18 de outubro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 n.º I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), - GENY DE BARROS, no cargo de Professor Classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 18 600,00 (dezoito mil e seiscentos - cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 outubro de 1961.

S. Arruda Negreiros
Sebastião de Arruda Negreiros
PREFEITO

DIÁRIOS

5 XI 61

50A RES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 428, de 18 de outubro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184 n.º I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), - GENY DE BARROS, no cargo de Professor Classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 18 600,00 (dezoito mil e seiscentos - cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 outubro de 1961.

S. Arruda Negreiros
Sebastião de Arruda Negreiros
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

5 XI 61



Publicado na
"Gazeta da Manhã"
de 29 / X / 61

DECRETO Nº 429, de 23 de outubro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que é público e notório o fato recente da greve deflagrada pelos motoristas e trocadores, reivindicando aumento salarial,

CONSIDERANDO que tal situação não deve perdurar, no interesse da tranquilidade, do bem estar e da comodidade dos munícipes,

CONSIDERANDO que a greve traz como consequência o inevitável atendimento parcial das reivindicações formuladas, o que importa em mais um aumento a ser concedido nas tarifas, para fazer face ao crescimento das despesas,

CONSIDERANDO que outras entidades de direito público também se viram na contingência de conceder o aumento, embora sem atingir os níveis pleiteados,

CONSIDERANDO que 35% de aumento nas tarifas das linhas de transportes coletivos municipais é inferior ao mínimo concedido por outros municípios e o Estado da Guanabara,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedido um aumento de 35% nas tarifas das linhas que fazem o transporte coletivo neste município, arredondadas segundo o critério usual, a partir desta data e de acordo com a tabela anexa.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 23 de outubro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

CA/IRQ

DECRETO Nº 429, de 23 de outubro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que é público e notório o fato recente da greve deflagrada pelos motoristas e trocadores, reivindicando aumento salarial,

CONSIDERANDO que tal situação não deve perdurar, no interesse da tranquilidade, do bem estar e da comodidade dos munícipes,

CONSIDERANDO que a greve traz como consequência o inevitável atendimento parcial das reivindicações formuladas, o que importa em mais um aumento a ser concedido nas tarifas, para fazer face ao crescimento das despesas,

CONSIDERANDO que outras entidades de direito público também se viram na contingência de conceder o aumento, embora sem atingir os níveis pleiteados,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedido um aumento de 35% nas tarifas das linhas que fazem o transporte coletivo neste município, arredondadas segundo o critério usual, a partir desta data e de acordo com a tabela anexa.

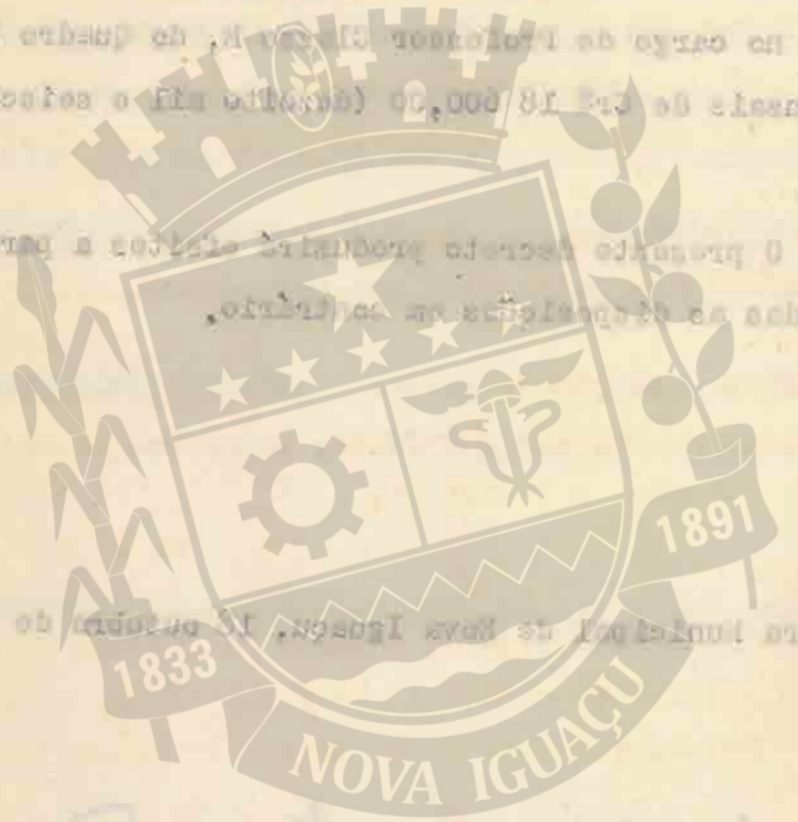
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 23 de outubro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO

CA/IRQ



NOVA IGUAÇU
1891



Saunders

TABELA BAIXADA COM O DECRETO Nº 429, de 23 de outubro de 1961.

- LINHA KM 32 -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Armazem Napoleão	Cr\$ 9,00
2ª Secção - Nova Iguaçu - Mangueira	Cr\$ 13,00
3ª Secção - Nova Iguaçu - Cabuçu	Cr\$ 19,00
4ª Secção - Nova Iguaçu - Marapicú	Cr\$ 27,00
5ª Secção - KM 32	Cr\$ 34,00

- LINHA TINGUÁ -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Parque Flora	Cr\$ 13,00
2ª Secção - Parque Flora - José Bulhões	Cr\$ 11,00
3ª Secção - José Bulhões - Marambaia	Cr\$ 12,00
4ª Secção - Nova Iguaçu - José Bulhões	Cr\$ 16,00
5ª Secção - Marambaia - Tinguá	Cr\$ 12,00
6ª Secção - José Bulhões - Tinguá	Cr\$ 16,00
7ª Secção - Nova Iguaçu - Tinguá	Cr\$ 30,00

- LINHA JOSÉ BULHÕES -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Parque Flora	Cr\$ 13,00
2ª Secção - Parque Flora - José Bulhões	Cr\$ 11,00
DIRETA Nova Iguaçu - José Bulhões	Cr\$ 18,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - RUA "E" -

DIRETA	Cr\$ 13,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - MIGUEL COUTO - VIA AMBAÍ -

DIRETA	Cr\$ 13,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - MIGUEL COUTO - VIA CAIOABA -

DIRETA	Cr\$ 13,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - SÃO FRANCISCO -

DIRETA	Cr\$ 13,00
--------------	------------

- LINHA NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO - VIA AREIA BRANCA -

DIRETA	Cr\$ 13,00
--------------	------------

- NOVA IGUAÇU - CARMARY -

DIRETA	Cr\$ 13,00
--------------	------------



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS

DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM UFRJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

- fls. 2 -

Sanudo

- NOVA IGUAÇU - MIGUEL COUTO -

DIRETA Cr\$ 13,00

- NOVA IGUAÇU - CERÂMICA - V. ESTRADA DA GAMA -

DISTÂNCIA DE 9 KM Cr\$ 13,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - CERÂMICA - VIA RUA NOVA -

DISTÂNCIA 9 KM Cr\$ 13,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - HELIÓPOLIS -

DIRETA Cr\$ 13,00

- LINHA ENGENHEIRO PEDREIRA - PARQUE GUANDÚ -

DIRETA Cr\$ 12,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - CACUIA -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Morro Agudo Cr\$ 12,00

2ª Secção - Morro Agudo - Cacuiá Cr\$ 7,00

3ª Secção - Nova Iguaçu - Cacuiá Cr\$ 13,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - MORRO AGUDO - VIA SANTA EUGÊNIA -

1ª Secção - Nova Iguaçu - Santa Eugênia Cr\$ 7,00

2ª Secção - Nova Iguaçu - Morro Agudo Cr\$ 12,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO -

DIRETA Cr\$ 11,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO -

DIRETA Cr\$ 11,00

- LINHA BELFORD ROXO - SÃO LEOPOLDO -

DIRETA Cr\$ 11,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - COBREX -

DIRETA Cr\$ 11,00

- LINHA BELFORD ROXO - NOVA AURORA -

DIRETA Cr\$ 12,00

- LINHA NOVA IGUAÇU - RUA SÃO JOSÉ -

DIRETA Cr\$ 9,00



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

- fls. 3 -

- LINHA NOVA IGUAÇU - JARDIM ALVORADA -	
DIRETA	Cr\$ 9,00
- LINHA MESQUITA - CHATUBA -	
DIRETA	Cr\$ 8,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - CALIFORNIA -	
DIRETA	Cr\$ 8,00
- LINHA EDSON PASSOS - BAIRRO JUREMA -	
DIRETA	Cr\$ 8,00
- LINHA MESQUITA - FÁBRICA DE PÓLVORA -	
DIRETA	Cr\$ 8,00
- LINHA NOVA IGUAÇU - K 11 -	
DIRETA	Cr\$ 7,00

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 23 de outubro de 1961.

S. Arruda Negreiros
 - Sebastião de Arruda Negreiros -
 PREFEITO

CA/IRQ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

Nesta data, sendo efetuadas buscas nos arquivos do Serviço de Expediente do Gabinete e da Procuradoria Geral, não foi encontrado o Decreto nº 430/61.

Nova Iguaçu, Rj, ____ de ____ 19__



GM/72.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431, de 14 de novembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

Artº 1º - A atual rua Projetada que liga a rua 13 de maio à Avenida Coronel Francisco Soares, ao lado do Grupo Escolar Rangel Pestana, passa a denominar-se rua BRASÍLIA.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 14 de novembro de 1961.

S. Arruda Negreiros
- Sebastião de Arruda Negreiros -
PREFEITO



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 432, de 27 de novembro de 1961.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica apresentado de acôrdo com os incisos III dos artigos 182 e 184 e parágrafo único do artigo 190, da Resolução nº... 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ERNESTO BATISTA FERNANDES, no cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

Artº 2º O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

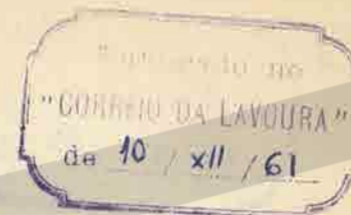
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1961.


Sebastião de Arruda Negreiros

PREFEITO

SECRETARIA DA PREFEITURA
de 3 / XII / 61





DECRETO Nº 433, de 1º de Dezembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 51.336, de 13 de outubro de 1961, alterou a Tabela de Salário Mínimo vigente no País,

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 8º da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959, autorizou o Prefeito a "reajustar os vencimentos e proventos do pessoal da Prefeitura, sempre que ocorrer alteração no valor do salário mínimo desta região",

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedido a todos os funcionários integrantes dos Quadros II, III e Suplementar, o aumento mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º do corrente.

Parágrafo único - O aumento de que trata este artigo, será acrescido da importância mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de março de 1962.

Artº 2º - Ao pessoal inativo da Prefeitura Municipal, fica atribuído o aumento mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º do corrente.

Parágrafo único - O aumento concedido neste artigo, será acrescido da importância mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), também a partir de 1º de março de 1962.

Artº 3º - Os valores mensais dos Cargos em Comissão, da Tabela de Padrões aprovada pela Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959 (Anexo nº 2), passam a ser os seguintes:

CC-1 - Cr\$ 17.000,00

CC-2 - Cr\$ 20.000,00

CC-3 - Cr\$ 25.000,00

CC-4 - Cr\$ 30.000,00

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de dezembro de 1961.

S. Arruda Negreiros

- Sebastião de Arruda Negreiros -

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

"GOBIERNO DA LAVOURA"
 de 10 / XII / 61

DECRETO Nº 434, de 7 de dezembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, parágrafo único, de Decreto - Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica revogado o Decreto nº 401, de 8 de maio de 1961, publicado no Correio da Lavoura de 14 de maio último.

Artº 2º - As referências de salários de pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acôrde com a tabela seguinte :-

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	
	MENSAL CR\$	ANUAL CR\$
I	5 100,00	61 200,00
II	5 200,00	62 400,00
III	5 300,00	63 600,00
IV	5 400,00	64 800,00
V	5 500,00	66 000,00
VII	5 600,00	67 200,00
VIII	5 700,00	68 400,00
IX	5 800,00	69 600,00
X	5 900,00	70 800,00
XI	6 000,00	72 000,00
XII	6 100,00	73 200,00
XIII	6 200,00	74 400,00
XIV	6 300,00	75 600,00
XV	6 400,00	76 800,00
XVI	6 500,00	78 000,00
XVII	6 600,00	79 200,00
XVIII	6 700,00	80 400,00
XIX	6 900,00	82 800,00
XX	7 100,00	85 200,00
XXI	7 300,00	87 600,00
XXII	7 500,00	90 000,00
XXIII	7 700,00	92 400,00
XXIV	7 900,00	94 800,00
XXV	8 100,00	97 200,00
XXVI	8 300,00	99 600,00
XXVII	8 500,00	102 000,00
XXVIII	8 600,00	103 200,00
XXIX	8 700,00	104 400,00
XXX	8 800,00	105 600,00
XXXI	8 900,00	106 800,00
XXXI	9 100,00	109 200,00

(Continua)

gabinete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.234, de 7 de dezembro de 1961.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, resolveu alterar o valor das referências salariais, de acordo com o disposto no Decreto nº 687, de 1º de fevereiro de 1957, e no Decreto nº 1.000, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário de Notícias de 15 de maio de 1961.

Artº 1º - Para revogar o Decreto nº 1.000, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário de Notícias de 15 de maio de 1961.

Artº 2º - As referências de salários de caráter permanente das funções de Profissionais da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acordo com a tabela seguinte:

1	100,00
II	110,00
III	120,00
IV	130,00
V	140,00
VI	150,00
VII	160,00
VIII	170,00
IX	180,00
X	190,00
XI	200,00
XII	210,00
XIII	220,00
XIV	230,00
XV	240,00
XVI	250,00
XVII	260,00
XVIII	270,00
XIX	280,00
XX	290,00
XXI	300,00
XXII	310,00
XXIII	320,00
XXIV	330,00
XXV	340,00
XXVI	350,00
XXVII	360,00
XXVIII	370,00
XXIX	380,00
XXX	390,00
XXXI	400,00
XXXII	410,00
XXXIII	420,00
XXXIV	430,00
XXXV	440,00
XXXVI	450,00
XXXVII	460,00
XXXVIII	470,00
XXXIX	480,00
XL	490,00
XLI	500,00
XLII	510,00
XLIII	520,00
XLIV	530,00
XLV	540,00
XLVI	550,00
XLVII	560,00
XLVIII	570,00
XLIX	580,00
XLX	590,00
L	600,00

(continua)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	
	MENSAL CR\$	ANUAL CR\$
XXXII	9 300,00	111 600,00
XXXIII	9 500,00	114 000,00
XXXIV	9 700,00	116 400,00
XXXV	9 900,00	118 800,00
XXXVI	10 100,00	121 200,00
XXXVII	10 300,00	123 600,00
XXXVIII	10 500,00	126 000,00
XXXIX	10 700,00	128 400,00
XL	10 900,00	130 800,00
XLI	11 300,00	135 600,00
XLII	11 700,00	140 400,00
XLIII	12 100,00	145 200,00
XLIV	12 500,00	150 000,00

Artº 3º - A partir de 1º de março de 1962, o valor das referências acima indicadas, será acrescido de CR\$ 1 000,00 (um mil cruzeiros).

Artº 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de dezembro de 1961.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS
 PREFEITO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 436, de 12 de dezembro de 1.961.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º da Resolução número 771 de 22 de setembro de 1.959,

DECRETA:

Artº 1º - Fica transformado, temporariamente, em "Função Gratificada", o cargo de provimento em comissão (Quadro I) de Diretor da Divisão de Viação e Obras, CC-4, cuja gratificação / mensal respectiva será de cinquenta por cento (50%) do valor do padrão da comissão.

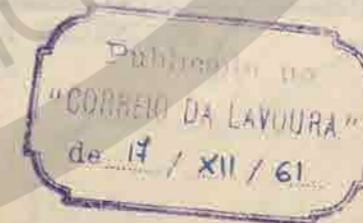
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir/ desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1.961.

Sebastião de Arruda Negreiros
(Sebastião de Arruda Negreiros)

PREFEITO



AM/.-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 437, de 21 de dezembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artigo 7º, item 1º do Decreto-Lei nº 687, de 19 de fevereiro de 1943,

DECRETA : -

Artº 1º - Fica criada na Tabela de extibanerários mensalis aprovada pelo Decreto nº 434, de 7 de dezembro corrente, uma (1) função de " Secretário ", referência XLIV, no Gabinete do Prefeito.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 1961.

S. Arruda Negreiros
 SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS
 PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOR" de 24 / XII / 61

DIÁRIOS



ACERVO DIGITALIZADO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DISCIPLINAR - UFRJ



CORRIGENDA

No Decreto nº 437, de 21 de dezembro de 1961, publicado no "Correio da Lavoura" de 24 do corrente, onde se lê - "Fica criada na Tabela de extranumerários mensalistas, aprovada pelo Decreto nº 434, de 7 de dezembro corrente, uma (1) função de "Secretário", referência XLIV, no Gabinete do Prefeito", leia-se : - "Fica criada na Tabela de extranumerários mensalistas, aprovada pelo Decreto nº 434, de 7 de dezembro corrente, uma (1) função de "Bibliotecário", referência XLIV, no Gabinete do Prefeito".

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS
PREFEITO



DIÁRIOS

OFICINA

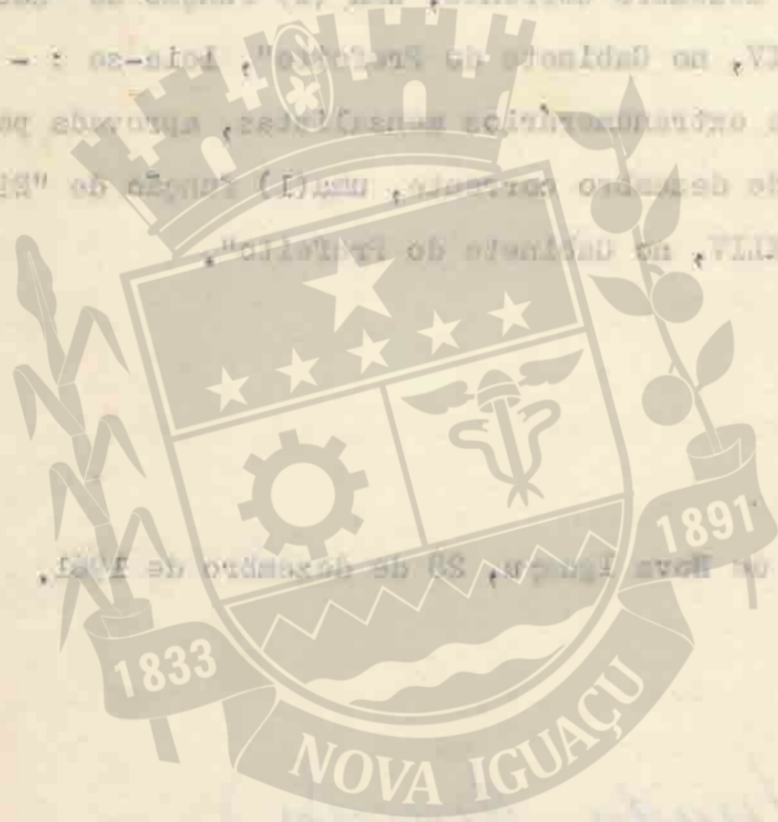
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

de Decreto nº 1.077, de 21 de dezembro de 1961, publica-
do no "Diário da Manhã" de 21 de dezembro, onde se lê - "Visto
na Tabela de extensões de concessões, aprovada pelo De-
creto nº 1.077, de 21 de dezembro corrente, em (1) favor de "Jair"
- "Jair", referência XLV, no Gabinete de Trabalho, pois se - "Jair"
na Tabela de extensões de concessões, aprovada pelo De-
creto nº 1.077, de 21 de dezembro corrente, em (1) favor de "Jair"
- "Jair", referência XLV, no Gabinete de Trabalho."



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1961.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE FERRAS



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS